



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

## EDITAL

### CONCORRÊNCIA

015/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Reforma e Ampliação da Quadra Poliesportiva Manoel Pereira Barros, localizada na comunidade de Marataúna, Polo Marataúna, no Município de Viseu/PA, visando atender aos alunos regularmente matriculados na EMEF Reunida José Parente, inscrita no INEP sob o nº 15097943, bem como às demandas da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.502.001,00 (*Um Milhão Quinhentos e Dois Mil e Um Real*)

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 05/10/2026 ÀS 10 Horas – *A data de abertura obedecerá ao período divulgação no de 10 dias úteis conforme art. 55 Inciso II alínea “a”*

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

### MODO DE DISPUTA:

Aberto

### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Sumário

|                                                                                   |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. DO OBJETO.....                                                                 | 3  |
| 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....                                              | 3  |
| 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....               | 5  |
| 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....                                             | 7  |
| 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..... | 8  |
| 6. DA FASE DE JULGAMENTO.....                                                     | 11 |
| 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....                                                   | 13 |
| 8. DOS RECURSOS .....                                                             | 19 |
| 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....                                  | 20 |
| 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....                    | 22 |
| 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                                  | 23 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**

**CONCORRÊNCIA Nº 015/2026**

**Processo Administrativo nº 2.513/2026**

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE VISEU, através do Poder Executivo, inscrito no CNPJ Nº. 04.873.618/0001-17, representado, neste ato, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em conveniência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462/2023 de 31 de março de 2023; Lei Municipal nº 632/2026 de 28 de abril de 2026 e Decreto Municipal nº 006/2024, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Reforma e Ampliação da Quadra Poliesportiva Manoel Pereira Barros, localizada na comunidade de Marataúna, Polo Marataúna, no Município de Viseu/PA, visando atender aos alunos regularmente matriculados na EMEF Reunida José Parente, inscrita no INEP sob o nº 15097943, bem como às demandas da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento do Sistema de Compras [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015 e Lei Municipal nº 632/2026 de 28 de abril de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

2.5.1. As micro e pequenas empresas assim definidas em lei, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de cumprimento de regularidade fiscal, mesmo que exista alguma restrição.

2.5.2. No presente procedimento, o empate ficto garantido as micro e pequenas empresas, o intervalo compreendido, estará no percentual de até 10% (cinco por cento) superior à melhor classificada.

2.5.2.1. O empate ficto ocorrerá quando o detentor da melhor oferta não for micro ou pequenas empresas assim definidas em Lei.

2.5.3. As empresas Locais ou regionais enquadradas como ME/EPP ou equiparadas, que estiverem dentro da margem de empate ficto, terão preferência sobre as empresas dos mesmos moldes constitutivos que não pertencem às regiões citadas nos incisos I e II, art. 11 da Lei Municipal 632/2026.

2.5.3.1. Em não havendo a empresas locais ou regionais com valor igual ou superior à margem de 10% da melhor proposta, as demais empresas enquadradas como ME/EPP's terão preferência conforme a ordem de classificação das propostas, considerando a margem de empate ficto.

2.5.4. A licitante deverá apresentar declaração assinada que cumpre os requisitos legais para a qualificação como micro e pequenas empresa, estando assim, apta para usufruir os benefícios estabelecidos no art. 42 e 49 da Lei complementar e da Lei Municipal nº 632/2026.

2.5.5. Será verificado se a licitante que se declarou apta para usufruir o direito de pequenas empresas, está localizada local ou regionalmente, para fins de aplicação da Lei Municipal 632/2026.

2.5.6. Poderá ser efetuada diligência para a verificação de enquadramento através de Certidão Simplificada e ou Certidão de Breve Relato para empresas registradas em cartório de registro próprio, sob pena de desclassificação no caso de não apresentação.

**2.6. Não poderão disputar esta licitação:**

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

- 2.6.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.8. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio; salvo aquelas que se enquadram no disposto do art. 15 da Lei Federal 14.133/21
- 2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.12. A vedação de que trata o item 2.6.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.13.1 deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

- 3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor ou desconto..... (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e ..... (anual, total) do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1000,00 (Um Mil) Reais**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e arts. 14 a 16 da Lei Municipal nº 632/2026, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

5.18.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

5.18.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.4. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.3. empresas localizadas no município de Viseu (empresa local) nos termos da [Lei Municipal nº 632 de 28 de abril 2026](#);

5.19.4. empresa localizada na mesorregião ou microrregião da cidade de Viseu nos termos da [Lei Municipal nº 632 de 28 de abril 2026](#);

5.19.4.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.4.2. Empresas brasileiras;

5.19.4.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.4.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

6.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

6.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na [Lei nº 8.429, de 1992](#), também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

6.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Verificadas as condições de participação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.6.1. conter vícios insanáveis;
  - 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
  - 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 6.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 6.6.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.
  - 6.6.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) Art. 20 do valor orçado pela Administração.
- 6.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 6.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 6.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
  - 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.
  - 6.9.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.12. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12.1. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.12.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.12.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço

6.12.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Agente de Contratação/Comissão, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação; O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.5. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**Relativos à Habilitação Jurídica:**

- 7.1.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.1.2 Inscrição de Microempreendedor Individual;
- 7.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.1.5 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.1.6 Cédula de identidade ou Documento equivalente do (s) proprietário (s) e dos respectivos sócios se houver.

**Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- 7.1.7 Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).
- 7.1.8 Certidão da Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- 7.1.9 Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)).
- 7.1.10 Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).
- 7.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Portaria 667/2021.
- 7.1.12 Certidão Negativa de Débito Municipal emitida na sede da licitante.

**Relativos à Qualificação Técnica:**

- 7.1.13 Atestado (S) ou declaração (S) de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência anterior em execução de obras com características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto desta licitação. art. 67 da Lei de Licitações 14.133/21, também norteadas pelo art. 37, XXI da CF, o qual admite exigências de qualificação técnica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações).

*NOTA: A exigência de apresentação de atestados de capacidade técnica da empresa é fundamental para averiguar a qualificação técnica da Licitante, pois demonstra entre outras qualidades, a habilidade de agrupar pessoas, bens e recursos, imprimindo a esse conjunto a organização necessária ao desempenho satisfatório da obra.*

- 7.1.14 Certidão de Registro e Quitação da Licitante no CREA, de sua respectiva região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, devendo constar nesta que existe em seu quadro engenheiro civil. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA da respectiva região;
- 7.1.14.1 **Capacidade técnico-profissional**, comprovada por meio da apresentação de certidões de Acervo Técnico - CAT emitidos pelo conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome do(s) responsável (is) técnico (s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica –ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contração de origem deverá conter CREA-PA;
- 7.1.14.2 Comprovação que a licitante possui em seu quadro profissionais (al) na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior, devidamente registrado pela entidade competente.
- 7.1.14.3 Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA do responsável técnico que acompanhará a execução do objeto desta licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

7.1.14.4 Responsável técnico indicado deverá ser o mesmo dos atestados de capacidade técnico-profissional apresentados, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Viseu.

***A comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico que acompanhara a execução dos serviços poderá ser feita através de um dos documentos abaixo:***

- 7.1.14.4.1 Cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional; ou ainda
- 7.1.14.4.2 Comprovação do vínculo profissional por meio de contrato (reconhecido em órgão competente) de prestação de serviços, em vigor, celebrado de acordo com a legislação civil comum; ou
- 7.1.14.4.3 Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

**NOTA: No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, ambos serão inabilitados.**

7.1.14.5 Declaração de disponibilidade de máquinas e equipamentos adequados para o cumprimento do Objeto da licitação;

7.1.14.6 Apresentação de Licença de Funcionamento, ou LO (Licença de Operação), expedida pela SEMMA, ou órgão hierarquicamente superior;

**Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

7.1.15 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial, sendo acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional do contador para fins de assinatura do trabalho técnico nos termos da Resolução CFC n.º 1.637/2021, Art. 1º. Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto ao Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contador responsável, dos seguintes índices:

ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 0,60;

ONDE:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$GE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

**OBSERVAÇÃO:** Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

- 7.1.16 Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável por esta, assim apresentados:
  - 7.1.16.1 publicados em Diário Oficial ou;
  - 7.1.16.2 registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
  - 7.1.16.3 por Comprovação por meio de recibo de entrega emitido pelo Sistema Pública de Escrituração Digital-SPED, conforme Decreto nº 8.683, de 25/02/2016.
- 7.1.17 Certidão de Falência, Recuperação judicial e/ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, somente será aceita com a data de emissão não superior a 60 (Sessenta) dias.

*As empresas interessadas em participar que estejam em processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL deverá apresentar Certidão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 60 (sessenta) dias corridos anteriores a data de realização da sessão pública.*

*a certidão deverá ser acompanhada de comprovação que seu plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos da legislação em vigor.*

- 7.1.18 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente
- 7.1.19 Declaração não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual Municipal e do Distrito Federal;
- 7.1.20 Declaração que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
- 7.1.21 Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- 7.1.22 Declaração que não possui ou possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.
- 7.1.23 Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/09.
- 7.1.24 Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
- 7.1.25 Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos.

**Garantia da Proposta e do Contrato:**

7.1.26 A licitante prestará garantia da proposta correspondente a um por cento (1%) do valor estimado da obra, conforme critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 58 da Lei Federal 14.133/21. que poderá ser apresentada através das seguintes modalidades:

- 7.1.26.1 Caução em dinheiro ou títulos de dívida pública;
- 7.1.26.2 Seguro – garantia através de apólices;
- 7.1.26.3 Fiança Bancária;

7.1.26.4 Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o licitante deverá realizar depositar no Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 10.971-1, agência 4413-X, PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU.

7.1.26.5 No caso de haver depósito em dinheiro e a licitante não se sagrar vencedora habilitada; a devolução do valor depositado ocorrerá, 10 dias úteis a contar da assinatura do contrato ou da declaração da licitação fracassada pela autoridade competente.

7.1.26.6 Deverá ser apresentado documento comprobatório do pagamento da apólice/caução efetuado anteriormente à data da abertura da sessão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% a 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados via sistema eletrônico em arquivo digital, através do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Os documentos solicitados nos itens (7.1.7; 7.1.8 e 7.1.10) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.10. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através de documento de solicitação (sendo assinada pelo representante legal), onde constem os dados completos do responsável que irá participar da visita, na sede da Prefeitura Municipal de Viseu, na Secretaria Municipal de Obras ou através do endereço eletrônico [cpl@viseu.pa.gov.br](mailto:cpl@viseu.pa.gov.br), entre os horários de 08:00h às 13:00h, anexando a este, documentação que comprove ser o representante legal da empresa o autor da assinatura (exemplo: contrato social), de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

7.10.1. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.11. A habilitação será verificada por meio do Sistema eletrônico, nos documentos por ele abrangidos.

7.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.12. É de responsabilidade de o licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.13. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no sistema, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de mínimo de 02 (duas) horas por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.14. A verificação no sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.1.

7.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.21. Apresentar relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta Concorrência, de acordo com o artigo 69, § 3º da Lei 14.133/2021;

## **8. DO TERMO DE CONTRATO**

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

8.3.1. encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

8.3.2. outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

8.4. Os prazos dos itens 8.2 e 8.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, respeitado o prazo de execução de 5 meses estabelecido no Projeto Básico/Cronograma físico-financeiro.

*Obs: a vigência contratual possui finalidade própria e contempla mobilização, emissão da ordem de serviço, execução, recebimento provisório, saneamento de eventuais pendências, recebimento definitivo e encerramento das obrigações contratuais, sem transformar a vigência adicional em prazo ordinário de execução.*

8.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8.6.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

- 10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou
- 10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5. Fraudar a licitação
- 10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 10.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 10.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 10.2.1. Advertência;
  - 10.2.2. Multa;
  - 10.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e
  - 10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
  - 10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.
  - 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios, pelo próprio sistema do portal de compras públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e através do e-mail: [cpl@viseu.pa.gov.br](mailto:cpl@viseu.pa.gov.br);

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I – Projeto Básico

12.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.11.2. ANEXO II - Minuta do Termo de contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

Viseu (Pa), 18 de setembro de 2026

**KARINEIDE FERREIRA DOS SANTOS**

Coordenadora do DLCA

Portaria nº 007/2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**ANEXO I**



**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

## **MEMORIAL DESCRITIVO**



Imagem meramente ilustrativa

### **PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO – MANOEL PEREIRA BARROS (COMUNIDADE DE MARATAUNA)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

## Sumário

|                                                                           |    |
|---------------------------------------------------------------------------|----|
| APRESENTAÇÃO: .....                                                       | 2  |
| OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA MANOEL PEREIRA BARROS 2 |    |
| OBJETIVO .....                                                            | 2  |
| 1. - SERVIÇOS PRELIMINARES: .....                                         | 2  |
| 2. - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS: .....                                        | 3  |
| 3. - COBERTURA: .....                                                     | 3  |
| 4. - ESQUADRIAS: .....                                                    | 7  |
| 5. - PISOS: .....                                                         | 8  |
| 6. - PINTURA: .....                                                       | 10 |
| 7. - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: .....                                         | 11 |
| 8. - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: .....                                  | 12 |
| 9. - INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO: .....                    | 15 |
| 10. - APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS: .....            | 16 |
| 11. - SERRALHERIA: .....                                                  | 16 |
| 12. - SERVIÇOS FINAIS: .....                                              | 17 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**APRESENTAÇÃO:**

**OBRA:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA MANOEL PEREIRA BARROS

**ÁREA:** 1.204,70 m<sup>2</sup>

**CIDADE:** VISEU (COMUNIDADE DE MARATAUNA) **ESTADO:** PARÁ

**OBJETIVO:** O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer as condições que receberão os usos dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados na Reforma e ampliação da Quadra Poliesportiva MANOEL PEREIRA BARROS (COMUNIDADE DE MARATAUNA).

A edificação deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só serão admitidas com autorização do responsável técnico e das partes interessadas de comum acordo.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

**1. - SERVIÇOS PRELIMINARES:**

**1.1. - PLACA DA OBRA:**

As placas dos responsáveis deverão ser fixadas na parte frontal da obra em local visível, colocadas no início dos trabalhos, bem como as demais placas exigidas pelos órgãos conveniados.

**1.2. - BARRACÃO DE MADEIRA:**

Será construído um “barraco”, em madeira bruta, onde em seu interior deverá estar isento de umidade, provido também de porta com fechadura de segurança para guarda dos materiais, como cimento, ferramentas, projetos da obra. Deverá ser construído com tábuas e barrotes de pinho e cobertura de fibrocimento com espessura 6mm, sem forro, com assoalho elevado do chão, de madeira bem estruturado para suportar o peso do cimento e dos materiais. As paredes deverão ser bem vedadas para evitar a entrada de água das chuvas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

## **2. - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:**

As demolições, remoções e desmontagens necessárias para a reforma e ampliação da quadra serão indicadas no projeto arquitetônico. Resumidamente, consistem dos seguintes serviços:

Demolição total do piso da Quadra Poliesportiva e remoção total do alambrado.

Após as demolições transportar o material para local conveniente e posteriormente retirado da obra (descarte do bota-fora em local permitido pela Prefeitura Municipal).

## **3. - COBERTURA:**

### **3.1. - Características e Dimensões do Material:**

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

#### Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-seá critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo Ø1/2".

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro Ø 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até 3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém, admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento ( $= 1,05 \text{ t / cm}^2$ ),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

| <b>Parafusos (Ø)</b> | <b>Força de tração (t)</b> |
|----------------------|----------------------------|
| 1/2"                 | 5,40                       |
| 5/8"                 | 8,60                       |
| 3/4"                 | 12,70                      |
| 7/8"                 | 17,60                      |
| 1"                   | 23,00                      |
| 1 1/8"               | 25,40                      |
| 1 1/4"               | 32,00                      |
| 1 3/8"               | 38,50                      |
| 1 1/2"               | 46,40                      |

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

#### Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

#### Montagem:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

#### Telhas Metálicas:

- Telhas onduladas calandradas de aço pré-pintado.
- 995 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento) -

Modelo de Referência:

Isoeste – Telha Standard Ondulada calandrada e reta – OND 17 ou Super Telhas ST 17/980 calandrada e reta.

#### Sequência de execução:

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. Todas as fiadas devem ser fixadas às terças com parafuso Auto-Brocante com arruela de vedação.

#### Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

#### Pintura:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura.

#### Inspeção e testes:

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

#### Normas Técnicas Relacionadas:

\_ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;

\_ABNT NBR 6120– Cargas para cálculo de estruturas de edificações;

\_ABNT NBR 14762 – Dimensionamento de perfis formados a frio;

\_ABNT NBR-8800 – Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;

\_AISC – Manual of Steel Estructure, 9° edition.

## **4. - ESQUADRIAS:**

### **4.1 - KIT De Portas de Madeira:**

#### Características e Dimensões do Material:

##### Madeira:

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

### Ferragens:

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

### Sequência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

### Normas Técnicas relacionadas:

- \_ ABNT NBR 7203: *Madeira serrada e beneficiada*;
- \_ ABNT NBR 15930-1: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia*;
- \_ ABNT NBR 15930-2: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos*.

## **5. - PISOS:**

### **5.1. - Piso Tipo Monolítico de Alta Resistência:**

#### Caracterização e Dimensões do Material:

Piso industrial polido, em concreto armado, fck 25MPa e demarcação da quadra com pintura à base de tinta acrílica nas cores azul, amarela, laranja e branca e verde.

#### Estrutura do piso:

- Espessura da placa: 5cm (Contrapiso + Piso Monolítico) - com tolerância executiva de +0,1cm/-0,2cm; - Armadura superior, tela soldada nervurada Q-92 em painel:

- A armadura deve ser constituída por telas soldadas CA-60 fornecidas em painéis e que atendam a NBR 7481.

#### - Sub-base:

- A sub-base de 10cm com tolerância executiva de +2cm/- 1cm deverá ser preparada com material de 1ª Categoria.

### Sequência de execução:

#### - Preparo da sub-base:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

- A compactação deverá ser efetuada com sapo mecânico ou com placas vibratórias; nas regiões confinadas, deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se pelo menos 100% de compactação na energia do proctor modificado.
- Isolamento da placa e sub-base:
  - O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15mm), como as denominadas lonas pretas; nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15cm.
  - As formas devem ser rígidas o suficiente para suportar as pressões e ter linearidade superior a 3mm em 5m;
- Colocação das armaduras:
  - A armadura deve ter suas emendas feitas pela superposição de malhas da tela soldada, nos sentidos transversais e longitudinais.
- Acabamento superficial:
  - A regularização da superfície do concreto deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido.
- Desempeno mecânico do concreto:
  - Deverá ser executado, quando a superfície estiver suficientemente rígida e livre da água superficial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade. O desempeno deve iniciar-se ortogonal à direção da régua vibratória, obedecendo sempre a mesma direção. Após o desempeno, deverá ser executado o alisamento superficial do concreto.
- Cura:
  - A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida. Nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida conforme especificação do fabricante.

Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas.

#### Normas Técnicas relacionadas:

\_NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

- \_ NBR 7481 - Tela de aço soldada, para armadura de concreto.
- \_ NBR 7212 - Execução de concreto dosado em central - Procedimento.
- \_ NBR 11578 - Cimento Portland Composto.
- \_ NBR 5735 - Cimento Portland de Alta Resistência Inicial.
- \_ NBR 5733 - Cimento Portland de Alto Forno.
- \_ NBR 11801 - Argamassa de Alta Resistência Mecânica para Pisos.
- \_ NBR 5739 - Ensaio de Compressão de Corpos de Prova Cilíndricos.
- \_ NBR 7223 - Determinação da Consistência pelo Abatimento de Tronco de Cone - Método de Ensaio.
- \_ ASTM C309-03 - Standard Specification for Liquid Membrane Forming Compounds for Curing Concrete.
- \_ ASTM E - 1155/96 - Standard Test Method for Determining FF Floor Flatness and FL Floor Levelness Numbers.
- \_ BS 8204-2:2003 - Screeds, Bases and in Situ Floorings - Part 2: Concrete Wearing Surfaces.

## **5.2 - Recomposição e Regularização Camada de Contrapiso:**

### Caracterização e Dimensões do Material:

Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com espessura variável e acabamento esponjado;

### Sequência de execução:

Serão executados pisos cimentados com espessura variável de cimento e areia, traço 1:3, acabamento esponjado. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

### Normas Técnicas relacionadas:

- \_ ABNT NBR 12255:1990 – *Execução e utilização de passeios públicos.*

## **6. - PINTURA:**

### **6.1 - Pintura Acrílica:**

#### Características e Dimensões do Material:

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referência: tinta Suvnil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

### Sequência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

### Normas Técnicas Relacionadas:

\_ ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*

\_ ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

### **6.2 - Pintura Acrílica Teto:**

Características e Dimensões do Material:

Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

## **7. - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QD, localizado no acesso ao depósito, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

### **Normas Técnicas Relacionadas:**

- NR 10 – *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade*;
- ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão*;
- ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5444, *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 5461, *Iluminação*;
- ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos*;
- ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;
- ABNT NBR IEC 60081, *Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral*;
  - ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos*;
  - ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos*;
  - ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD)*;
  - ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD)*;
  - ABNT NBR NM 60884-1, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD)*.

## **8. - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:**

### **8.1 - HIDRÁULICA:**

Para o abastecimento de água potável, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório instalado em local especificado em projeto, com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

capacidade para 3.000L. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

### Reservatório:

O reservatório é destinado ao recebimento da água da rede pública e à reserva de água para consumo, proveniente da rede e recalçada através do conjunto motor-bomba.

### **Normas Técnicas relacionadas:**

- ABNT NBR 5626, *Instalação predial de água fria*;
- ABNT NBR 5648, *Tubo e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos*;
- ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido*;
- ABNT NBR 5683, *Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna*;
- ABNT NBR 9821, *Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização*;
- ABNT NBR 14121, *Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre – Requisitos*;
- ABNT NBR 14877, *Ducha Higiênica – Requisitos e métodos de ensaio*;
- ABNT NBR 14878, *Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio*;
- ABNT NBR 15097-1, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios*;
- ABNT NBR 15097-2, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimentos para instalação*;
- ABNT NBR 15206, *Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio*;
- ABNT NBR 15423, *Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio*;
- ABNT NBR 15704-1, *Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão*;
- ABNT NBR 15705, *Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio*;
- DMAE - *Código de Instalações Hidráulicas*;
- EB-368/72 - *Torneiras*;
- NB-337/83 - *Locais e Instalações Sanitárias Modulares*.

### **8.2 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Toda parte hidrossanitária e instalações deverão obedecer rigorosamente aos projetos, respectivos memoriais, bem como as normas da ABNT e a concessionária local.

O abastecimento de água virá da rede de água existente, todas as tubulações, bem como conexões, deverão ser em PVC rígido soldável, de primeira qualidade, embutidas nas paredes e pisos, conforme determina o projeto, cuidando-se nas emendas, procedendo-se os cuidados determinados pelos fabricantes, de forma criteriosa. Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

O sistema de tratamento de esgoto sanitário será feito através de coletor público. As instalações sanitárias serão executadas antes da pavimentação interna e externa com tubos de PVC branco. A tubulação subterrânea terá inclinação mínima de 2%. As águas de ralos deverão passar em caixas de inspeção e após o coletor público. A água residuária de vasos sanitários será destinada à fossa séptica, e após coletor público existente. A caixa de inspeção e fossa séptica será pré-moldadas devidamente impermeabilizadas.

As calhas serão metálicas em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume. Fixar com o auxílio de parafusos inicialmente os suportes de calhas, nas distâncias e para a obtenção do caimento estabelecido. Depois fixar as calhas e utilizar cola de silicone nas emendas entre as peças, com sobreposição mínima de 2 cm. As calhas deverão ser fixadas ao longo das extremidades das telhas. Quando estiverem próximas a platibandas, as calhas deverão se prolongar verticalmente pelas mesmas.

### **Normas Técnicas Relacionadas:**

- ABNT NBR 7229, *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos*;
- ABNT NBR 7362-2, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça*;
- ABNT NBR 7367, *Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário*;
- ABNT NBR 7968, *Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização*;
- ABNT NBR 8160, *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução*;
- ABNT NBR 9051, *Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação*;
- ABNT NBR 9648, *Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 9649, *Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 9814, *Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento*;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

- ABNT NBR 10569, *Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização;*
- ABNT NBR 12266, *Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento;*
- ABNT NBR 13969, *Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação;*
- ABNT NBR 14486, *Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC;*
- Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:
  - NR 24 - *Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;*
  - Resolução CONAMA 377 - *Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.*

### **9. - INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO:**

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve. São exigidos os seguintes sistemas:

- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.

#### **Normas Técnicas Relacionadas:**

- NR 23 – *Proteção Contra Incêndios;*
- NR 26 – *Sinalização de Segurança;*
- ABNT NBR 5419, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;*
- ABNT NBR 7195, *Cores para segurança;*
- ABNT NBR 9077, *Saídas de Emergência em Edifícios;*
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência;*
- ABNT NBR 12693, *Sistema de proteção por extintores de incêndio;*
- ABNT NBR 13434-1, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto;*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

– ABNT NBR 13434-2, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2:*

*Símbolos e suas formas, dimensões e cores;*

- ABNT NBR 15808, *Extintores de incêndio portáteis;*
- Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;

## **10. - APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:**

Os aparelhos, acessórios e metais sanitários seguirão especificações do projeto executivo e serão instalados por profissionais especializados, sendo revisados e testados após sua colocação e antes da entrega da obra.

As louças para as bacias sanitárias serão na cor branca e compatível com as válvulas de ciclo fixo, acompanhada de dispositivos de fixação adequados, tudo de 1ª qualidade.

Todas as bacias sanitárias receberão assento de acordo com o modelo instalado. Todos os metais serão metais cromados.

Todos os lavatórios serão na cor branca, linha de 1ª qualidade e instalados completos, com válvulas, sifões e torneiras.

## **11. - SERRALHERIA:**

### **11.1 - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA:**

#### Caracterização e Dimensões do Material:

Alambrado metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - Ø=1 1/2" e=2mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16";
- Batedor em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16"
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo (Ø=1/2")
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada (1 1/4" e=3/16");
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

#### Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**12. - SERVIÇOS FINAIS:**

**12.1 - LIMPEZA FINAL DA OBRA:**

Toda obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, deverão apresentar funcionamento perfeito.

Todo entulho deverá ser removido do terreno pela empreiteira.

Serão lavados convenientemente os pisos bem como os revestimentos, vidros, ferragens e metais.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Qualquer modificação no projeto arquitetônico terá que ter prévia aprovação do projetista.

O vencedor da licitação será responsável pela fixação da placa dos responsáveis técnico pelo projeto, responsável pela execução e fiscalização.

Todos os serviços e materiais empregados na obra deverão estar em conformidade com as Normas da ABNT e normas locais.

Na entrega da obra, será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, instalações elétricas, etc.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GABRIEL LIMA SILVA  
Data: 11/09/2026 11:40:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Eng. responsável

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA                                                            |            |                                                                                                                                           |                      |                         |              |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
|  | OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA :               |                         | BDI : 30,28% |        |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | ORSE                 | 2026/05                 | 111,51%      | 69,72% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEDOP                | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 119,42%      | 72,70% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|                                                                                  | LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | SICRO CONSULTORIA    | 2026/04                 | -            | -      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO NOVO           | 2026/04 COM DESONERAÇÃO | -            | -      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SINAPI               | 2026/06 COM DESONERAÇÃO | 103,26%      | 59,98% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | Composições Próprias | PROPRIA                 | 0,00%        | 0,00%  |

| ITEM    | CÓDIGO                                     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                       | FORTE   | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|---------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|-----------------|
| 1       | SERVIÇOS PRELIMINARES:                     |                                                                                                                                                                                                 |         |      |            |                    | R\$ 46.963,25   |
| 1.1     | 011340                                     | Placa de obra em lona com plotagem de gráfica                                                                                                                                                   | SEDOP   | m²   | 3,00       | R\$ 270,89         | R\$ 812,67      |
| 1.2     | 010005                                     | Barracão de madeira/Almoxarifado                                                                                                                                                                | SEDOP   | m²   | 12,00      | R\$ 782,95         | R\$ 9.395,40    |
| 1.3     | 010008                                     | Limpeza do terreno                                                                                                                                                                              | SEDOP   | m²   | 1.080,00   | R\$ 8,75           | R\$ 9.450,00    |
| 1.4     | S11552                                     | Tapume em telha de alumínio, esp=0,5mm, h=2,00m, exclusive pintura                                                                                                                              | ORSE    | m    | 142,00     | R\$ 192,29         | R\$ 27.305,18   |
| 2       | RETIRADAS                                  |                                                                                                                                                                                                 |         |      |            |                    | R\$ 20.149,50   |
| 2.1     | C1066                                      | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO                                                                                                                                            | SEINFRA | M2   | 570,00     | R\$ 35,35          | R\$ 20.149,50   |
| 3       | ESTRUTURAS:                                |                                                                                                                                                                                                 |         |      |            |                    | R\$ 367.985,43  |
| 3.1     | CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DO PILARES: |                                                                                                                                                                                                 |         |      |            |                    | R\$ 7.945,34    |
| 3.1.1   | 96535                                      | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024                                                                                 | SINAPI  | M2   | 22,88      | R\$ 194,11         | R\$ 4.441,23    |
| 3.1.2   | 103669                                     | CCONCRETAGEM DE PILARES (ENVELOPAMENTO), FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.                                                                                | SINAPI  | M3   | 2,17       | R\$ 1.614,80       | R\$ 3.504,11    |
| 3.2     | ESTRUTURA METÁLICA:                        |                                                                                                                                                                                                 |         |      |            |                    | R\$ 360.040,09  |
| 3.2.1   | 001206                                     | PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 PA |         | Kg   | 1.640,00   | R\$ 21,05          | R\$ 34.522,00   |
| 3.2.2   | 071493                                     | Estrutura metálica p/ cobertura em arco-vão 30m                                                                                                                                                 | SEDOP   | m²   | 686,48     | R\$ 352,48         | R\$ 241.970,47  |
| 3.2.3   | 071361                                     | Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m                                                                                                                                               | SEDOP   | m²   | 247,71     | R\$ 337,28         | R\$ 83.547,62   |
| 4       | VESTIÁRIOS:                                |                                                                                                                                                                                                 |         |      |            |                    | R\$ 247.739,24  |
| 4.1     | MOVIMENTO DE TERRA:                        |                                                                                                                                                                                                 |         |      |            |                    | R\$ 1.605,20    |
| 4.1.1   | 030010                                     | Escavação manual de ate 1.50m de profundidade                                                                                                                                                   | SEDOP   | m³   | 11,46      | R\$ 140,07         | R\$ 1.605,20    |
| 4.2     | FUNDAÇÕES:                                 |                                                                                                                                                                                                 |         |      |            |                    | R\$ 25.316,37   |
| 4.2.1   | 96619                                      | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024                                                                                            | SINAPI  | M2   | 14,70      | R\$ 69,85          | R\$ 1.026,79    |
| 4.2.2   | 040283                                     | Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)                                                                                                                                              | SEDOP   | m³   | 2,05       | R\$ 5.334,23       | R\$ 10.935,17   |
| 4.2.3   | 040284                                     | Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração                                                                                                                                               | SEDOP   | m³   | 2,64       | R\$ 5.058,49       | R\$ 13.354,41   |
| 4.3     | ESTRUTURAS:                                |                                                                                                                                                                                                 |         |      |            |                    | R\$ 26.414,93   |
| 4.3.1   | PILARES:                                   |                                                                                                                                                                                                 |         |      |            |                    | R\$ 9.023,63    |
| 4.3.1.1 | 051172                                     | Concreto armado FCK=25MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento                                                                                                                               | SEDOP   | m³   | 2,03       | R\$ 4.445,14       | R\$ 9.023,63    |
| 4.3.2   | VIGAS:                                     |                                                                                                                                                                                                 |         |      |            |                    | R\$ 10.935,04   |
| 4.3.2.1 | 051172                                     | Concreto armado FCK=25MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento                                                                                                                               | SEDOP   | m³   | 2,46       | R\$ 4.445,14       | R\$ 10.935,04   |
| 4.3.3   | VERGAS E CONTRAVERGAS:                     |                                                                                                                                                                                                 |         |      |            |                    | R\$ 5.306,60    |
| 4.3.3.1 | 93197                                      | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF 03/2024                                                                                                                       | SINAPI  | M    | 22,80      | R\$ 89,50          | R\$ 2.040,60    |
| 4.3.3.2 | 93187                                      | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF 03/2024                                                                                                                             | SINAPI  | M    | 22,80      | R\$ 117,70         | R\$ 2.683,56    |
| 4.3.3.3 | 105023                                     | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS E JANELAS COM ATÉ 1.5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF 03/2024                                                                                  | SINAPI  | M    | 5,90       | R\$ 98,72          | R\$ 582,44      |
| 4.3.4   | 250532                                     | Banco em concreto c/2 mod.2,75x0,4m                                                                                                                                                             | SEDOP   | un   | 2,00       | R\$ 574,83         | R\$ 1.149,66    |
| 4.4     | PAREDES E PAINEIS                          |                                                                                                                                                                                                 |         |      |            |                    | R\$ 35.130,26   |
| 4.4.1   | 060046                                     | Alvenaria tijolo de barro a cutelo                                                                                                                                                              | SEDOP   | m²   | 191,97     | R\$ 177,58         | R\$ 34.090,03   |
| 4.4.2   | 060043                                     | Cobogó de cimento 20x20x10cm                                                                                                                                                                    | SEDOP   | m²   | 1,92       | R\$ 541,79         | R\$ 1.040,23    |
| 4.5     | ESQUADRIAS:                                |                                                                                                                                                                                                 |         |      |            |                    | R\$ 23.624,76   |
| 4.5.1   | MADEIRA:                                   |                                                                                                                                                                                                 |         |      |            |                    | R\$ 6.833,37    |
| 4.5.1.1 | 090063                                     | Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar                                                                                                                                                  |         |      | 5,67       | R\$ 1.205,18       | R\$ 6.833,37    |



Documento assinado digitalmente  
**GABRIEL LIMA SILVA**  
 Data: 26/08/2026 17:23:11-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA                                                            |            |                                                                                                                                           |                      |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|
|  | OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA : BDI : 30,28%  |                         |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FORTE                | VERSÃO                  |
|                                                                                  | LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | SEDOP                | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA    | 2026/04                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO NOVO           | 2026/04 COM DESONERAÇÃO |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SINAPI               | 2026/06 COM DESONERAÇÃO |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | Composições Próprias | PROPRIA                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | HORA                    |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | MES                     |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 111,51%                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 69,72%                  |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 119,42%                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 72,70%                  |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 84,44%                  |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 47,48%                  |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | -                       |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | -                       |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 103,26%                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 59,98%                  |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 0,00%                   |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 0,00%                   |

| ITEM     | CÓDIGO                                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                        | FORTE                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|----------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|--------------------|-----------------|
| 4.5.2    | ALUMÍNIO:                                    |                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                            |      |            |                    | R\$ 3.300,73    |
| 4.5.2.1  | 91341                                        | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2025                                                           | SINAPI                                                                                                                                                                                                                                                     | M2   | 4,32       | R\$ 764,06         | R\$ 3.300,73    |
| 4.5.3    | VIDRO:                                       |                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                            |      |            |                    | R\$ 13.490,66   |
| 4.5.3.1  | 091517                                       | Esquadria basculante em vidro temperado de 6mm                                                                                                                                   | SEDOP                                                                                                                                                                                                                                                      | m²   | 13,68      | R\$ 986,16         | R\$ 13.490,66   |
| 4.6      | REVESTIMENTOS:                               |                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                            |      |            |                    | R\$ 47.130,46   |
| 4.6.1    | 87905                                        | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022 | SINAPI                                                                                                                                                                                                                                                     | M2   | 395,94     | R\$ 12,32          | R\$ 4.877,98    |
| 4.6.2    | 110763                                       | Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.                                                                                                                                            | SEDOP                                                                                                                                                                                                                                                      | m²   | 271,94     | R\$ 67,48          | R\$ 18.350,51   |
| 4.6.3    | 110762                                       | Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.                                                                                                                                            | SEDOP                                                                                                                                                                                                                                                      | m²   | 124,00     | R\$ 56,93          | R\$ 7.059,32    |
| 4.6.4    | 110644                                       | Revestimento Cerâmico Padrão Médio - incl. rejuntamento                                                                                                                          | SEDOP                                                                                                                                                                                                                                                      | m²   | 124,00     | R\$ 91,10          | R\$ 11.296,40   |
| 4.6.5    | FORRO:                                       |                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                            |      |            |                    | R\$ 5.546,25    |
| 4.6.5.1  | 140240                                       | Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico                                                                                                                                      | SEDOP                                                                                                                                                                                                                                                      | m²   | 45,00      | R\$ 123,25         | R\$ 5.546,25    |
| 4.7      | PISOS:                                       |                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                            |      |            |                    | R\$ 7.314,90    |
| 4.7.1    | 130110                                       | Camada regularizadora no traço 1:4                                                                                                                                               | SEDOP                                                                                                                                                                                                                                                      | m²   | 45,00      | R\$ 56,80          | R\$ 2.556,00    |
| 4.7.2    | 130119                                       | Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)                                                                                                                          | SEDOP                                                                                                                                                                                                                                                      | m²   | 35,00      | R\$ 103,12         | R\$ 3.609,20    |
| 4.7.3    | 131026                                       | Cerâmica anti-derrapante                                                                                                                                                         | SEDOP                                                                                                                                                                                                                                                      | m²   | 10,00      | R\$ 114,97         | R\$ 1.149,70    |
| 4.8      | PINTURAS:                                    |                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                            |      |            |                    | R\$ 23.268,52   |
| 4.8.1    | 151285                                       | Latex acrílica acetinada c/ massa e selador - interna e externa                                                                                                                  | SEDOP                                                                                                                                                                                                                                                      | m²   | 324,30     | R\$ 71,75          | R\$ 23.268,52   |
| 4.9      | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:                       |                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                            |      |            |                    | R\$ 10.566,68   |
| 4.9.1    | 170887                                       | Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 16 disjuntores (c/barramento)                                                                                                      | SEDOP                                                                                                                                                                                                                                                      | un   | 1,00       | R\$ 935,71         | R\$ 935,71      |
| 4.9.2    | 170081                                       | Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W                                                                                                                           | SEDOP                                                                                                                                                                                                                                                      | pt   | 17,00      | R\$ 449,46         | R\$ 7.640,82    |
| 4.9.3    | 170701                                       | Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W                                                                                                                        | SEDOP                                                                                                                                                                                                                                                      | pt   | 1,00       | R\$ 891,14         | R\$ 891,14      |
| 4.9.4    | 170332                                       | Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)                                                                                                                                           | SEDOP                                                                                                                                                                                                                                                      | un   | 3,00       | R\$ 31,51          | R\$ 94,53       |
| 4.9.5    | 170338                                       | Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)                                                                                                                                          | SEDOP                                                                                                                                                                                                                                                      | un   | 2,00       | R\$ 80,38          | R\$ 160,76      |
| 4.9.6    | 171522                                       | Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação)                                                                                                                                                  | SEDOP                                                                                                                                                                                                                                                      | un   | 4,00       | R\$ 48,59          | R\$ 194,36      |
| 4.9.7    | 171528                                       | Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt                                                                                                                                                | SEDOP                                                                                                                                                                                                                                                      | un   | 8,00       | R\$ 27,98          | R\$ 223,84      |
| 4.9.8    | 170983                                       | Luminária tipo arandela- casco de tartaruga                                                                                                                                      | SEDOP                                                                                                                                                                                                                                                      | un   | 3,00       | R\$ 141,84         | R\$ 425,52      |
| 4.10     | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:                |                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                            |      |            |                    | R\$ 29.004,24   |
| 4.10.1   | ÁGUA FRIA:                                   |                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                            |      |            |                    | R\$ 9.434,72    |
| 4.10.1.1 | 180836                                       | Reservatório em polietileno de 1.500 L                                                                                                                                           | SEDOP                                                                                                                                                                                                                                                      | un   | 1,00       | R\$ 4.760,61       | R\$ 4.760,61    |
| 4.10.1.2 | 191274                                       | Torneira de bóia 3/4"                                                                                                                                                            | SEDOP                                                                                                                                                                                                                                                      | un   | 1,00       | R\$ 89,18          | R\$ 89,18       |
| 4.10.1.3 | 180299                                       | Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)                                                                                                                                           | SEDOP                                                                                                                                                                                                                                                      | pt   | 7,00       | R\$ 654,99         | R\$ 4.584,93    |
| 4.10.2   | ESGOTO:                                      |                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                            |      |            |                    | R\$ 19.569,52   |
| 4.10.2.1 | 180678                                       | Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo. concreto                                                                                                                                | SEDOP                                                                                                                                                                                                                                                      | un   | 2,00       | R\$ 1.005,72       | R\$ 2.011,44    |
| 4.10.2.2 | 180094                                       | Caixa em alvenaria de 80x80x80cm c/ tpo. concreto                                                                                                                                | SEDOP                                                                                                                                                                                                                                                      | un   | 1,00       | R\$ 1.647,06       | R\$ 1.647,06    |
| 4.10.2.3 | 180349                                       | Fossa septica pre-moldada cap= 10 pessoas                                                                                                                                        | SEDOP                                                                                                                                                                                                                                                      | un   | 1,00       | R\$ 2.598,34       | R\$ 2.598,34    |
| 4.10.2.4 | 180417                                       | Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m                                                                                                                                        | SEDOP                                                                                                                                                                                                                                                      | un   | 1,00       | R\$ 5.437,47       | R\$ 5.437,47    |
| 4.10.2.5 | 180350                                       | Sumidouro pre-moldado cap= 10 pessoas                                                                                                                                            | SEDOP                                                                                                                                                                                                                                                      | un   | 1,00       | R\$ 2.029,29       | R\$ 2.029,29    |
| 4.10.2.6 | 180214                                       | Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)                                                                                                                              | SEDOP                                                                                                                                                                                                                                                      | pt   | 8,00       | R\$ 730,74         | R\$ 5.845,92    |
| 4.11     | INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/ COMBATE A INCÊNDIO: |                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                            |      |            |                    | R\$ 423,24      |
| 4.11.1   | 97599                                        | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024                                                                          | <div> <div>gov.br</div> <div> <div>Documento assinado digitalmente</div> <div>GABRIEL LIMA SILVA</div> <div>Data: 26/08/2026 17:20:07-0300</div> <div>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></div> </div> </div> |      |            | R\$ 25,46          | R\$ 127,30      |

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA                                                            |            |                                                                                                                                           |                      |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|
|  | OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA : BDI : 30,28%  |                         |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FORTE                | VERSÃO                  |
|                                                                                  | LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | SEINFRA              | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA    | 2026/04                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO NOVO           | 2026/04 COM DESONERAÇÃO |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SINAPI               | 2026/06 COM DESONERAÇÃO |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | Composições Próprias | PROPRIA                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | HORA                    |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | MES                     |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 111,51%                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 69,72%                  |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 119,42%                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 72,70%                  |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 84,44%                  |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 47,48%                  |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | -                       |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | -                       |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 103,26%                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 59,98%                  |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 0,00%                   |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 0,00%                   |

| ITEM    | CÓDIGO                                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         | FORTE                                                                                                                                                                                                                       | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|---------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|--------------------|-----------------|
| 4.11.2  | 201507                                  | Extintor de incêndio ABC - 6Kg                                                                                                                                                                                                                    | SEDOP                                                                                                                                                                                                                       | un   | 1,00       | R\$ 295,94         | R\$ 295,94      |
| 4.12    | APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS: |                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                             |      |            |                    | R\$ 17.939,68   |
| 4.12.1  | 190609                                  | Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento                                                                                                                                                                                                 | SEDOP                                                                                                                                                                                                                       | un   | 5,00       | R\$ 921,96         | R\$ 4.609,80    |
| 4.12.2  | 93396                                   | BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 120 CM, INCL. 2 CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | SINAPI                                                                                                                                                                                                                      | UN   | 2,00       | R\$ 1.171,60       | R\$ 2.343,20    |
| 4.12.3  | 190231                                  | Chuveiro cromado                                                                                                                                                                                                                                  | SEDOP                                                                                                                                                                                                                       | un   | 9,00       | R\$ 135,71         | R\$ 1.221,39    |
| 4.12.4  | 190797                                  | Porta papel higiênico - Polipropileno                                                                                                                                                                                                             | SEDOP                                                                                                                                                                                                                       | un   | 5,00       | R\$ 120,76         | R\$ 603,80      |
| 4.12.5  | 190789                                  | Cabide cromado                                                                                                                                                                                                                                    | SEDOP                                                                                                                                                                                                                       | un   | 23,00      | R\$ 99,16          | R\$ 2.280,68    |
| 4.12.6  | 190529                                  | Bebedouro aço inox c/4 torneiras e filtro                                                                                                                                                                                                         | SEDOP                                                                                                                                                                                                                       | un   | 1,00       | R\$ 6.880,81       | R\$ 6.880,81    |
| 5       | ARQUIBANCADA:                           |                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                             |      |            |                    | R\$ 90.641,89   |
| 5.1     | MOVIMENTO DE TERRA:                     |                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                             |      |            |                    | R\$ 19.163,96   |
| 5.1.1   | 030010                                  | Escavação manual de ate 1.50m de profundidade                                                                                                                                                                                                     | SEDOP                                                                                                                                                                                                                       | m³   | 10,50      | R\$ 140,07         | R\$ 1.470,73    |
| 5.1.2   | 030254                                  | Reaterro compactado                                                                                                                                                                                                                               | SEDOP                                                                                                                                                                                                                       | m³   | 8,05       | R\$ 28,38          | R\$ 228,45      |
| 5.1.3   | 030011                                  | Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento                                                                                                                                                                                        | SEDOP                                                                                                                                                                                                                       | m³   | 80,11      | R\$ 218,01         | R\$ 17.464,78   |
| 5.2     | ALVENARIA:                              |                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                             |      |            |                    | R\$ 19.180,14   |
| 5.2.1   | 060045                                  | Alvenaria tijolo de barro a singelo                                                                                                                                                                                                               | SEDOP                                                                                                                                                                                                                       | m²   | 64,35      | R\$ 219,97         | R\$ 14.155,06   |
| 5.2.2   | 87894                                   | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022                                                                  | SINAPI                                                                                                                                                                                                                      | M2   | 64,35      | R\$ 10,61          | R\$ 682,75      |
| 5.2.3   | 110763                                  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014                                                                  | SEDOP                                                                                                                                                                                                                       | m²   | 64,35      | R\$ 67,48          | R\$ 4.342,33    |
| 5.3     | FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS:                 |                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                             |      |            |                    | R\$ 43.758,58   |
| 5.3.1   | CONCRETO ARMADO - SAPATAS:              |                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                             |      |            |                    | R\$ 28.121,92   |
| 5.3.1.1 | 96619                                   | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024                                                                                                                                              | SINAPI                                                                                                                                                                                                                      | M2   | 14,00      | R\$ 69,85          | R\$ 977,90      |
| 5.3.1.2 | 96535                                   | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024                                                                                                                                   | SINAPI                                                                                                                                                                                                                      | M2   | 20,93      | R\$ 194,11         | R\$ 4.062,72    |
| 5.3.1.3 | 92759                                   | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                                                                                                                       | SINAPI                                                                                                                                                                                                                      | KG   | 29,18      | R\$ 18,64          | R\$ 543,91      |
| 5.3.1.4 | 96546                                   | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024                                                                                                                                                                             | SINAPI                                                                                                                                                                                                                      | KG   | 315,00     | R\$ 18,40          | R\$ 5.796,00    |
| 5.3.1.5 | 92763                                   | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                                                                                                                      | SINAPI                                                                                                                                                                                                                      | KG   | 141,48     | R\$ 11,73          | R\$ 1.659,56    |
| 5.3.1.6 | 96555                                   | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017                                                                                                              | SINAPI                                                                                                                                                                                                                      | M3   | 11,83      | R\$ 1.274,88       | R\$ 15.081,83   |
| 5.3.2   | CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAME:       |                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                             |      |            |                    | R\$ 15.636,66   |
| 5.3.2.1 | 95241                                   | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016                                                                                                                                                                                           | SINAPI                                                                                                                                                                                                                      | M2   | 17,60      | R\$ 65,38          | R\$ 1.150,68    |
| 5.3.2.2 | 96543                                   | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024                                                                                                                                                                              | SINAPI                                                                                                                                                                                                                      | KG   | 83,26      | R\$ 27,16          | R\$ 2.261,34    |
| 5.3.2.3 | 96546                                   | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024                                                                                                                                                                             | SINAPI                                                                                                                                                                                                                      | KG   | 171,06     | R\$ 18,40          | R\$ 3.147,50    |
| 5.3.2.4 | 96555                                   | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017                                                                                                              | SINAPI                                                                                                                                                                                                                      | M3   | 7,12       | R\$ 1.274,88       | R\$ 9.077,14    |
| 5.4     | CONCRETO ARQUIBANCADA:                  |                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                             |      |            |                    | R\$ 8.539,21    |
| 5.4.1   | 94992                                   | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA CM, ARMADO. AF 08/2022                                                                                          | <div> <div>Documento assinado digitalmente</div> <div>GABRIEL LIMA SILVA</div> <div>Data: 26/08/2026 17:18:15-0300</div> <div>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></div> </div> |      |            | R\$ 127,89         | R\$ 8.539,21    |

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA                                                            |            |                                                                                                                                           |                      |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|
|  | OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA : BDI : 30,28%  |                         |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FORTE                | VERSÃO                  |
|                                                                                  | LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | ORSE                 | 2026/05                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEDOP                | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA    | 2026/04                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO NOVO           | 2026/04 COM DESONERAÇÃO |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SINAPI               | 2026/06 COM DESONERAÇÃO |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | Composições Próprias | PROPRIA                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | HORA                    |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | MES                     |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 111,51%                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 69,72%                  |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 119,42%                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 72,70%                  |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 84,44%                  |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 47,48%                  |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | -                       |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | -                       |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 103,26%                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 59,98%                  |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 0,00%                   |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 0,00%                   |

| ITEM   | CÓDIGO                    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                   | FORTE  | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|--------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------|--------------------|-----------------|
| 6      | COBERTURA:                |                                                                                                                                                                                             |        |      |            |                    | R\$ 312.633,71  |
| 6.1    | S04786                    | Telhamento com telha em alumínio, simples, ondulada, e = 0,7 mm - Rev. 02                                                                                                                   | ORSE   | m2   | 1.049,67   | R\$ 297,84         | R\$ 312.633,71  |
| 7      | PAREDES:                  |                                                                                                                                                                                             |        |      |            |                    | R\$ 62.897,64   |
| 7.1    | 260651                    | Mureta em alvenaria,rebocada e pintada 2 faces(h=1.0m)                                                                                                                                      | SEDOP  | m    | 92,00      | R\$ 683,67         | R\$ 62.897,64   |
| 8      | PISOS:                    |                                                                                                                                                                                             |        |      |            |                    | R\$ 116.218,68  |
| 8.1    | 97083                     | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021                                                 | SINAPI | M2   | 570,00     | R\$ 5,04           | R\$ 2.872,80    |
| 8.2    | 97113                     | APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022                                                                                                              | SINAPI | M2   | 570,00     | R\$ 3,17           | R\$ 1.806,90    |
| 8.3    | 95241                     | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024                                                                                     | SINAPI | M2   | 570,00     | R\$ 65,38          | R\$ 37.266,60   |
| 8.4    | 101749                    | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_02/2026                                                                   | SINAPI | M2   | 570,00     | R\$ 77,67          | R\$ 44.271,90   |
| 8.5    | 94993                     | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022                                        | SINAPI | M2   | 249,07     | R\$ 120,45         | R\$ 30.000,48   |
| 9      | PINTURA:                  |                                                                                                                                                                                             |        |      |            |                    | R\$ 113.714,54  |
| 9.1    | PISOS:                    |                                                                                                                                                                                             |        |      |            |                    | R\$ 62.408,83   |
| 9.1.1  | 102491                    | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021                                                                                        | SINAPI | M2   | 249,07     | R\$ 31,25          | R\$ 7.783,43    |
| 9.1.2  | S102494S                  | Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi. af_05/2021                                                                                               | ORSE   | m2   | 570,00     | R\$ 87,00          | R\$ 49.590,00   |
| 9.1.3  | 102504                    | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021                                                                                    | SINAPI | M    | 340,00     | R\$ 14,81          | R\$ 5.035,40    |
| 9.2    | ESTRUTURA METÁLICA:       |                                                                                                                                                                                             |        |      |            |                    | R\$ 51.305,71   |
| 9.2.1  | 100745                    | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE), COM FUNDO ANTICORROSIVO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA - (ESTRUTURA METÁLICA COBERTURA) | SINAPI | M2   | 934,19     | R\$ 54,92          | R\$ 51.305,71   |
| 10     | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:    |                                                                                                                                                                                             |        |      |            |                    | R\$ 27.500,60   |
| 10.1   | CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO:   |                                                                                                                                                                                             |        |      |            |                    | R\$ 2.962,78    |
| 10.1.1 | 170887                    | Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 16 disjuntores (c/barramento)                                                                                                                 | SEDOP  | un   | 1,00       | R\$ 935,71         | R\$ 935,71      |
| 10.1.2 | 170072                    | Quadro de medição monofasico (c/ disjuntor)                                                                                                                                                 | SEDOP  | un   | 1,00       | R\$ 969,43         | R\$ 969,43      |
| 10.1.3 | 93653                     | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                               | SINAPI | UN   | 1,00       | R\$ 16,02          | R\$ 16,02       |
| 10.1.4 | 93662                     | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                                 | SINAPI | UN   | 5,00       | R\$ 79,28          | R\$ 396,40      |
| 10.1.5 | 93672                     | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                                | SINAPI | UN   | 2,00       | R\$ 119,84         | R\$ 239,68      |
| 10.1.6 | 171468                    | Interruptor diferencial residual 20A/30mA-2P                                                                                                                                                | SEDOP  | un   | 1,00       | R\$ 186,00         | R\$ 186,00      |
| 10.1.7 | 171034                    | Proteção contra surto Classe II,1P,20KA,175V                                                                                                                                                | SEDOP  | un   | 2,00       | R\$ 109,77         | R\$ 219,54      |
| 10.2   | ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS: |                                                                                                                                                                                             |        |      |            |                    | R\$ 3.124,34    |
| 10.2.1 | 171017                    | ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1 ), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 P                                                            | SEDOP  | m    | 70,00      | R\$ 36,21          | R\$ 2.534,70    |
| 10.2.2 | 171091                    | Eletroduto de F" G" de 1/2"                                                                                                                                                                 | SEDOP  | m    | 10,00      | R\$ 32,67          | R\$ 326,70      |
| 10.2.3 | 95811                     | CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026                                                                | SINAPI | UN   | 5,00       | R\$ 22,81          | R\$ 114,05      |
| 10.2.4 | 95814                     | CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026                                                                | SINAPI | UN   | 4,00       | R\$ 26,68          | R\$ 106,72      |
| 10.2.5 | 95817                     | CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026                                                                 | SINAPI | UN   | 1,00       | R\$ 42,17          | R\$ 42,17       |
| 10.3   | CABOS E FIOS CONDUTORES:  |                                                                                                                                                                                             |        |      |            |                    | R\$ 3.365,40    |



GABRIEL LIMA SILVA  
Data: 26/08/2026 17:16:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

|  | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                                                                                                                                           |                   |                         |              |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
|                                                                                  | OBRA:                 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA :            |                         | BDI : 30,28% |        |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO:            | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FORTE             | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
|                                                                                  |                       |                                                                                                                                           | ORSE              | 2026/05                 | 111,51%      | 69,72% |
|                                                                                  |                       |                                                                                                                                           | SEDOP             | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 119,42%      | 72,70% |
|                                                                                  | LOCAL:                | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|                                                                                  |                       |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA | 2026/04                 | -            | -      |
|                                                                                  |                       |                                                                                                                                           | SICRO NOVO        | 2026/04 COM DESONERAÇÃO | -            | -      |
|                                                                                  |                       |                                                                                                                                           | SINAPI            | 2026/06 COM DESONERAÇÃO | 103,26%      | 59,98% |
| Composições Próprias                                                             |                       |                                                                                                                                           | PRÓPRIA           | 0,00%                   | 0,00%        |        |

| ITEM   | CÓDIGO                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                     | FONTE  | UNID | QUANTIDADE       | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$  |
|--------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------------|--------------------|------------------|
| 10.3.1 | 91926                   | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                               | SINAPI | M    | 10,00            | R\$ 7,54           | R\$ 75,40        |
| 10.3.2 | 91928                   | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                                 | SINAPI | M    | 280,00           | R\$ 11,75          | R\$ 3.290,00     |
| 10.4   | ILUMINAÇÃO E TOMADAS:   |                                                                                                                                                                               |        |      |                  |                    | R\$ 18.048,08    |
| 10.4.1 | 91997                   | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                                              | SINAPI | UN   | 4,00             | R\$ 51,92          | R\$ 207,68       |
| 10.4.2 | 105921                  | LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 200 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025                                                                                 | SINAPI | UN   | 20,00            | R\$ 290,02         | R\$ 5.800,40     |
| 10.4.3 | 171529                  | Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W                                                                                                                    | SEDOP  | un   | 20,00            | R\$ 300,99         | R\$ 6.019,80     |
| 10.4.4 | 171530                  | Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W                                                                                                                    | SEDOP  | un   | 20,00            | R\$ 301,01         | R\$ 6.020,20     |
| 11     | SERRALHERIA:            |                                                                                                                                                                               |        |      |                  |                    | R\$ 1.286,98     |
| 11.1   | 090822                  | Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva)                                                                                                                     | SEDOP  | m²   | 2,00             | R\$ 643,49         | R\$ 1.286,98     |
| 12     | ELEMENTOS ESPORTIVOS:   |                                                                                                                                                                               |        |      |                  |                    | R\$ 39.249,36    |
| 12.1   | 250610                  | Equipamento completo p/ quadra de esportes                                                                                                                                    | SEDOP  | cj   | 1,00             | R\$ 23.358,09      | R\$ 23.358,09    |
| 12.2   | 251530                  | Tela de nylon                                                                                                                                                                 | SEDOP  | m²   | 294,00           | R\$ 44,37          | R\$ 13.044,78    |
| 12.3   | 251216                  | Cabo de aço 1/4"                                                                                                                                                              | SEDOP  | m    | 224,00           | R\$ 9,83           | R\$ 2.201,92     |
| 12.4   | 171159                  | Grampo fixador de cabo Z-01                                                                                                                                                   | SEDOP  | un   | 61,33            | R\$ 10,51          | R\$ 644,57       |
| 13     | PAISAGISMO:             |                                                                                                                                                                               |        |      |                  |                    | R\$ 15.490,19    |
| 13.1   | 260168                  | Plantio de grama (incl. terra preta)                                                                                                                                          | SEDOP  | m²   | 243,00           | R\$ 51,72          | R\$ 12.567,96    |
| 13.2   | 98510                   | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF 07/2024                                                                                          | SINAPI | UN   | 3,00             | R\$ 125,83         | R\$ 377,49       |
| 13.3   | 98511                   | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF 07/2024                                                                       | SINAPI | UN   | 2,00             | R\$ 219,58         | R\$ 439,16       |
| 13.4   | S09260                  | Planta - Palmeira Imperial h=1,00m (fornecimento e plantio)                                                                                                                   | ORSE   | un   | 2,00             | R\$ 1.052,79       | R\$ 2.105,58     |
| 14     | EQUIPAMENTOS DE PRAÇAS: |                                                                                                                                                                               |        |      |                  |                    | R\$ 22.547,32    |
| 14.1   | S02411                  | Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura                                                               | ORSE   | un   | 8,00             | R\$ 1.433,08       | R\$ 11.464,64    |
| 14.2   | 251511                  | Lixeira em madeira c/ estrutura tubular em aço                                                                                                                                | SEDOP  | un   | 4,00             | R\$ 736,16         | R\$ 2.944,64     |
| 14.3   | S14031                  | Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2, da Aladin ou similar, com 3,00m, inclusive lâmpada de led 50w | ORSE   | un   | 6,00             | R\$ 1.356,34       | R\$ 8.138,04     |
| 15     | SERVIÇOS FINAIS:        |                                                                                                                                                                               |        |      |                  |                    | R\$ 16.982,67    |
| 15.1   | 241318                  | Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)                                                                                                               | SEDOP  | un   | 1,00             | R\$ 1.862,67       | R\$ 1.862,67     |
| 15.2   | 270220                  | Limpeza geral e entrega da obra                                                                                                                                               | SEDOP  | m²   | 1.080,00         | R\$ 14,00          | R\$ 15.120,00    |
|        |                         |                                                                                                                                                                               |        |      | VALOR BDI TOTAL: |                    | R\$ 349.040,30   |
|        |                         |                                                                                                                                                                               |        |      | VALOR ORÇAMENTO: |                    | R\$ 1.152.960,70 |
|        |                         |                                                                                                                                                                               |        |      | VALOR TOTAL:     |                    | R\$ 1.502.001,00 |

| RESUMO DO ORÇAMENTO                                                              |            |                                                                                                                                           |                      |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|
|  | OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA : BDI : 30,28%  |                         |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FONTE                | VERSÃO                  |
|                                                                                  | LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | ORSE                 | 2026/05                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEDOP                | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA    | 2026/04                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO NOVO           | 2026/04 COM DESONERAÇÃO |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SINAPI               | 2026/06 COM DESONERAÇÃO |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | Composições Próprias | PRÓPRIA                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | HORA                    |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | MES                     |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 111,51%                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 69,72%                  |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 119,42%                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 72,70%                  |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 84,44%                  |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 47,48%                  |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | -                       |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | -                       |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 103,26%                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 59,98%                  |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 0,00%                   |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 0,00%                   |

| CÓDIGO           | DESCRIÇÃO               | PREÇO TOTAL      | %       |
|------------------|-------------------------|------------------|---------|
| 1                | SERVIÇOS PRELIMINARES:  | R\$ 46.963,25    | 3,13%   |
| 2                | RETIRADAS               | R\$ 20.149,50    | 1,34%   |
| 3                | ESTRUTURAS:             | R\$ 367.985,43   | 24,50%  |
| 4                | VESTIÁRIOS:             | R\$ 247.739,24   | 16,49%  |
| 5                | ARQUIBANCADA:           | R\$ 90.641,89    | 6,03%   |
| 6                | COBERTURA:              | R\$ 312.633,71   | 20,81%  |
| 7                | PAREDES:                | R\$ 62.897,64    | 4,19%   |
| 8                | PISOS:                  | R\$ 116.218,68   | 7,74%   |
| 9                | PINTURA:                | R\$ 113.714,54   | 7,57%   |
| 10               | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:  | R\$ 27.500,60    | 1,83%   |
| 11               | SERRALHERIA:            | R\$ 1.286,98     | 0,09%   |
| 12               | ELEMENTOS ESPORTIVOS:   | R\$ 39.249,36    | 2,61%   |
| 13               | PAISAGISMO:             | R\$ 15.490,19    | 1,03%   |
| 14               | EQUIPAMENTOS DE PRAÇAS: | R\$ 22.547,32    | 1,50%   |
| 15               | SERVIÇOS FINAIS:        | R\$ 16.982,67    | 1,13%   |
| VALOR BDI TOTAL: |                         | R\$ 349.040,30   | 100,00% |
| VALOR ORÇAMENTO: |                         | R\$ 1.152.960,70 |         |
| VALOR TOTAL:     |                         | R\$ 1.502.001,00 |         |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |            |                                                                                                                                           |                      |                         |              |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|--------------|
|  | OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA :               |                         | BDI : 30,28% |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FORTE                | VERSÃO                  | HORA         |
|                                                                                  | LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | ORSE                 | 2026/05                 | 111,51%      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEDOP                | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 69,72%       |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 72,70%       |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA    | 2026/04                 | 84,44%       |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO NOVO           | 2026/04 COM DESONERAÇÃO | 47,48%       |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SINAPI               | 2026/06 COM DESONERAÇÃO | -            |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | Composições Próprias | PROPRIA                 | -            |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      |                         | 119,42%      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      |                         | 59,98%       |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      |                         | 0,00%        |

| 1.1. 011340 Placa de obra em lona com plotagem de gráfica (m²) |                                         |       |      |             |                |             |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| Material                                                       |                                         | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| D00475                                                         | Lona com plotagem de gráfica            | SEDOP | m²   | 1,00000000  | R\$ 90,00      | R\$ 90,00   |
| D00281                                                         | Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca | SEDOP | Dz   | 0,41000000  | R\$ 225,02     | R\$ 92,25   |
| D00084                                                         | Prego 1 1/2"x13                         | SEDOP | kg   | 0,10000000  | R\$ 20,53      | R\$ 2,05    |
| TOTAL Material:                                                |                                         |       |      |             |                | R\$ 184,30  |
| Mão de Obra com Encargos Complementares                        |                                         | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| 280013                                                         | CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 0,40000000  | R\$ 32,21      | R\$ 12,88   |
| 280026                                                         | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES    | SEDOP | h    | 0,40000000  | R\$ 26,88      | R\$ 10,75   |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:                 |                                         |       |      |             |                | R\$ 23,63   |
| VALOR:                                                         |                                         |       |      |             |                | 207,93      |

| 1.2. 010005 Barracão de madeira/Almoxarifado (m²) |                                         |       |      |             |                |             |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| Material                                          |                                         | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| D00060                                            | Aldrava p/ cadeado (4x1/2")             | SEDOP | un   | 0,02000000  | R\$ 7,45       | R\$ 0,14    |
| D00344                                            | Arruela concava em PVC d=5/16"          | SEDOP | un   | 0,50000000  | R\$ 0,81       | R\$ 0,40    |
| D00059                                            | Cadeado No. 30                          | SEDOP | un   | 0,02000000  | R\$ 24,45      | R\$ 0,48    |
| D00062                                            | Dobradiça 3"x3" com parafuso            | SEDOP | un   | 0,19000000  | R\$ 17,91      | R\$ 3,40    |
| D00061                                            | Fechadura de sobrepor comum             | SEDOP | un   | 0,02000000  | R\$ 79,14      | R\$ 1,58    |
| D00002                                            | Massa de vedação                        | SEDOP | kg   | 0,04200000  | R\$ 16,66      | R\$ 0,69    |
| D00001                                            | Parafuso fo go 5/16" c= 110mm           | SEDOP | un   | 0,04000000  | R\$ 1,02       | R\$ 0,04    |
| D00281                                            | Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca | SEDOP | Dz   | 0,17000000  | R\$ 225,02     | R\$ 38,25   |
| D00081                                            | Prego 2 1/2"x10                         | SEDOP | kg   | 0,50000000  | R\$ 20,60      | R\$ 10,30   |
| D00019                                            | Régua 3"x1" 4 m apar.                   | SEDOP | Dz   | 0,05000000  | R\$ 378,03     | R\$ 18,90   |
| D00016                                            | Tábua de madeira branca 4m              | SEDOP | Dz   | 0,38000000  | R\$ 150,00     | R\$ 57,00   |
| D00015                                            | Tábua de madeira forte 4m               | SEDOP | Dz   | 0,14000000  | R\$ 270,02     | R\$ 37,80   |
| D00049                                            | Telha fibrotex (1.22x0.55m) e=4mm       | SEDOP | un   | 0,82000000  | R\$ 17,83      | R\$ 14,62   |
| TOTAL Material:                                   |                                         |       |      |             |                | R\$ 183,60  |
| Mão de Obra com Encargos Complementares           |                                         | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| 280013                                            | CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 6,70000000  | R\$ 32,21      | R\$ 215,80  |
| 280026                                            | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES    | SEDOP | h    | 7,50000000  | R\$ 26,88      | R\$ 201,60  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:    |                                         |       |      |             |                | R\$ 417,40  |
| VALOR:                                            |                                         |       |      |             |                | 600,98      |

| 1.3. 010008 Limpeza do terreno (m²)            |                                      |       |      |             |                |             |
|------------------------------------------------|--------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                      | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| 280026                                         | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 0,25000000  | R\$ 26,88      | R\$ 6,72    |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                      |       |      |             |                | R\$ 6,72    |



|            |                                                                                                                                           |                      |                         |              |        |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA :               |                         | BDI : 30,28% |        |
|            |                                                                                                                                           | FORTE                | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | ORSE                 | 2026/05                 | 111,51%      | 69,72% |
|            |                                                                                                                                           | SEDOP                | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 119,42%      | 72,70% |
| LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|            |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA    | 2026/04                 | -            | -      |
|            |                                                                                                                                           | SICRO NOVO           | 2026/04 COM DESONERAÇÃO | -            | -      |
|            |                                                                                                                                           | SINAPI               | 2026/06 COM DESONERAÇÃO | 103,26%      | 59,98% |
|            |                                                                                                                                           | Composições Próprias | PROPRIA                 | 0,00%        | 0,00%  |

|        |      |
|--------|------|
| VALOR: | 6,72 |
|--------|------|

| Encargos Complementares |                                       | FONTE | UNID | COEFICIENTE                    | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|-------------------------|---------------------------------------|-------|------|--------------------------------|----------------|-------------|
| S10551                  | Encargos Complementares - Carpinteiro | ORSE  | h    | 1,60000000                     | R\$ 3,90       | R\$ 6,24    |
| S10549                  | Encargos Complementares - Servente    | ORSE  | h    | 1,60000000                     | R\$ 3,96       | R\$ 6,33    |
|                         |                                       |       |      | TOTAL Encargos Complementares: |                | R\$ 12,57   |

| Material |                                                                        | FONTE | UNID | COEFICIENTE     | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|----------|------------------------------------------------------------------------|-------|------|-----------------|----------------|-------------|
| I01569   | Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro) | ORSE  | m    | 3,67000000      | R\$ 10,50      | R\$ 38,53   |
| I05067S  | Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)                    | ORSE  | kg   | 0,40000000      | R\$ 17,78      | R\$ 7,11    |
| I00045   | Telha em alumínio, simples, trapezoidal, não pintada e = 0,5 mm        | ORSE  | m2   | 0,40000000      | R\$ 79,13      | R\$ 31,65   |
|          |                                                                        |       |      | TOTAL Material: |                | R\$ 77,29   |

| Mão de Obra |                                               | FONTE | UNID | COEFICIENTE        | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|-------------|-----------------------------------------------|-------|------|--------------------|----------------|-------------|
| I01213S     | Carpinteiro de formas para concreto (horista) | ORSE  | h    | 1,60000000         | R\$ 20,47      | R\$ 32,75   |
| I06111S     | Servente de obras (horista)                   | ORSE  | h    | 1,60000000         | R\$ 15,59      | R\$ 24,94   |
|             |                                               |       |      | TOTAL Mão de Obra: |                | R\$ 57,69   |
|             |                                               |       |      | VALOR:             |                | 147,60      |

| Mão de Obra |          | FORTE   | UNID | COEFICIENTE        | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|-------------|----------|---------|------|--------------------|----------------|-------------|
| I2391       | PEDREIRO | SEINFRA | H    | 0,13000000         | R\$ 24,1600    | R\$ 3,1408  |
| I2543       | SERVENTE | SEINFRA | H    | 1,30000000         | R\$ 18,4600    | R\$ 23,9980 |
|             |          |         |      | TOTAL Mão de Obra: |                | R\$ 27,1388 |
|             |          |         |      | VALOR:             |                | 27,14       |

| Equipamento Custo Horário |                                                                                                                 | FONTE  | UNID | COEFICIENTE                      | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|----------------------------------|----------------|-------------|
| 91693                     | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHI  | 0,28200000                       | R\$ 32,53      | R\$ 9,17    |
| 91692                     | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHP  | 0,07000000                       | R\$ 34,20      | R\$ 2,39    |
|                           |                                                                                                                 |        |      | TOTAL Equipamento Custo Horário: |                | R\$ 11,56   |

| Material |                                                                                 | FONTE                                                                                   | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|----------------|-------------|
| 00002692 | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | SINAPI                                                                                  | L    | 0,01670000  | R\$ 7,96       | R\$ 0,13    |
| 00005074 | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)                             | SINAPI                                                                                  | KG   | 0,00500000  | R\$ 19,83      | R\$ 0,09    |
| 00005073 | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)                             | SINAPI                                                                                  | KG   | 0,03800000  | R\$ 18,04      | R\$ 0,68    |
| 00040304 | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)                       | SINAPI                                                                                  | KG   | 0,04700000  | R\$ 21,84      | R\$ 1,02    |
| 00004517 | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALEN DA REGIAO - BRUTA           | Documento assinado digitalmente<br>GABRIEL LIMA SILVA<br>Data: 26/08/2026 16:56:38-0300 |      |             | 000 R\$ 3,69   | R\$ 13,31   |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |            |                                                                                                                                           |                      |                         |              |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
|  | OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA :               |                         | BDI : 30,28% |        |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FORTE                | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
|                                                                                  | LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | ORSE                 | 2026/05                 | 111,51%      | 69,72% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEDOP                | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 119,42%      | 72,70% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA    | 2026/04                 | -            | -      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO NOVO           | 2026/04 COM DESONERAÇÃO | -            | -      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SINAPI               | 2026/06 COM DESONERAÇÃO | 103,26%      | 59,98% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%        | 0,00%  |

|                                         |                                                                     |        |      |             |                                                |             |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| 00006212                                | TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | SINAPI | M    | 1,22700000  | R\$ 17,50                                      | R\$ 21,47   |
|                                         |                                                                     |        |      |             | TOTAL Material:                                | R\$ 36,70   |
| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                                                     | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 88239                                   | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                 | SINAPI | H    | 1,08100000  | R\$ 25,71                                      | R\$ 27,79   |
| 88262                                   | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                   | SINAPI | H    | 2,39200000  | R\$ 30,50                                      | R\$ 72,95   |
|                                         |                                                                     |        |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 100,74  |
|                                         |                                                                     |        |      |             | VALOR:                                         | 149,00      |

| 3.1.2. 103669 CCONCRETAGEM DE PILARES (ENVELOPAMENTO), FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (M3) |                                                                                                                                         |        |      |             |                                                |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| Equipamento Custo Horário                                                                                                           |                                                                                                                                         | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 90587                                                                                                                               | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015                      | SINAPI | CHI  | 1,41700000  | R\$ 0,60                                       | R\$ 0,85    |
| 90586                                                                                                                               | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015                      | SINAPI | CHP  | 1,04200000  | R\$ 1,59                                       | R\$ 1,65    |
|                                                                                                                                     |                                                                                                                                         |        |      |             | TOTAL Equipamento Custo Horário:               | R\$ 2,50    |
| Material                                                                                                                            |                                                                                                                                         | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 00038408                                                                                                                            | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) | SINAPI | M3   | 1,10300000  | R\$ 812,55                                     | R\$ 896,24  |
|                                                                                                                                     |                                                                                                                                         |        |      |             | TOTAL Material:                                | R\$ 896,24  |
| Mão de Obra com Encargos Complementares                                                                                             |                                                                                                                                         | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 88262                                                                                                                               | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                       | SINAPI | H    | 2,45900000  | R\$ 30,50                                      | R\$ 74,99   |
| 88309                                                                                                                               | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                    | SINAPI | H    | 2,45900000  | R\$ 31,10                                      | R\$ 76,47   |
| 88316                                                                                                                               | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                    | SINAPI | H    | 7,37700000  | R\$ 25,66                                      | R\$ 189,29  |
|                                                                                                                                     |                                                                                                                                         |        |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 340,75  |
|                                                                                                                                     |                                                                                                                                         |        |      |             | VALOR:                                         | 1.239,49    |

| 3.2.1. 001206 PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA (Kg) |                                                                                                                                  |        |      |             |                                  |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------------------------|-------------|
| Equipamento Custo Horário                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                  | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                   | CUSTO TOTAL |
| 93288                                                                                                                                                                                                              | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016 | SINAPI | CHI  | 0,00151046  | R\$ 183,14                       | R\$ 0,27    |
| 93287                                                                                                                                                                                                              | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016 | SINAPI | CHP  | 0,00140043  | R\$ 358,78                       | R\$ 0,50    |
|                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                  |        |      |             | TOTAL Equipamento Custo Horário: | R\$ 0,77    |
| Material                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                  | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                   | CUSTO TOTAL |
| 00001333                                                                                                                                                                                                           | CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2                                                                   | SINAPI | KG   | 0,06002352  | R\$ 7,91                         | R\$ 0,47    |
| 00010997                                                                                                                                                                                                           | ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM                                                                         | SINAPI | KG   | 0,00170052  | R\$ 51,84                        | R\$ 0,08    |
| 00043082                                                                                                                                                                                                           | PERFIL "I" OU "W" EM ACO LAMINADO, QUAISQUER DIMENSOES                                                                           | SINAPI | KG   | 1,21137385  | R\$ 10,00                        | R\$ 12,11   |

gov.br

Documento assinado digitalmente

GABRIEL LIMA SILVA

Data: 26/08/2026 16:54:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |            |                                                                                                                                           |                      |                         |              |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|--------------|
|  | OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA :               |                         | BDI : 30,28% |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FORTE                | VERSÃO                  | HORA         |
|                                                                                  | LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | SEDOP                | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 119,42%      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA    | 2026/04                 | -            |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO NOVO           | 2026/04 COM DESONERAÇÃO | -            |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SINAPI               | 2026/06 COM DESONERAÇÃO | 103,26%      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%        |

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| TOTAL Material: | R\$ 12,66 |
|-----------------|-----------|

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                              | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| 88240                                          | AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SINAPI | H    | 0,00130040  | R\$ 24,79      | R\$ 0,03    |
| 88278                                          | MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,00500154  | R\$ 28,42      | R\$ 0,14    |
| 88317                                          | SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                         | SINAPI | H    | 0,04831491  | R\$ 32,43      | R\$ 1,56    |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                              |        |      |             |                | R\$ 1,73    |

| Serviço        |                                                                                                                                      | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| 100716         | JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020                                                    | SINAPI | M2   | 0,02770855  | R\$ 24,93      | R\$ 0,69    |
| 100719         | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE | SINAPI | M2   | 0,02770855  | R\$ 11,27      | R\$ 0,31    |
| TOTAL Serviço: |                                                                                                                                      |        |      |             |                | R\$ 1,00    |

|        |       |
|--------|-------|
| VALOR: | 16,16 |
|--------|-------|

| 3.2.2. 071493 Estrutura metálica p/ cobertura em arco-vão 30m (m²) |                                                                         |       |      |             |                |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|
| Material                                                           |                                                                         | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO |
| D00414                                                             | Perfil aço estrutural em "U"                                            | SEDOP | kg   | 15,92736270 | R\$ 7,87       |
| D00482                                                             | Solda topo descendente chanfrada chapa/perfil/tubo aço conversor diesel | SEDOP | m    | 0,15927362  | R\$ 193,79     |
| TOTAL Material:                                                    |                                                                         |       |      |             | R\$ 156,20     |
| Mão de Obra com Encargos Complementares                            |                                                                         | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO |
| 280009                                                             | AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                     | SEDOP | h    | 1,78170498  | R\$ 26,72      |
| 280025                                                             | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                 | SEDOP | h    | 2,05166028  | R\$ 32,54      |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:                     |                                                                         |       |      |             | R\$ 114,36     |
| VALOR:                                                             |                                                                         |       |      |             | 270,56         |

| 3.2.3. 071361 Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m (m²) |                                                                         |       |      |             |                |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|
| Material                                                             |                                                                         | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO |
| D00414                                                               | Perfil aço estrutural em "U"                                            | SEDOP | kg   | 15,13000000 | R\$ 7,87       |
| D00482                                                               | Solda topo descendente chanfrada chapa/perfil/tubo aço conversor diesel | SEDOP | m    | 0,15130000  | R\$ 193,79     |
| TOTAL Material:                                                      |                                                                         |       |      |             | R\$ 148,39     |
| Mão de Obra com Encargos Complementares                              |                                                                         | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO |
| 280009                                                               | AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                     | SEDOP | h    | 1,70000000  | R\$ 26,72      |
| 280025                                                               | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                 | SEDOP | h    | 2,00000000  | R\$ 32,54      |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:                       |                                                                         |       |      |             | R\$ 110,50     |
| VALOR:                                                               |                                                                         |       |      |             | 258,89         |

Documento assinado digitalmente  
**GABRIEL LIMA SILVA**  
 Data: 26/08/2026 16:52:42-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

| 4.1.1. 030010 Escavação manual de ate 1.50m de profundidade (m³) |
|------------------------------------------------------------------|
|------------------------------------------------------------------|

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |            |                                                                                                                                           |                   |                         |              |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
|  | OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA :            |                         | BDI : 30,28% |        |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FORTE             | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | ORSE              | 2026/05                 | 111,51%      | 69,72% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEDOP             | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 119,42%      | 72,70% |
|                                                                                  | LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA | 2026/04                 | -            | -      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO NOVO        | 2026/04 COM DESONERAÇÃO | -            | -      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SINAPI            | 2026/06 COM DESONERAÇÃO | 103,26%      | 59,98% |
| Composições Próprias                                                             |            |                                                                                                                                           | PRÓPRIA           | 0,00%                   | 0,00%        |        |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                      | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|------------------------------------------------|--------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| 280026                                         | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 4,00000000  | R\$ 26,88      | R\$ 107,52  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                      |       |      |             |                | R\$ 107,52  |
| VALOR:                                         |                                      |       |      |             |                | 107,52      |

| 4.2.1. 96619 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 (M2) |                                      |        |      |                                                |                |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------|------|------------------------------------------------|----------------|-------------|
| Mão de Obra com Encargos Complementares                                                                                |                                      | FORTE  | UNID | COEFICIENTE                                    | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| 88309                                                                                                                  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,33905000                                     | R\$ 31,10      | R\$ 10,54   |
| 88316                                                                                                                  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,12265000                                     | R\$ 25,66      | R\$ 3,14    |
|                                                                                                                        |                                      |        |      | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                | R\$ 13,68   |

| Serviço        |                                                                                                                                                 | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| 94968          | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | SINAPI | M3   | 0,06900000  | R\$ 578,90     | R\$ 39,94   |
| TOTAL Serviço: |                                                                                                                                                 |        |      |             |                | R\$ 39,94   |
| VALOR:         |                                                                                                                                                 |        |      |             |                | 53,62       |

| 4.2.2. 040283 Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma) (m³) |                                                                |       |      |                |                |              |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|----------------|--------------|
| Serviço                                                               |                                                                | FORTE | UNID | COEFICIENTE    | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL  |
| 050038                                                                | Armação p/ concreto                                            | SEDOP | kg   | 60,00000000    | R\$ 14,11      | R\$ 846,60   |
| 050259                                                                | Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento) | SEDOP | m³   | 1,00000000     | R\$ 957,76     | R\$ 957,76   |
| 050036                                                                | Forma c/ madeira branca (incl. desforma)                       | SEDOP | m²   | 12,00000000    | R\$ 190,84     | R\$ 2.290,08 |
|                                                                       |                                                                |       |      | TOTAL Serviço: |                | R\$ 4.094,44 |
|                                                                       |                                                                |       |      | VALOR:         |                | 4.094,44     |

4.2.3. 040284 Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração (m³)

| Serviço |                                                                | FORTE | UNID | COEFICIENTE    | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL  |
|---------|----------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|----------------|--------------|
| 050038  | Armação p/ concreto                                            | SEDOP | kg   | 45,00000000    | R\$ 14,11      | R\$ 634,95   |
| 050259  | Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento) | SEDOP | m³   | 1,00000000     | R\$ 957,76     | R\$ 957,76   |
| 050036  | Forma c/ madeira branca (incl. desforma)                       | SEDOP | m²   | 12,00000000    | R\$ 190,84     | R\$ 2.290,08 |
|         |                                                                |       |      | TOTAL Serviço: |                | R\$ 3.882,79 |
|         |                                                                |       |      | VALOR:         |                | 3.882,79     |

gov.br

GABRIEL LIMA SILVA

Data: 26/08/2026 16:50:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

| 4.3.1.1. 051172 Concreto armado FCK=25MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento (m³) |                                                                                               |       |      |             |                |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|--------------|
| Serviço                                                                                |                                                                                               | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL  |
| 050038                                                                                 | Armação p/ concreto                                                                           | SEDOP | kg   | 80,00000000 | R\$ 14,11      | R\$ 1.128,80 |
| 050740                                                                                 | Concreto c/ seixo Fck= 25MPA (incl. lançamento e adensamento)                                 | SEDOP | m³   | 1,00000000  | R\$ 988,45     | R\$ 988,45   |
| 050041                                                                                 | Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm(REAP 1x) - incl. desforma | SEDOP | m²   | 9,00000000  | R\$ 143,86     | R\$ 1.294,74 |



|            |                                                                                                                                           |                      |                         |              |        |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA :               |                         | BDI : 30,28% |        |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | ORSE                 | 2026/05                 | 111,51%      | 69,72% |
|            |                                                                                                                                           | SEDOP                | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 119,42%      | 72,70% |
|            |                                                                                                                                           | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|            |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA    | 2026/04                 | -            | -      |
| LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | SICRO NOVO           | 2026/04 COM DESONERAÇÃO | -            | -      |
|            |                                                                                                                                           | SINAPI               | 2026/06 COM DESONERAÇÃO | 103,26%      | 59,98% |
|            |                                                                                                                                           | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%        | 0,00%  |

|                |              |
|----------------|--------------|
| TOTAL Serviço: | R\$ 3.411,99 |
|----------------|--------------|

|        |          |
|--------|----------|
| VALOR: | 3.411,99 |
|--------|----------|

**4.3.2.1. 051172 Concreto armado FCK=25MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento (m³)**

| Serviço |                                                                                               | FONTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL  |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|--------------|
| 050038  | Armação p/ concreto                                                                           | SEDOP | kg   | 80,00000000 | R\$ 14,11      | R\$ 1.128,80 |
| 050740  | Concreto c/ seixo Fck= 25MPa (incl. lançamento e adensamento)                                 | SEDOP | m³   | 1,00000000  | R\$ 988,45     | R\$ 988,45   |
| 050041  | Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm(REAP 1x) - incl. desforma | SEDOP | m²   | 9,00000000  | R\$ 143,86     | R\$ 1.294,74 |

|                |              |
|----------------|--------------|
| TOTAL Serviço: | R\$ 3.411,99 |
|----------------|--------------|

|        |          |
|--------|----------|
| VALOR: | 3.411,99 |
|--------|----------|

**4.3.3.1. 93197 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE \*20\* CM. AF\_03/2024 (M)**

| Material |                                                                                                                      | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| 00002692 | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA                                      | SINAPI | L    | 0,01000000  | R\$ 7,96       | R\$ 0,07    |
| 00039017 | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | SINAPI | UN   | 6,00000000  | R\$ 0,22       | R\$ 1,32    |

|                 |          |
|-----------------|----------|
| TOTAL Material: | R\$ 1,39 |
|-----------------|----------|

| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|-----------------------------------------|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| 88309                                   | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,33500000  | R\$ 31,10      | R\$ 10,41   |
| 88316                                   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,16800000  | R\$ 25,66      | R\$ 4,31    |

|                                                |           |
|------------------------------------------------|-----------|
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 14,72 |
|------------------------------------------------|-----------|

| Serviço |                                                                                                                                         | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| 94964   | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | SINAPI | M3   | 0,04300000  | R\$ 706,79     | R\$ 30,39   |
| 92802   | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022                                                                              | SINAPI | KG   | 0,79000000  | R\$ 9,51       | R\$ 7,51    |
| 92270   | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020                                                              | SINAPI | M2   | 0,07600000  | R\$ 193,37     | R\$ 14,69   |

|                |           |
|----------------|-----------|
| TOTAL Serviço: | R\$ 52,59 |
|----------------|-----------|

|        |       |
|--------|-------|
| VALOR: | 68,70 |
|--------|-------|

Documento assinado digitalmente

gov.br

**GABRIEL LIMA SILVA**

Data: 26/08/2026 16:48:04-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**4.3.3.2. 93187 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE \*20\* CM. AF\_03/2024 (M)**

| Material |                                                                                                                      | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| 00002692 | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA                                      | SINAPI | L    | 0,01000000  | R\$ 7,96       | R\$ 0,07    |
| 00039017 | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | SINAPI | UN   | 6,00000000  | R\$ 0,22       | R\$ 1,32    |
| 00004491 | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                            | SINAPI | M    | 0,20300000  | R\$ 10,55      | R\$ 2,14    |

|                 |          |
|-----------------|----------|
| TOTAL Material: | R\$ 3,53 |
|-----------------|----------|

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|-----------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------------|
|-----------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------------|

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |            |                                                                                                                                           |                      |                         |              |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
|  | OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA :               |                         | BDI : 30,28% |        |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FORTE                | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
|                                                                                  | LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | ORSE                 | 2026/05                 | 111,51%      | 69,72% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEDOP                | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 119,42%      | 72,70% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA    | 2026/04                 | -            | -      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO NOVO           | 2026/04 COM DESONERAÇÃO | -            | -      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SINAPI               | 2026/06 COM DESONERAÇÃO | 103,26%      | 59,98% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%        | 0,00%  |

|                                                |                                      |        |   |            |           |           |
|------------------------------------------------|--------------------------------------|--------|---|------------|-----------|-----------|
| 88309                                          | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,61200000 | R\$ 31,10 | R\$ 19,03 |
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,30600000 | R\$ 25,66 | R\$ 7,85  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                      |        |   |            | R\$ 26,88 |           |

| Serviço        |                                                                                                                                         | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| 94964          | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | SINAPI | M3   | 0,04300000  | R\$ 706,79     | R\$ 30,39   |
| 92802          | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022                                                                              | SINAPI | KG   | 0,79000000  | R\$ 9,51       | R\$ 7,51    |
| 92270          | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020                                                              | SINAPI | M2   | 0,11400000  | R\$ 193,37     | R\$ 22,04   |
| TOTAL Serviço: |                                                                                                                                         |        |      |             | R\$ 59,94      |             |
| VALOR:         |                                                                                                                                         |        |      |             | 90,35          |             |

| 4.3.3.3. 105023 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS E JANELAS COM ATÉ 1.5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024 (M) |                                                                                                                      |        |      |             |                |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| Material                                                                                                                           |                                                                                                                      | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| 00002692                                                                                                                           | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA                                      | SINAPI | L    | 0,00900000  | R\$ 7,96       | R\$ 0,07    |
| 00039017                                                                                                                           | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | SINAPI | UN   | 6,00000000  | R\$ 0,22       | R\$ 1,32    |
| 00004491                                                                                                                           | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                            | SINAPI | M    | 0,20300000  | R\$ 10,55      | R\$ 2,14    |
| TOTAL Material:                                                                                                                    |                                                                                                                      |        |      |             | R\$ 3,53       |             |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                      |        |      |             |                |             |
|------------------------------------------------|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
|                                                |                                      | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| 88309                                          | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,50100000  | R\$ 31,10      | R\$ 15,58   |
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,25100000  | R\$ 25,66      | R\$ 6,44    |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                      |        |      |             | R\$ 22,02      |             |

| Serviço        |                                                                                                                                         | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| 94964          | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | SINAPI | M3   | 0,03200000  | R\$ 706,79     | R\$ 22,61   |
| 92802          | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022                                                                              | SINAPI | KG   | 0,79000000  | R\$ 9,51       | R\$ 7,51    |
| 92270          | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020                                                              | SINAPI | M2   | 0,10400000  | R\$ 193,37     | R\$ 20,11   |
| TOTAL Serviço: |                                                                                                                                         |        |      |             | R\$ 50,23      |             |
| VALOR:         |                                                                                                                                         |        |      |             | 75,78          |             |

Documento assinado digitalmente  
gov.br GABRIEL LIMA SILVA  
Data: 26/08/2026 16:44:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

| 4.3.4.4. 250532 Banco em concreto c/2 mod.2,75x0,4m (un) |                                                                                |       |      |             |                |             |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| Serviço                                                  |                                                                                | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| 060046                                                   | Alvenaria tijolo de barro a cutelo                                             | SEDOP | m²   | 0,48000000  | R\$ 136,31     | R\$ 65,42   |
| 110143                                                   | Chapisco de cimento e areia no traço 1:3                                       | SEDOP | m²   | 1,20000000  | R\$ 17,32      | R\$ 20,78   |
| 050729                                                   | Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento) | SEDOP | m³   | 0,07000000  | R\$ 3.804,12   | R\$ 266,28  |
| 030010                                                   | Escavação manual de ate 1.50m de profundidade                                  | SEDOP | m³   | 0,02000000  | R\$ 107,52     | R\$ 2,15    |
| 040025                                                   | Fundação corrida com seixo                                                     | SEDOP | m³   | 0,02000000  | R\$ 1.067,37   | R\$ 21,34   |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |            |                                                                                                                                           |                         |                         |              |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|--------|
|  | OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA :                  |                         | BDI : 30,28% |        |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FORTE                   | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | ORSE                    | 2026/05                 | 111,51%      | 69,72% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEDOP                   | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 119,42%      | 72,70% |
|                                                                                  | LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | SEINFRA                 | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA       | 2026/04                 | -            | -      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO NOVO              | 2026/04 COM DESONERAÇÃO | -            | -      |
| SINAPI                                                                           |            |                                                                                                                                           | 2026/06 COM DESONERAÇÃO | 103,26%                 | 59,98%       |        |
|                                                                                  |            | Composições Próprias                                                                                                                      | PRÓPRIA                 | 0,00%                   | 0,00%        |        |

|        |                                                              |       |    |            |                |            |
|--------|--------------------------------------------------------------|-------|----|------------|----------------|------------|
| 110763 | Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.                        | SEDOP | m² | 1,20000000 | R\$ 51,80      | R\$ 62,16  |
| 020174 | Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora) | SEDOP | m³ | 0,03000000 | R\$ 103,35     | R\$ 3,10   |
|        |                                                              |       |    |            | TOTAL Serviço: | R\$ 441,23 |
|        |                                                              |       |    |            | VALOR:         | 441,23     |

| 4.4.1. 060046 Alvenaria tijolo de barro a cutelo (m²) |                                               |       |      |             |                                                |             |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------|------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| Material                                              |                                               | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| D00036                                                | Tijolo de barro 14x19x9                       | SEDOP | un   | 37,00000000 | R\$ 0,90                                       | R\$ 33,30   |
|                                                       |                                               |       |      |             | TOTAL Material:                                | R\$ 33,30   |
| Mão de Obra com Encargos Complementares               |                                               | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 280023                                                | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES          | SEDOP | h    | 2,00000000  | R\$ 32,75                                      | R\$ 65,50   |
| 280026                                                | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES          | SEDOP | h    | 1,00000000  | R\$ 26,88                                      | R\$ 26,88   |
|                                                       |                                               |       |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 92,38   |
| Serviço                                               |                                               | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 110764                                                | Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6 | SEDOP | m³   | 0,02000000  | R\$ 531,50                                     | R\$ 10,63   |
|                                                       |                                               |       |      |             | TOTAL Serviço:                                 | R\$ 10,63   |
|                                                       |                                               |       |      |             | VALOR:                                         | 136,31      |

| 4.4.2. 060043 Cobogó de cimento 20x20x10cm (m²) |                                      |       |      |             |                                                |             |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------|-------|------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| Material                                        |                                      | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| D00038                                          | Cobogó de cimento 20x20x10cm         | SEDOP | un   | 24,00000000 | R\$ 12,75                                      | R\$ 306,00  |
|                                                 |                                      |       |      |             | TOTAL Material:                                | R\$ 306,00  |
| Mão de Obra com Encargos Complementares         |                                      | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 280023                                          | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 2,22000000  | R\$ 32,75                                      | R\$ 72,70   |
| 280026                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 1,11000000  | R\$ 26,88                                      | R\$ 29,83   |
|                                                 |                                      |       |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 102,53  |
| Serviço                                         |                                      | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 110141                                          | Argamassa de cimento e areia 1:4     | SEDOP | m³   | 0,01200000  | R\$ 611,98                                     | R\$ 7,34    |
|                                                 |                                      |       |      |             | TOTAL Serviço:                                 | R\$ 7,34    |
|                                                 |                                      |       |      |             | VALOR:                                         | 415,87      |

| 4.5.1.1. 090063 Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar (m²) |                             |       |      |             |                 |             |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|------|-------------|-----------------|-------------|
| Material                                                            |                             | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO  | CUSTO TOTAL |
| D00097                                                              | Alizar em madeira de lei    | SEDOP | m    | 6,00000000  | R\$ 17,32       | R\$ 103,92  |
| D00096                                                              | Caixilho em madeira de lei  | SEDOP | m²   | 0,60000000  | R\$ 200,00      | R\$ 120,00  |
| D00093                                                              | Porta em madeira trabalhada | SEDOP | m²   | 1,00000000  | R\$ 508,30      | R\$ 508,30  |
|                                                                     |                             |       |      |             | TOTAL Material: | R\$ 732,22  |
| Mão de Obra com Encargos Complementares                             |                             | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO  | CUSTO TOTAL |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |                       |                                                                                                                                           |                   |                         |              |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
|  | OBRA:                 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA :            |                         | BDI : 30,28% |        |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO:            | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FORTE             | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
|                                                                                  |                       |                                                                                                                                           | ORSE              | 2026/05                 | 111,51%      | 69,72% |
|                                                                                  |                       |                                                                                                                                           | SEDOP             | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 119,42%      | 72,70% |
|                                                                                  |                       |                                                                                                                                           | SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|                                                                                  |                       |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA | 2026/04                 | -            | -      |
|                                                                                  |                       |                                                                                                                                           | SICRO NOVO        | 2026/04 COM DESONERAÇÃO | -            | -      |
|                                                                                  |                       |                                                                                                                                           | SINAPI            | 2026/06 COM DESONERAÇÃO | 103,26%      | 59,98% |
| LOCAL:                                                                           | MUNICÍPIO DE VISEU-PA | Composições Próprias                                                                                                                      | PRÓPRIA           | 0,00%                   | 0,00%        |        |

|        |                                                     |       |   |            |                                                |            |
|--------|-----------------------------------------------------|-------|---|------------|------------------------------------------------|------------|
| 280002 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h | 1,20000000 | R\$ 26,37                                      | R\$ 31,64  |
| 280013 | CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SEDOP | h | 4,70000000 | R\$ 32,21                                      | R\$ 151,38 |
| 280023 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                | SEDOP | h | 0,30000000 | R\$ 32,75                                      | R\$ 9,82   |
|        |                                                     |       |   |            | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 192,84 |
|        |                                                     |       |   |            | VALOR:                                         | 925,07     |

| 4.5.2.1. 91341 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 (M2) |                                                                                                                                           |        |       |             |                                                |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| Material                                                                                                                                   |                                                                                                                                           | FORTE  | UNID  | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 00007568                                                                                                                                   | BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS                  | SINAPI | UN    | 4,81660000  | R\$ 1,16                                       | R\$ 5,58    |
| 00036888                                                                                                                                   | GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE | SINAPI | M     | 6,85040000  | R\$ 21,99                                      | R\$ 150,64  |
| 00039025                                                                                                                                   | PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 CM X 210 CM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA  | SINAPI | UN    | 0,54730000  | R\$ 683,25                                     | R\$ 373,94  |
| 00000142                                                                                                                                   | SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS                                                           | SINAPI | 310ML | 0,88290000  | R\$ 39,71                                      | R\$ 35,05   |
|                                                                                                                                            |                                                                                                                                           |        |       |             | TOTAL Material:                                | R\$ 565,21  |
| Mão de Obra com Encargos Complementares                                                                                                    |                                                                                                                                           | FORTE  | UNID  | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 88309                                                                                                                                      | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | SINAPI | H     | 0,55487890  | R\$ 31,10                                      | R\$ 17,25   |
| 88316                                                                                                                                      | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | SINAPI | H     | 0,15681360  | R\$ 25,66                                      | R\$ 4,02    |
|                                                                                                                                            |                                                                                                                                           |        |       |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 21,27   |
|                                                                                                                                            |                                                                                                                                           |        |       |             | VALOR:                                         | 586,48      |

| 4.5.3.1. 091517 Esquadria basculante em vidro temperado de 6mm (m²) |                                                  |       |      |             |                                                |             |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------|------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| Material                                                            |                                                  | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| D00484                                                              | Ferragens para esquadria basculante              | SEDOP | CJ   | 1,00000000  | R\$ 187,26                                     | R\$ 187,26  |
| D00350                                                              | Vidro temperado incolor e= 6mm                   | SEDOP | m²   | 1,05000000  | R\$ 384,25                                     | R\$ 403,46  |
|                                                                     |                                                  |       |      |             | TOTAL Material:                                | R\$ 590,72  |
| Mão de Obra com Encargos Complementares                             |                                                  | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 280004                                                              | AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 2,80000000  | R\$ 26,77                                      | R\$ 74,95   |
| 280030                                                              | VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES           | SEDOP | h    | 2,80000000  | R\$ 32,61                                      | R\$ 91,30   |
|                                                                     |                                                  |       |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 166,25  |
|                                                                     |                                                  |       |      |             | VALOR:                                         | 756,96      |

gov.br

Documento assinado digitalmente

GABRIEL LIMA SILVA

Data: 26/08/2026 16:37:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

| 4.6.1. 87905 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2) |                                      |        |      |             |                                                |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------|------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| Mão de Obra com Encargos Complementares                                                                                                                                                            |                                      | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 88309                                                                                                                                                                                              | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,17240000  | R\$ 31,10                                      | R\$ 5,36    |
| 88316                                                                                                                                                                                              | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,05750000  | R\$ 25,66                                      | R\$ 1,47    |
|                                                                                                                                                                                                    |                                      |        |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 6,83    |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |            |                                                                                                                                           |                      |                         |              |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
|  | OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA :               |                         | BDI : 30,28% |        |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FORTE                | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | ORSE                 | 2026/05                 | 111,51%      | 69,72% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEDOP                | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 119,42%      | 72,70% |
|                                                                                  | LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA    | 2026/04                 | -            | -      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO NOVO           | 2026/04 COM DESONERAÇÃO | -            | -      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SINAPI               | 2026/06 COM DESONERAÇÃO | 103,26%      | 59,98% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%        | 0,00%  |

| Serviço |                                                                                                                                              | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| 87313   | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SINAPI | M3   | 0,00370000  | R\$ 710,92     | R\$ 2,63    |
|         |                                                                                                                                              |        |      |             | TOTAL Serviço: | R\$ 2,63    |
|         |                                                                                                                                              |        |      |             | VALOR:         | 9,46        |

| 4.6.2. 110763 Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast. (m²) |                                                  |       |      |             |                                                |             |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------|------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| Mão de Obra com Encargos Complementares                  |                                                  | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 280004                                                   | AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 0,52000000  | R\$ 26,77                                      | R\$ 13,92   |
| 280023                                                   | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SEDOP | h    | 0,67000000  | R\$ 32,75                                      | R\$ 21,94   |
|                                                          |                                                  |       |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 35,86   |

| Serviço |                                               | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|---------|-----------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| 110764  | Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6 | SEDOP | m³   | 0,03000000  | R\$ 531,50     | R\$ 15,94   |
|         |                                               |       |      |             | TOTAL Serviço: | R\$ 15,94   |
|         |                                               |       |      |             | VALOR:         | 51,80       |

| 4.6.3. 110762 Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast. (m²) |                                                  |       |      |             |                                                |             |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------|------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| Mão de Obra com Encargos Complementares                  |                                                  | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 280004                                                   | AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 0,34000000  | R\$ 26,77                                      | R\$ 9,10    |
| 280023                                                   | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SEDOP | h    | 0,57000000  | R\$ 32,75                                      | R\$ 18,66   |
|                                                          |                                                  |       |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 27,76   |

| Serviço |                                               | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|---------|-----------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| 110764  | Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6 | SEDOP | m³   | 0,03000000  | R\$ 531,50     | R\$ 15,94   |
|         |                                               |       |      |             | TOTAL Serviço: | R\$ 15,94   |
|         |                                               |       |      |             | VALOR:         | 43,70       |

| 4.6.4. 110644 Revestimento Cerâmico Padrão Médio - incl. rejuntamento (m²) |                                                        |       |      |             |                 |             |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------|------|-------------|-----------------|-------------|
| Material                                                                   |                                                        | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO  | CUSTO TOTAL |
| D00080                                                                     | Argamassa AC-II                                        | SEDOP | kg   | 4,00000000  | R\$ 1,37        | R\$ 5,48    |
| D00079                                                                     | Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas | SEDOP | kg   | 0,33000000  | R\$ 5,66        | R\$ 1,86    |
| A00056                                                                     | Revestimento Cerâmico Padrão Médio                     | SEDOP | m²   | 1,05000000  | R\$ 39,40       | R\$ 41,37   |
|                                                                            |                                                        |       |      |             | TOTAL Material: | R\$ 48,71   |

| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                                  | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------|-------|------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| 280004                                  | AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 0,12000000  | R\$ 26,77                                      | R\$ 3,21    |
| 280023                                  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SEDOP | h    | 0,55000000  | R\$ 32,75                                      | R\$ 18,01   |
|                                         |                                                  |       |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 21,22   |
|                                         |                                                  |       |      |             | VALOR:                                         | 69,93       |

gov.br

Documento assinado digitalmente

GABRIEL LIMA SILVA

Data: 26/08/2026 16:35:21-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |            |                                                                                                                                           |                      |                         |              |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|--------------|
|  | OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA :               |                         | BDI : 30,28% |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FORTE                | VERSÃO                  | HORA         |
|                                                                                  | LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | SEDOP                | 2026/05                 | 111,51%      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEINFRA              | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 69,72%       |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA    | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 72,70%       |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO NOVO           | 2026/04                 | 84,44%       |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SINAPI               | 2026/04 COM DESONERAÇÃO | 47,48%       |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | Composições Próprias | 2026/06 COM DESONERAÇÃO | -            |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | PROPRIA                 | -            |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      |                         | 0,00%        |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      |                         | 0,00%        |

| 4.6.5.1. 140240 Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico (m²) |                                      |       |      |             |                                                |             |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------|------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| Material                                                         |                                      | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| A00200                                                           | Entarugamento em metalon             | SEDOP | m²   | 1,00000000  | R\$ 25,00                                      | R\$ 25,00   |
| A00024                                                           | Forro em lambri de PVC               | SEDOP | m²   | 1,00000000  | R\$ 28,93                                      | R\$ 28,93   |
|                                                                  |                                      |       |      |             | TOTAL Material:                                | R\$ 53,93   |
| Mão de Obra com Encargos Complementares                          |                                      | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 280020                                                           | MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 0,70000000  | R\$ 31,27                                      | R\$ 21,88   |
| 280026                                                           | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 0,70000000  | R\$ 26,88                                      | R\$ 18,81   |
|                                                                  |                                      |       |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 40,69   |
|                                                                  |                                      |       |      |             | VALOR:                                         | 94,61       |

| 4.7.1. 130110 Camada regularizadora no traço 1:4 (m²) |                                      |       |      |             |                                                |             |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------|------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| Material                                              |                                      | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| J00005                                                | Areia                                | SEDOP | m³   | 0,03660000  | R\$ 85,00                                      | R\$ 3,11    |
| J00003                                                | Cimento                              | SEDOP | SC   | 0,31000000  | R\$ 52,25                                      | R\$ 16,19   |
|                                                       |                                      |       |      |             | TOTAL Material:                                | R\$ 19,30   |
| Mão de Obra com Encargos Complementares               |                                      | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 280023                                                | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 0,25000000  | R\$ 32,75                                      | R\$ 8,18    |
| 280026                                                | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 0,60000000  | R\$ 26,88                                      | R\$ 16,12   |
|                                                       |                                      |       |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 24,30   |
|                                                       |                                      |       |      |             | VALOR:                                         | 43,60       |

| 4.7.2. 130119 Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio) (m²) |                                                        |       |      |             |                                                |             |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------|------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| Material                                                                   |                                                        | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| D00080                                                                     | Argamassa AC-II                                        | SEDOP | kg   | 5,00000000  | R\$ 1,37                                       | R\$ 6,85    |
| A00055                                                                     | Lajota ceramica - (Padrão Médio)                       | SEDOP | m²   | 1,05000000  | R\$ 40,40                                      | R\$ 42,42   |
| D00079                                                                     | Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas | SEDOP | kg   | 0,34000000  | R\$ 5,66                                       | R\$ 1,92    |
|                                                                            |                                                        |       |      |             | TOTAL Material:                                | R\$ 51,19   |
| Mão de Obra com Encargos Complementares                                    |                                                        | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 280004                                                                     | AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES       | SEDOP | h    | 0,25000000  | R\$ 26,77                                      | R\$ 6,69    |
| 280023                                                                     | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                   | SEDOP | h    | 0,65000000  | R\$ 32,75                                      | R\$ 21,28   |
|                                                                            |                                                        |       |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 27,97   |
|                                                                            |                                                        |       |      |             | VALOR:                                         | 79,16       |

| 4.7.3. 131026 Cerâmica anti-derrapante (m²) |                          |       |      |             |                |             |
|---------------------------------------------|--------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| Material                                    |                          | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| D00080                                      | Argamassa AC-II          | SEDOP | kg   | 5,00000000  | R\$ 1,37       | R\$ 6,85    |
| A00002                                      | Cerâmica anti-derrapante | SEDOP | m²   | 1,05000000  | R\$ 28,16      | R\$ 29,56   |

gov.br

Documento assinado digitalmente

GABRIEL LIMA SILVA

Data: 26/08/2026 16:32:34-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |            |                                                                                                                                           |                         |                         |              |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|--------|
|  | OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA :                  |                         | BDI : 30,28% |        |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FONTE                   | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | ORSE                    | 2026/05                 | 111,51%      | 69,72% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEDOP                   | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 119,42%      | 72,70% |
|                                                                                  | LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | SEINFRA                 | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA       | 2026/04                 | -            | -      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO NOVO              | 2026/04 COM DESONERAÇÃO | -            | -      |
| SINAPI                                                                           |            |                                                                                                                                           | 2026/06 COM DESONERAÇÃO | 103,26%                 | 59,98%       |        |
|                                                                                  |            | Composições Próprias                                                                                                                      | PRÓPRIA                 | 0,00%                   | 0,00%        |        |

|        |                                                        |       |    |            |                 |           |
|--------|--------------------------------------------------------|-------|----|------------|-----------------|-----------|
| D00079 | Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas | SEDOP | kg | 1,00000000 | R\$ 5,66        | R\$ 5,66  |
|        |                                                        |       |    |            | TOTAL Material: | R\$ 42,07 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                      | FONTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
|-----------------------------------------|--------------------------------------|-------|------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| 280023                                  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 1,00000000  | R\$ 32,75                                      | R\$ 32,75   |
| 280026                                  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 0,50000000  | R\$ 26,88                                      | R\$ 13,44   |
|                                         |                                      |       |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 46,19   |
|                                         |                                      |       |      |             | VALOR:                                         | 88,25       |

| 4.8.1. 151285 Latex acrílica acetinada c/ massa e selador - interna e externa (m²) |                                      |       |      |             |                                                |             |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------|------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| Material                                                                           |                                      | FONTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| P00050                                                                             | Latex acrílica acetinada             | SEDOP | GL   | 0,08000000  | R\$ 169,56                                     | R\$ 13,56   |
| P00028                                                                             | Líquido selador acrílico             | SEDOP | GL   | 0,05000000  | R\$ 45,16                                      | R\$ 2,25    |
| P00007                                                                             | Lixa para parede                     | SEDOP | un   | 0,50000000  | R\$ 1,20                                       | R\$ 0,60    |
| P00022                                                                             | Massa acrílica                       | SEDOP | GL   | 0,11000000  | R\$ 47,41                                      | R\$ 5,21    |
|                                                                                    |                                      |       |      |             | TOTAL Material:                                | R\$ 21,62   |
| Mão de Obra com Encargos Complementares                                            |                                      | FONTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 280024                                                                             | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDOP | h    | 0,70000000  | R\$ 34,38                                      | R\$ 24,06   |
| 280026                                                                             | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 0,35000000  | R\$ 26,88                                      | R\$ 9,40    |
|                                                                                    |                                      |       |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 33,46   |
|                                                                                    |                                      |       |      |             | VALOR:                                         | 55,08       |

| 4.9.1. 170887 Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 16 disjuntores (c/barramento) (un) |                                                                              |       |      |             |                                                |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| Material                                                                                       |                                                                              | FONTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| E00454                                                                                         | Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 16 disjuntores (c/ barramento) | SEDOP | un   | 1,00000000  | R\$ 530,95                                     | R\$ 530,95  |
|                                                                                                |                                                                              |       |      |             | TOTAL Material:                                | R\$ 530,95  |
| Mão de Obra com Encargos Complementares                                                        |                                                                              | FONTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 280007                                                                                         | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                          | SEDOP | h    | 2,00000000  | R\$ 27,24                                      | R\$ 54,48   |
| 280014                                                                                         | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                      | SEDOP | h    | 4,00000000  | R\$ 33,20                                      | R\$ 132,80  |
|                                                                                                |                                                                              |       |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 187,28  |
|                                                                                                |                                                                              |       |      |             | VALOR:                                         | 718,23      |

| 4.9.2. 170081 Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W (pt) |                                    |       |      |             |                |             |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| Material                                                                  |                                    | FONTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| E00034                                                                    | Arruela de 1/2"                    | SEDOP | un   | 2,00000000  | R\$ 0,83       | R\$ 1,66    |
| E00033                                                                    | Bucha de 1/2"                      | SEDOP | un   | 2,00000000  | R\$ 1,17       | R\$ 2,34    |
| E00008                                                                    | Cabo de cobre 2,5mm2 -750V         | SEDOP | m    | 9,00000000  | R\$ 2,87       | R\$ 25,83   |
| E00019                                                                    | Caixa de derivação 4"x2"- Plástica | SEDOP | un   | 1,00000000  | R\$ 1,52       | R\$ 1,52    |
| E00012                                                                    | Eletroduto PVC Rígido de 1/2"      | SEDOP | m    | 3,00000000  | R\$ 3,83       | R\$ 11,49   |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |            |                                                                                                                                           |                         |                         |              |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|--------|
|  | OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA :                  |                         | BDI : 30,28% |        |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FORTE                   | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | ORSE                    | 2026/05                 | 111,51%      | 69,72% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEDOP                   | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 119,42%      | 72,70% |
|                                                                                  | LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | SEINFRA                 | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA       | 2026/04                 | -            | -      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO NOVO              | 2026/04 COM DESONERAÇÃO | -            | -      |
| SINAPI                                                                           |            |                                                                                                                                           | 2026/06 COM DESONERAÇÃO | 103,26%                 | 59,98%       |        |
|                                                                                  |            | Composições Próprias                                                                                                                      | PRÓPRIA                 | 0,00%                   | 0,00%        |        |

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| TOTAL Material: | R\$ 42,84 |
|-----------------|-----------|

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                     | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| 280007                                         | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 5,00000000  | R\$ 27,24      | R\$ 136,20  |
| 280014                                         | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SEDOP | h    | 5,00000000  | R\$ 33,20      | R\$ 166,00  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                     |       |      |             |                | R\$ 302,20  |
| VALOR:                                         |                                                     |       |      |             |                | 345,00      |

4.9.3. 170701 Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W (pt)

| Material        |                                | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|-----------------|--------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| E00002          | Bucha e arruela de 1"-alumínio | SEDOP | un   | 4,00000000  | R\$ 3,38       | R\$ 13,52   |
| E00006          | Cabo de cobre 6.0 mm2 - 750V   | SEDOP | m    | 9,00000000  | R\$ 6,79       | R\$ 61,11   |
| E00087          | Disjuntor 3P-30A               | SEDOP | un   | 1,00000000  | R\$ 45,03      | R\$ 45,03   |
| E00015          | Eletroduto PVC Rígido de 1"    | SEDOP | m    | 3,00000000  | R\$ 7,50       | R\$ 22,50   |
| TOTAL Material: |                                |       |      |             |                | R\$ 142,16  |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                    | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| 280005                                         | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 9,00000000  | R\$ 27,01      | R\$ 243,09  |
| 280014                                         | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES            | SEDOP | h    | 9,00000000  | R\$ 33,20      | R\$ 298,80  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                    |       |      |             |                | R\$ 541,89  |
| VALOR:                                         |                                                    |       |      |             |                | 684,02      |

4.9.4. 170332 Interruptor 1 tecla simples (s/fiação) (un)

| Material        |                                        | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|-----------------|----------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| E00023          | Interruptor 1 tecla simples (s/fiação) | SEDOP | un   | 1,00000000  | R\$ 11,50      | R\$ 11,50   |
| TOTAL Material: |                                        |       |      |             |                | R\$ 11,50   |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                     | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| 280007                                         | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 0,21000000  | R\$ 27,24      | R\$ 5,72    |
| 280014                                         | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SEDOP | h    | 0,21000000  | R\$ 33,20      | R\$ 6,97    |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                     |       |      |             |                | R\$ 12,69   |
| VALOR:                                         |                                                     |       |      |             |                | 24,19       |

Documento assinado digitalmente  
**GABRIEL LIMA SILVA**  
 Data: 26/08/2026 16:27:31-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

4.9.5. 170338 Interruptor 3 teclas simples (s/fiação) (un)

| Material        |                                         | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|-----------------|-----------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| E00064          | Interruptor 3 teclas simples 10A - 250V | SEDOP | un   | 1,00000000  | R\$ 29,68      | R\$ 29,68   |
| TOTAL Material: |                                         |       |      |             |                | R\$ 29,68   |

| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                                     | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| 280007                                  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 0,53000000  | R\$ 27,24      | R\$ 14,43   |
| 280014                                  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SEDOP | h    | 0,53000000  | R\$ 33,20      | R\$ 17,59   |

|  | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS |                                                                                                                                           |                         |                         |              |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|--------|
|                                                                                  | OBRA:                                       | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA :                  |                         | BDI : 30,28% |        |
|                                                                                  |                                             |                                                                                                                                           | FORTE                   | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO:                                  | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | ORSE                    | 2026/05                 | 111,51%      | 69,72% |
|                                                                                  |                                             |                                                                                                                                           | SEDOP                   | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 119,42%      | 72,70% |
|                                                                                  | LOCAL:                                      | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | SEINFRA                 | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|                                                                                  |                                             |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA       | 2026/04                 | -            | -      |
|                                                                                  |                                             |                                                                                                                                           | SICRO NOVO              | 2026/04 COM DESONERAÇÃO | -            | -      |
| SINAPI                                                                           |                                             |                                                                                                                                           | 2026/06 COM DESONERAÇÃO | 103,26%                 | 59,98%       |        |
|                                                                                  |                                             | Composições Próprias                                                                                                                      | PRÓPRIA                 | 0,00%                   | 0,00%        |        |

|                                                |           |
|------------------------------------------------|-----------|
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 32,02 |
| VALOR:                                         | 61,70     |

| 4.9.6. 171522 Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação) (un) |                                                     |       |      |             |                |             |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| Material                                           |                                                     | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| E00767                                             | Tomadas - 2 (2P+T)- 10A (s/fiação)                  | SEDOP | un   | 1,00000000  | R\$ 10,11      | R\$ 10,11   |
| TOTAL Material:                                    |                                                     |       |      |             |                | R\$ 10,11   |
| Mão de Obra com Encargos Complementares            |                                                     | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| 280007                                             | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 0,45000000  | R\$ 27,24      | R\$ 12,25   |
| 280014                                             | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SEDOP | h    | 0,45000000  | R\$ 33,20      | R\$ 14,94   |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:     |                                                     |       |      |             |                | R\$ 27,19   |
| VALOR:                                             |                                                     |       |      |             |                | 37,30       |

| 4.9.7. 171528 Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt (un) |                                                     |       |      |             |                |             |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| Material                                             |                                                     | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| E00773                                               | Lâmpada Tubular de Led 18W                          | SEDOP | un   | 1,00000000  | R\$ 18,69      | R\$ 18,69   |
| TOTAL Material:                                      |                                                     |       |      |             |                | R\$ 18,69   |
| Mão de Obra com Encargos Complementares              |                                                     | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| 280007                                               | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 0,03000000  | R\$ 27,24      | R\$ 0,81    |
| 280014                                               | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SEDOP | h    | 0,06000000  | R\$ 33,20      | R\$ 1,99    |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:       |                                                     |       |      |             |                | R\$ 2,80    |
| VALOR:                                               |                                                     |       |      |             |                | 21,48       |

| 4.9.8. 170983 Luminária tipo arandela- casco de tartaruga (un) |                                                     |       |      |             |                |             |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| Material                                                       |                                                     | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| E00600                                                         | Luminária tipo arandela- casco de tartaruga         | SEDOP | un   | 1,00000000  | R\$ 38,65      | R\$ 38,65   |
| TOTAL Material:                                                |                                                     |       |      |             |                | R\$ 38,65   |
| Mão de Obra com Encargos Complementares                        |                                                     | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| 280007                                                         | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 0,75000000  | R\$ 27,24      | R\$ 20,43   |
| 280014                                                         | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SEDOP | h    | 1,50000000  | R\$ 33,20      | R\$ 49,80   |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:                 |                                                     |       |      |             |                | R\$ 70,23   |
| VALOR:                                                         |                                                     |       |      |             |                | 108,88      |

| 4.10.1.1. 180836 Reservatório em polietileno de 1.500 L (un) |                                  |       |      |             |                |             |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| Material                                                     |                                  | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| H00055                                                       | Fita de vedacao                  | SEDOP | m    | 3,00000000  | R\$ 0,18       | R\$ 0,54    |
| H00184                                                       | Flange de aco galvanizado - 20mm | SEDOP | un   | 2,00000000  | R\$ 10,95      | R\$ 21,90   |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |            |                                                                                                                                           |                      |                         |              |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
|  | OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA :               |                         | BDI : 30,28% |        |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FORTE                | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
|                                                                                  | LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | ORSE                 | 2026/05                 | 111,51%      | 69,72% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEDOP                | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 119,42%      | 72,70% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA    | 2026/04                 | -            | -      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO NOVO           | 2026/04 COM DESONERAÇÃO | -            | -      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SINAPI               | 2026/06 COM DESONERAÇÃO | 103,26%      | 59,98% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%        | 0,00%  |

|        |                                        |       |    |            |                 |              |
|--------|----------------------------------------|-------|----|------------|-----------------|--------------|
| H00185 | Flange de aço galvanizado - 25mm       | SEDOP | un | 2,00000000 | R\$ 14,95       | R\$ 29,90    |
| H00186 | Flange de aço galvanizado - 50mm       | SEDOP | un | 4,00000000 | R\$ 31,47       | R\$ 125,88   |
| H00318 | Reservatório em polietileno de 1.500 L | SEDOP | un | 1,00000000 | R\$ 1.255,90    | R\$ 1.255,90 |
| D00224 | Viga de peroba 6x16cm                  | SEDOP | m  | 5,00000000 | R\$ 397,18      | R\$ 1.985,90 |
|        |                                        |       |    |            | TOTAL Material: | R\$ 3.420,02 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                                                          | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| 280008                                  | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 4,00000000  | R\$ 26,34                                      | R\$ 105,36  |
| 280016                                  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SEDOP | h    | 4,00000000  | R\$ 32,19                                      | R\$ 128,76  |
|                                         |                                                                          |       |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 234,12  |
|                                         |                                                                          |       |      |             | VALOR:                                         | 3.654,14    |

| 4.10.1.2. 191274 Torneira de bóia 3/4" (un) |                                                                          |       |      |             |                                                |             |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| Material                                    |                                                                          | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| H00055                                      | Fita de vedacao                                                          | SEDOP | m    | 0,47000000  | R\$ 0,18                                       | R\$ 0,08    |
| H00378                                      | Torneira de bóia 3/4"                                                    | SEDOP | un   | 1,00000000  | R\$ 52,00                                      | R\$ 52,00   |
|                                             |                                                                          |       |      |             | TOTAL Material:                                | R\$ 52,08   |
| Mão de Obra com Encargos Complementares     |                                                                          | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 280008                                      | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 0,28000000  | R\$ 26,34                                      | R\$ 7,37    |
| 280016                                      | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SEDOP | h    | 0,28000000  | R\$ 32,19                                      | R\$ 9,01    |
|                                             |                                                                          |       |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 16,38   |
|                                             |                                                                          |       |      |             | VALOR:                                         | 68,46       |

| 4.10.1.3. 180299 Ponto de agua (incl. tubos e conexoes) (pt) |                                                                          |       |      |             |                                                |             |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| Material                                                     |                                                                          | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| H00075                                                       | Adaptador curto em PVC 1 1/2" (LH)                                       | SEDOP | un   | 0,75000000  | R\$ 4,86                                       | R\$ 3,64    |
| H00082                                                       | Adaptador curto em PVC 3/4" (LH)                                         | SEDOP | un   | 1,00000000  | R\$ 2,04                                       | R\$ 2,04    |
| H00093                                                       | Joelho/Cotovelo 90o em PVC - JS - 25mm-LH                                | SEDOP | un   | 2,00000000  | R\$ 1,22                                       | R\$ 2,44    |
| H00400                                                       | Joelho/Cotovelo 90o PVC SRM - 25mm X 3/4" (LH)                           | SEDOP | un   | 1,00000000  | R\$ 8,38                                       | R\$ 8,38    |
| H00116                                                       | Te em PVC - JS - 25mm (LH)                                               | SEDOP | un   | 0,75000000  | R\$ 1,54                                       | R\$ 1,15    |
| H00006                                                       | Tubo em PVC - JS - 25mm (LH)                                             | SEDOP | m    | 9,00000000  | R\$ 9,98                                       | R\$ 89,82   |
| H00157                                                       | Tubo em PVC - JS - 50mm (LH)                                             | SEDOP | m    | 3,00000000  | R\$ 36,17                                      | R\$ 108,51  |
|                                                              |                                                                          |       |      |             | TOTAL Material:                                | R\$ 215,98  |
| Mão de Obra com Encargos Complementares                      |                                                                          | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 280008                                                       | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 6,00000000  | R\$ 26,34                                      | R\$ 158,04  |
| 280016                                                       | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SEDOP | h    | 4,00000000  | R\$ 32,19                                      | R\$ 128,76  |
|                                                              |                                                                          |       |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 286,80  |
|                                                              |                                                                          |       |      |             | VALOR:                                         | 502,76      |

gov.br

Documento assinado digitalmente

GABRIEL LIMA SILVA

Data: 26/08/2026 16:23:28-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |                       |                                                                                                                                           |                      |                         |              |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
|  | OBRA:                 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA :               |                         | BDI : 30,28% |        |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO:            | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FORTE                | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
|                                                                                  |                       |                                                                                                                                           | ORSE                 | 2026/05                 | 111,51%      | 69,72% |
|                                                                                  |                       |                                                                                                                                           | SEDOP                | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 119,42%      | 72,70% |
|                                                                                  |                       |                                                                                                                                           | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|                                                                                  |                       |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA    | 2026/04                 | -            | -      |
|                                                                                  |                       |                                                                                                                                           | SICRO NOVO           | 2026/04 COM DESONERAÇÃO | -            | -      |
|                                                                                  |                       |                                                                                                                                           | SINAPI               | 2026/06 COM DESONERAÇÃO | 103,26%      | 59,98% |
|                                                                                  |                       |                                                                                                                                           | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%        | 0,00%  |
| LOCAL:                                                                           | MUNICÍPIO DE VISEU-PA |                                                                                                                                           |                      |                         |              |        |

| 4.10.2.1. 180678 Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo. concreto (un) |                                                                                 |       |      |             |                |             |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| Serviço                                                                 |                                                                                 | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| 060045                                                                  | Alvenaria tijolo de barro a singelo                                             | SEDOP | m²   | 1,80000000  | R\$ 168,85     | R\$ 303,93  |
| 110143                                                                  | Chapisco de cimento e areia no traço 1:3                                        | SEDOP | m²   | 1,89000000  | R\$ 17,32      | R\$ 32,73   |
| 130113                                                                  | Cimentado liso e=2cm traço 1:3                                                  | SEDOP | m²   | 0,36000000  | R\$ 50,66      | R\$ 18,23   |
| 050729                                                                  | Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) | SEDOP | m³   | 0,05700000  | R\$ 3.804,12   | R\$ 216,83  |
| 030010                                                                  | Escavação manual de até 1.50m de profundidade                                   | SEDOP | m³   | 0,58000000  | R\$ 107,52     | R\$ 62,36   |
| 040257                                                                  | Lastro de concreto magro c/ seixo                                               | SEDOP | m³   | 0,04100000  | R\$ 975,51     | R\$ 39,99   |
| 110763                                                                  | Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.                                           | SEDOP | m²   | 1,89000000  | R\$ 51,80      | R\$ 97,90   |
|                                                                         |                                                                                 |       |      |             | TOTAL Serviço: | R\$ 771,97  |
|                                                                         |                                                                                 |       |      |             | VALOR:         | 771,97      |

| 4.10.2.2. 180094 Caixa em alvenaria de 80x80x80cm c/ tpo. concreto (un) |                                                                                 |       |      |             |                |              |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|--------------|
| Serviço                                                                 |                                                                                 | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL  |
| 060045                                                                  | Alvenaria tijolo de barro a singelo                                             | SEDOP | m²   | 3,04000000  | R\$ 168,85     | R\$ 513,30   |
| 110143                                                                  | Chapisco de cimento e areia no traço 1:3                                        | SEDOP | m²   | 3,13000000  | R\$ 17,32      | R\$ 54,21    |
| 130113                                                                  | Cimentado liso e=2cm traço 1:3                                                  | SEDOP | m²   | 0,64000000  | R\$ 50,66      | R\$ 32,42    |
| 050729                                                                  | Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) | SEDOP | m³   | 0,08500000  | R\$ 3.804,12   | R\$ 323,35   |
| 030010                                                                  | Escavação manual de até 1.50m de profundidade                                   | SEDOP | m³   | 1,11000000  | R\$ 107,52     | R\$ 119,34   |
| 040257                                                                  | Lastro de concreto magro c/ seixo                                               | SEDOP | m³   | 0,06100000  | R\$ 975,51     | R\$ 59,50    |
| 110763                                                                  | Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.                                           | SEDOP | m²   | 3,13000000  | R\$ 51,80      | R\$ 162,13   |
|                                                                         |                                                                                 |       |      |             | TOTAL Serviço: | R\$ 1.264,25 |
|                                                                         |                                                                                 |       |      |             | VALOR:         | 1.264,25     |

| 4.10.2.3. 180349 Fossa septica pre-moldada cap= 10 pessoas (un) |                                                              |       |      |             |                                                |              |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|------------------------------------------------|--------------|
| Material                                                        |                                                              | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL  |
| H00061                                                          | Fossa septica cap= 10 pessoas                                | SEDOP | un   | 1,00000000  | R\$ 665,47                                     | R\$ 665,47   |
|                                                                 |                                                              |       |      |             | TOTAL Material:                                | R\$ 665,47   |
| Mão de Obra com Encargos Complementares                         |                                                              | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL  |
| 280004                                                          | AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SEDOP | h    | 4,00000000  | R\$ 26,77                                      | R\$ 107,08   |
| 280023                                                          | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                         | SEDOP | h    | 4,00000000  | R\$ 32,75                                      | R\$ 131,00   |
|                                                                 |                                                              |       |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 238,08   |
| Serviço                                                         |                                                              | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL  |
| 030010                                                          | Escavação manual de até 1.50m de profundidade                | SEDOP | m³   | 4,80000000  | R\$ 107,52                                     | R\$ 516,09   |
| 040257                                                          | Lastro de concreto magro c/ seixo                            | SEDOP | m³   | 0,20110000  | R\$ 975,51                                     | R\$ 196,17   |
| 030254                                                          | Reaterro compactado                                          | SEDOP | m³   | 1,44000000  | R\$ 21,79                                      | R\$ 31,37    |
| 020174                                                          | Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora) | SEDOP | m³   | 3,36000000  | R\$ 103,35                                     | R\$ 347,25   |
|                                                                 |                                                              |       |      |             | TOTAL Serviço:                                 | R\$ 1.090,88 |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |            |                                                                                                                                           |                         |                         |              |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|--------|
|  | OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA :                  |                         | BDI : 30,28% |        |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FORTE                   | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | ORSE                    | 2026/05                 | 111,51%      | 69,72% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEDOP                   | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 119,42%      | 72,70% |
|                                                                                  | LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | SEINFRA                 | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA       | 2026/04                 | -            | -      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO NOVO              | 2026/04 COM DESONERAÇÃO | -            | -      |
| SINAPI                                                                           |            |                                                                                                                                           | 2026/06 COM DESONERAÇÃO | 103,26%                 | 59,98%       |        |
|                                                                                  |            | Composições Próprias                                                                                                                      | PRÓPRIA                 | 0,00%                   | 0,00%        |        |

|        |          |
|--------|----------|
| VALOR: | 1.994,43 |
|--------|----------|

| 4.10.2.4. 180417 Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m (un) |                                                                                 |       |      |             |                                                |              |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|------------------------------------------------|--------------|
| Material                                                        |                                                                                 | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL  |
| J00007                                                          | Seixo lavado                                                                    | SEDOP | m³   | 2,77000000  | R\$ 218,45                                     | R\$ 605,10   |
| H00072                                                          | Tampa de fo fo d = 0,50m                                                        | SEDOP | un   | 1,00000000  | R\$ 520,35                                     | R\$ 520,35   |
|                                                                 |                                                                                 |       |      |             | TOTAL Material:                                | R\$ 1.125,45 |
| Mão de Obra com Encargos Complementares                         |                                                                                 | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL  |
| 280004                                                          | AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                | SEDOP | h    | 1,00000000  | R\$ 26,77                                      | R\$ 26,77    |
| 280023                                                          | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                            | SEDOP | h    | 1,00000000  | R\$ 32,75                                      | R\$ 32,75    |
|                                                                 |                                                                                 |       |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 59,52    |
| Serviço                                                         |                                                                                 | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL  |
| 050729                                                          | Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) | SEDOP | m³   | 0,56000000  | R\$ 3.804,12                                   | R\$ 2.130,30 |
| 030010                                                          | Escavação manual de até 1.50m de profundidade                                   | SEDOP | m³   | 3,44000000  | R\$ 107,52                                     | R\$ 369,86   |
| 020174                                                          | Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)                    | SEDOP | m³   | 4,47000000  | R\$ 103,35                                     | R\$ 461,97   |
| 180102                                                          | Tubo em PVC - 100mm (LS)                                                        | SEDOP | m    | 0,50000000  | R\$ 53,17                                      | R\$ 26,58    |
|                                                                 |                                                                                 |       |      |             | TOTAL Serviço:                                 | R\$ 2.988,71 |
|                                                                 |                                                                                 |       |      |             | VALOR:                                         | 4.173,68     |

| 4.10.2.5. 180350 Sumidouro pre-moldado cap= 10 pessoas (un) |                                                              |       |      |             |                                                |             |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| Material                                                    |                                                              | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| H00062                                                      | Sumidouro cap=10 pessoas                                     | SEDOP | un   | 1,00000000  | R\$ 886,95                                     | R\$ 886,95  |
|                                                             |                                                              |       |      |             | TOTAL Material:                                | R\$ 886,95  |
| Mão de Obra com Encargos Complementares                     |                                                              | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 280004                                                      | AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SEDOP | h    | 2,50000000  | R\$ 26,77                                      | R\$ 66,92   |
| 280023                                                      | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                         | SEDOP | h    | 2,50000000  | R\$ 32,75                                      | R\$ 81,87   |
|                                                             |                                                              |       |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 148,79  |
| Serviço                                                     |                                                              | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 030010                                                      | Escavação manual de até 1.50m de profundidade                | SEDOP | m³   | 2,80000000  | R\$ 107,52                                     | R\$ 301,05  |
| 030254                                                      | Reaterro compactado                                          | SEDOP | m³   | 0,84000000  | R\$ 21,79                                      | R\$ 18,30   |
| 020174                                                      | Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora) | SEDOP | m³   | 1,96000000  | R\$ 103,35                                     | R\$ 202,56  |
|                                                             |                                                              |       |      |             | TOTAL Serviço:                                 | R\$ 521,91  |
|                                                             |                                                              |       |      |             | VALOR:                                         | 1.557,64    |

| 4.10.2.6. 180214 Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos) (pt) |                                                |       |      |             |                |             |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| Material                                                                  |                                                | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| H00008                                                                    | Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm | SEDOP | un   | 0,25000000  | R\$ 22,00      | R\$ 5,50    |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |            |                                                                                                                                           |                         |                         |              |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|--------|
|  | OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA :                  |                         | BDI : 30,28% |        |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FORTE                   | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | ORSE                    | 2026/05                 | 111,51%      | 69,72% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEDOP                   | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 119,42%      | 72,70% |
|                                                                                  | LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | SEINFRA                 | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA       | 2026/04                 | -            | -      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO NOVO              | 2026/04 COM DESONERAÇÃO | -            | -      |
| SINAPI                                                                           |            |                                                                                                                                           | 2026/06 COM DESONERAÇÃO | 103,26%                 | 59,98%       |        |
|                                                                                  |            | Composições Próprias                                                                                                                      | PRÓPRIA                 | 0,00%                   | 0,00%        |        |

|        |                                                  |       |    |            |                 |           |
|--------|--------------------------------------------------|-------|----|------------|-----------------|-----------|
| H00085 | Curva 45 em PVC - JS - 75mm (LH)                 | SEDOP | un | 0,50000000 | R\$ 35,98       | R\$ 17,99 |
| H00088 | Joelho/Cotovelo 90o em PVC - JS - 40mm-LH        | SEDOP | un | 0,50000000 | R\$ 6,04        | R\$ 3,02  |
| H00084 | Junção simples inv.45 em PVC - JS - 75x75mm (LS) | SEDOP | un | 0,25000000 | R\$ 19,44       | R\$ 4,86  |
| H00086 | Ralo PVC c/ saída 100x53x40mm                    | SEDOP | un | 0,25000000 | R\$ 9,36        | R\$ 2,34  |
| H00089 | Te longo em PVC - JS - 100x75mm (LS)             | SEDOP | un | 0,25000000 | R\$ 10,07       | R\$ 2,51  |
| H00004 | Tubo em PVC - 40mm (LS)                          | SEDOP | m  | 4,00000000 | R\$ 9,00        | R\$ 36,00 |
| H00003 | Tubo em PVC - 50mm (LS)                          | SEDOP | m  | 1,50000000 | R\$ 13,65       | R\$ 20,47 |
|        |                                                  |       |    |            | TOTAL Material: | R\$ 92,69 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                                                          | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| 280008                                  | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 8,00000000  | R\$ 26,34                                      | R\$ 210,72  |
| 280016                                  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SEDOP | h    | 8,00000000  | R\$ 32,19                                      | R\$ 257,52  |
|                                         |                                                                          |       |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 468,24  |
|                                         |                                                                          |       |      |             | VALOR:                                         | 560,90      |

| 4.11.1. 97599 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (UN) |                                                                                       |        |      |             |                                                |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| Material                                                                                                                   |                                                                                       | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 00038774                                                                                                                   | LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS | SINAPI | UN   | 1,00000000  | R\$ 12,53                                      | R\$ 12,53   |
|                                                                                                                            |                                                                                       |        |      |             | TOTAL Material:                                | R\$ 12,53   |
| Mão de Obra com Encargos Complementares                                                                                    |                                                                                       | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 88247                                                                                                                      | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                   | SINAPI | H    | 0,05515620  | R\$ 26,56                                      | R\$ 1,46    |
| 88264                                                                                                                      | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                               | SINAPI | H    | 0,17650000  | R\$ 31,52                                      | R\$ 5,56    |
|                                                                                                                            |                                                                                       |        |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 7,02    |
|                                                                                                                            |                                                                                       |        |      |             | VALOR:                                         | 19,55       |

| 4.11.2. 201507 Extintor de incêndio ABC - 6Kg (un) |                                                  |       |      |             |                                                |             |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------|------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| Material                                           |                                                  | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| D00275                                             | Bucha / parafuso (médio)                         | SEDOP | un   | 2,00000000  | R\$ 1,68                                       | R\$ 3,36    |
| D00419                                             | Extintor de incêndio ABC - 6Kg                   | SEDOP | un   | 1,00000000  | R\$ 200,00                                     | R\$ 200,00  |
|                                                    |                                                  |       |      |             | TOTAL Material:                                | R\$ 203,36  |
| Mão de Obra com Encargos Complementares            |                                                  | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 280004                                             | AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 0,40000000  | R\$ 26,77                                      | R\$ 10,70   |
| 280023                                             | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SEDOP | h    | 0,40000000  | R\$ 32,75                                      | R\$ 13,10   |
|                                                    |                                                  |       |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 23,80   |
|                                                    |                                                  |       |      |             | VALOR:                                         | 227,16      |

gov.br

Documento assinado digitalmente

GABRIEL LIMA SILVA

Data: 26/08/2026 16:15:50-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

| 4.12.1. 190609 Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento (un) |  |       |      |             |                |             |
|-----------------------------------------------------------------------|--|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| Material                                                              |  | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |

|  | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS |                                                                                                                                           |                         |                         |              |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|--------|
|                                                                                  | OBRA:                                       | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA :                  |                         | BDI : 30,28% |        |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO:                                  | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FORTE                   | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
|                                                                                  |                                             |                                                                                                                                           | ORSE                    | 2026/05                 | 111,51%      | 69,72% |
|                                                                                  |                                             |                                                                                                                                           | SEDOP                   | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 119,42%      | 72,70% |
|                                                                                  |                                             |                                                                                                                                           | SEINFRA                 | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|                                                                                  |                                             |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA       | 2026/04                 | -            | -      |
|                                                                                  |                                             |                                                                                                                                           | SICRO NOVO              | 2026/04 COM DESONERAÇÃO | -            | -      |
| SINAPI                                                                           |                                             |                                                                                                                                           | 2026/06 COM DESONERAÇÃO | 103,26%                 | 59,98%       |        |
| LOCAL:                                                                           | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                       | Composições Próprias                                                                                                                      | PRÓPRIA                 | 0,00%                   | 0,00%        |        |

|        |                                                        |       |    |            |                 |            |
|--------|--------------------------------------------------------|-------|----|------------|-----------------|------------|
| H00022 | Assento plastico                                       | SEDOP | un | 1,00000000 | R\$ 51,46       | R\$ 51,46  |
| H00263 | Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada                | SEDOP | un | 1,00000000 | R\$ 434,50      | R\$ 434,50 |
| H00023 | Bolsa plastica (vaso sanitario)                        | SEDOP | un | 1,00000000 | R\$ 10,99       | R\$ 10,99  |
| D00002 | Massa de vedação                                       | SEDOP | kg | 1,00000000 | R\$ 16,66       | R\$ 16,66  |
| H00042 | Parafuso niquelado para loucas sanitarias              | SEDOP | un | 2,00000000 | R\$ 9,00        | R\$ 18,00  |
| D00079 | Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas | SEDOP | kg | 0,09000000 | R\$ 5,66        | R\$ 0,50   |
|        |                                                        |       |    |            | TOTAL Material: | R\$ 532,11 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                                                          | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| 280008                                  | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 3,00000000  | R\$ 26,34                                      | R\$ 79,02   |
| 280016                                  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SEDOP | h    | 3,00000000  | R\$ 32,19                                      | R\$ 96,57   |
|                                         |                                                                          |       |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 175,59  |
|                                         |                                                                          |       |      |             | VALOR:                                         | 707,68      |

| 4.12.2. 93396 BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 120 CM, INCL. 2 CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN) |                                                                                                                                                                   |        |      |             |                |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| Serviço                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                   | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| 86895                                                                                                                                                                                                                                                                | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                         | SINAPI | UN   | 1,00000000  | R\$ 397,72     | R\$ 397,72  |
| 86937                                                                                                                                                                                                                                                                | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50 CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 | SINAPI | UN   | 1,00000000  | R\$ 244,42     | R\$ 244,42  |
| 86884                                                                                                                                                                                                                                                                | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                           | SINAPI | UN   | 1,00000000  | R\$ 11,83      | R\$ 11,83   |
| 86906                                                                                                                                                                                                                                                                | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                    | SINAPI | UN   | 1,00000000  | R\$ 40,99      | R\$ 40,99   |
| 00045333                                                                                                                                                                                                                                                             | ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL                                                          | SINAPI | UN   | 1,00000000  | R\$ 177,69     | R\$ 177,69  |
| 00045334                                                                                                                                                                                                                                                             | FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSORIOS EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL                                                             | SINAPI | UN   | 1,00000000  | R\$ 26,65      | R\$ 26,65   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                   |        |      |             | TOTAL Serviço: | R\$ 899,30  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                   |        |      |             | VALOR:         | 899,30      |

| 4.12.3. 190231 Chuveiro cromado (un)    |                                                                          |       |      |             |                 |             |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|-----------------|-------------|
| Material                                |                                                                          | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO  | CUSTO TOTAL |
| H00054                                  | Chuveiro cromado                                                         | SEDOP | un   | 1,00000000  | R\$ 85,90       | R\$ 85,90   |
| H00055                                  | Fita de vedacao                                                          | SEDOP | m    | 1,12000000  | R\$ 0,18        | R\$ 0,20    |
|                                         |                                                                          |       |      |             | TOTAL Material: | R\$ 86,10   |
| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                                                          | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO  | CUSTO TOTAL |
| 280008                                  | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 0,14070000  | R\$ 26,34       | R\$ 3,70    |
| 280016                                  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SEDOP | h    | 0,44670000  | R\$ 32,19       | R\$ 14,37   |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |            |                                                                                                                                           |                   |                         |              |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
|  | OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA :            |                         | BDI : 30,28% |        |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FORTE             | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | ORSE              | 2026/05                 | 111,51%      | 69,72% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEDOP             | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 119,42%      | 72,70% |
|                                                                                  | LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA | 2026/04                 | -            | -      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO NOVO        | 2026/04 COM DESONERAÇÃO | -            | -      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SINAPI            | 2026/06 COM DESONERAÇÃO | 103,26%      | 59,98% |
|                                                                                  |            | Composições Próprias                                                                                                                      | PRÓPRIA           | 0,00%                   | 0,00%        |        |

|                                                |           |
|------------------------------------------------|-----------|
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 18,07 |
| VALOR:                                         | 104,17    |

4.12.4. 190797 Porta papel higiênico - Polipropileno (un)

| Material                                       |                                                  | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| H00372                                         | Porta papel higiênico - polipropileno            | SEDOP | un   | 1,00000000  | R\$ 68,90      | R\$ 68,90   |
| TOTAL Material:                                |                                                  |       |      |             |                | R\$ 68,90   |
| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                  | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| 280004                                         | AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 0,40000000  | R\$ 26,77      | R\$ 10,70   |
| 280023                                         | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SEDOP | h    | 0,40000000  | R\$ 32,75      | R\$ 13,10   |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                  |       |      |             |                | R\$ 23,80   |
| VALOR:                                         |                                                  |       |      |             |                | 92,70       |

4.12.5. 190789 Cabide cromado (un)

| Material                                       |                                                  | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| H00370                                         | Cabide cromado                                   | SEDOP | un   | 1,00000000  | R\$ 58,27      | R\$ 58,27   |
| TOTAL Material:                                |                                                  |       |      |             |                | R\$ 58,27   |
| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                  | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| 280004                                         | AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 0,30000000  | R\$ 26,77      | R\$ 8,03    |
| 280023                                         | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SEDOP | h    | 0,30000000  | R\$ 32,75      | R\$ 9,82    |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                  |       |      |             |                | R\$ 17,85   |
| VALOR:                                         |                                                  |       |      |             |                | 76,12       |

4.12.6. 190529 Bebedouro aço inox c/4 torneiras e filtro (un)

| Material                                       |                                                                          | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL  |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|--------------|
| H00255                                         | Bebedouro em aço inox c/ 4 pto c=2,00m                                   | SEDOP | un   | 1,00000000  | R\$ 4.647,29   | R\$ 4.647,29 |
| H00257                                         | Filtro de parede                                                         | SEDOP | un   | 1,00000000  | R\$ 167,65     | R\$ 167,65   |
| H00055                                         | Fita de vedacao                                                          | SEDOP | m    | 3,00000000  | R\$ 0,18       | R\$ 0,54     |
| H00256                                         | Torneira de pressao p/ bebedouro                                         | SEDOP | un   | 4,00000000  | R\$ 79,00      | R\$ 316,00   |
| TOTAL Material:                                |                                                                          |       |      |             |                | R\$ 5.131,48 |
| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                                          | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL  |
| 280008                                         | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 2,00000000  | R\$ 26,34      | R\$ 52,68    |
| 280016                                         | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SEDOP | h    | 1,50000000  | R\$ 32,19      | R\$ 48,28    |
| 280023                                         | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                     | SEDOP | h    | 1,50000000  | R\$ 32,75      | R\$ 49,12    |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                                          |       |      |             |                | R\$ 150,08   |
| VALOR:                                         |                                                                          |       |      |             |                | 5.281,56     |

Documento assinado digitalmente  
 GABRIEL LIMA SILVA  
 Data: 26/08/2026 16:09:16-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |            |                                                                                                                                           |                      |                         |              |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
|  | OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA :               |                         | BDI : 30,28% |        |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FORTE                | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | ORSE                 | 2026/05                 | 111,51%      | 69,72% |
|                                                                                  | LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | SEDOP                | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 119,42%      | 72,70% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA    | 2026/04                 | -            | -      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO NOVO           | 2026/04 COM DESONERAÇÃO | -            | -      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SINAPI               | 2026/06 COM DESONERAÇÃO | 103,26%      | 59,98% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%        | 0,00%  |

| 5.1.1. 030010 Escavação manual de ate 1.50m de profundidade (m³) |                                      |  |       |      |                                                |                |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--|-------|------|------------------------------------------------|----------------|
| Mão de Obra com Encargos Complementares                          |                                      |  | FORTE | UNID | COEFICIENTE                                    | CUSTO UNITÁRIO |
| 280026                                                           | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES |  | SEDOP | h    | 4,00000000                                     | R\$ 26,88      |
|                                                                  |                                      |  |       |      | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                |
|                                                                  |                                      |  |       |      | R\$ 107,52                                     |                |
|                                                                  |                                      |  |       |      | VALOR:                                         | 107,52         |

| 5.1.2. 030254 Reaterro compactado (m³)  |                                      |  |       |      |                                                |                |
|-----------------------------------------|--------------------------------------|--|-------|------|------------------------------------------------|----------------|
| Equipamento                             |                                      |  | FORTE | UNID | COEFICIENTE                                    | CUSTO UNITÁRIO |
| M00006                                  | Compactador de solo CM-13            |  | SEDOP | h    | 0,30000000                                     | R\$ 5,45       |
|                                         |                                      |  |       |      | TOTAL Equipamento:                             |                |
|                                         |                                      |  |       |      | R\$ 1,63                                       |                |
| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                      |  | FORTE | UNID | COEFICIENTE                                    | CUSTO UNITÁRIO |
| 280026                                  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES |  | SEDOP | h    | 0,75000000                                     | R\$ 26,88      |
|                                         |                                      |  |       |      | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                |
|                                         |                                      |  |       |      | R\$ 20,16                                      |                |
|                                         |                                      |  |       |      | VALOR:                                         | 21,79          |

| 5.1.3. 030011 Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento (m³) |                                      |  |       |      |                                                |                |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--|-------|------|------------------------------------------------|----------------|
| Equipamento                                                                   |                                      |  | FORTE | UNID | COEFICIENTE                                    | CUSTO UNITÁRIO |
| M00006                                                                        | Compactador de solo CM-13            |  | SEDOP | h    | 0,30000000                                     | R\$ 5,45       |
|                                                                               |                                      |  |       |      | TOTAL Equipamento:                             |                |
|                                                                               |                                      |  |       |      | R\$ 1,63                                       |                |
| Material                                                                      |                                      |  | FORTE | UNID | COEFICIENTE                                    | CUSTO UNITÁRIO |
| J00001                                                                        | Aterro arenoso                       |  | SEDOP | m³   | 1,25000000                                     | R\$ 68,06      |
|                                                                               |                                      |  |       |      | TOTAL Material:                                |                |
|                                                                               |                                      |  |       |      | R\$ 85,07                                      |                |
| Mão de Obra com Encargos Complementares                                       |                                      |  | FORTE | UNID | COEFICIENTE                                    | CUSTO UNITÁRIO |
| 280026                                                                        | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES |  | SEDOP | h    | 3,00000000                                     | R\$ 26,88      |
|                                                                               |                                      |  |       |      | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                |
|                                                                               |                                      |  |       |      | R\$ 80,64                                      |                |
|                                                                               |                                      |  |       |      | VALOR:                                         | 167,34         |

| 5.2.1. 060045 Alvenaria tijolo de barro a singelo (m²) |                                               |  |       |      |                                                |                |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--|-------|------|------------------------------------------------|----------------|
| Material                                               |                                               |  | FORTE | UNID | COEFICIENTE                                    | CUSTO UNITÁRIO |
| D00036                                                 | Tijolo de barro 14x19x9                       |  | SEDOP | un   | 57,00000000                                    | R\$ 0,90       |
|                                                        |                                               |  |       |      | TOTAL Material:                                |                |
|                                                        |                                               |  |       |      | R\$ 51,30                                      |                |
| Mão de Obra com Encargos Complementares                |                                               |  | FORTE | UNID | COEFICIENTE                                    | CUSTO UNITÁRIO |
| 280023                                                 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES          |  | SEDOP | h    | 2,20000000                                     | R\$ 32,75      |
| 280026                                                 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES          |  | SEDOP | h    | 1,10000000                                     | R\$ 26,88      |
|                                                        |                                               |  |       |      | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                |
|                                                        |                                               |  |       |      | R\$ 101,61                                     |                |
| Serviço                                                |                                               |  | FORTE | UNID | COEFICIENTE                                    | CUSTO UNITÁRIO |
| 110764                                                 | Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6 |  | SEDOP | m³   | 0,03000000                                     | R\$ 531,50     |
|                                                        |                                               |  |       |      | CUSTO TOTAL                                    |                |
|                                                        |                                               |  |       |      | R\$ 15,94                                      |                |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |            |                                                                                                                                           |                      |                         |              |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|--------------|
|  | OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA :               |                         | BDI : 30,28% |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FORTE                | VERSÃO                  | HORA         |
|                                                                                  | LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | SEDOP                | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 111,51%      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 69,72%       |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA    | 2026/04                 | 119,42%      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO NOVO           | 2026/04 COM DESONERAÇÃO | 72,70%       |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SINAPI               | 2026/06 COM DESONERAÇÃO | 84,44%       |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | Composições Próprias | PROPRIA                 | 47,48%       |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      |                         | -            |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      |                         | -            |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      |                         | 103,26%      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      |                         | 59,98%       |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      |                         | 0,00%        |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      |                         | 0,00%        |

|                |           |
|----------------|-----------|
| TOTAL Serviço: | R\$ 15,94 |
| VALOR:         | 168,85    |

| 5.2.2. 87894 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2) |                                                                                                                                              |        |      |             |                                                |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| Mão de Obra com Encargos Complementares                                                                                                                                                            |                                                                                                                                              | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 88309                                                                                                                                                                                              | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                         | SINAPI | H    | 0,13940000  | R\$ 31,10                                      | R\$ 4,33    |
| 88316                                                                                                                                                                                              | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                         | SINAPI | H    | 0,04650000  | R\$ 25,66                                      | R\$ 1,19    |
|                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                              |        |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 5,52    |
| Serviço                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                              | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 87313                                                                                                                                                                                              | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SINAPI | M3   | 0,00370000  | R\$ 710,92                                     | R\$ 2,63    |
|                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                              |        |      |             | TOTAL Serviço:                                 | R\$ 2,63    |
|                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                              |        |      |             | VALOR:                                         | 8,15        |

| 5.2.3. 110763 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (m²) |                                                  |       |      |             |                                                |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------|------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| Mão de Obra com Encargos Complementares                                                                                                                                                             |                                                  | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 280004                                                                                                                                                                                              | AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 0,52000000  | R\$ 26,77                                      | R\$ 13,92   |
| 280023                                                                                                                                                                                              | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SEDOP | h    | 0,67000000  | R\$ 32,75                                      | R\$ 21,94   |
|                                                                                                                                                                                                     |                                                  |       |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 35,86   |
| Serviço                                                                                                                                                                                             |                                                  | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 110764                                                                                                                                                                                              | Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6    | SEDOP | m³   | 0,03000000  | R\$ 531,50                                     | R\$ 15,94   |
|                                                                                                                                                                                                     |                                                  |       |      |             | TOTAL Serviço:                                 | R\$ 15,94   |
|                                                                                                                                                                                                     |                                                  |       |      |             | VALOR:                                         | 51,80       |

| 5.3.1.1. 96619 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 (M2) |                                                                                                                                                 |        |      |             |                                                |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| Mão de Obra com Encargos Complementares                                                                                  |                                                                                                                                                 | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 88309                                                                                                                    | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                            | SINAPI | H    | 0,33905000  | R\$ 31,10                                      | R\$ 10,54   |
| 88316                                                                                                                    | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                            | SINAPI | H    | 0,12265000  | R\$ 25,66                                      | R\$ 3,14    |
|                                                                                                                          |                                                                                                                                                 |        |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 13,68   |
| Serviço                                                                                                                  |                                                                                                                                                 | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 94968                                                                                                                    | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | SINAPI | M3   | 0,06900000  | R\$ 578,90                                     | R\$ 39,94   |
|                                                                                                                          |                                                                                                                                                 |        |      |             | TOTAL Serviço:                                 | R\$ 39,94   |
|                                                                                                                          |                                                                                                                                                 |        |      |             | VALOR:                                         | 53,62       |

| 5.3.1.2. 96535 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 (M2) |  |       |      |             |                |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| Equipamento Custo Horário                                                                                                           |  | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |

Documento assinado digitalmente  
 GABRIEL LIMA SILVA  
Data: 26/08/2026 16:05:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |            |                                                                                                                                           |                         |                         |              |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|--------|
|  | OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA :                  |                         | BDI : 30,28% |        |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FORTE                   | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | ORSE                    | 2026/05                 | 111,51%      | 69,72% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEDOP                   | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 119,42%      | 72,70% |
|                                                                                  | LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | SEINFRA                 | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA       | 2026/04                 | -            | -      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO NOVO              | 2026/04 COM DESONERAÇÃO | -            | -      |
| SINAPI                                                                           |            |                                                                                                                                           | 2026/06 COM DESONERAÇÃO | 103,26%                 | 59,98%       |        |
|                                                                                  |            | Composições Próprias                                                                                                                      | PRÓPRIA                 | 0,00%                   | 0,00%        |        |

|                                  |                                                                                                                 |        |     |            |           |          |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------|-----------|----------|
| 91693                            | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHI | 0,28200000 | R\$ 32,53 | R\$ 9,17 |
| 91692                            | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHP | 0,07000000 | R\$ 34,20 | R\$ 2,39 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |                                                                                                                 |        |     |            | R\$ 11,56 |          |

| Material        |                                                                                 | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| 00002692        | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | SINAPI | L    | 0,01670000  | R\$ 7,96       | R\$ 0,13    |
| 00005074        | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)                             | SINAPI | KG   | 0,00500000  | R\$ 19,83      | R\$ 0,09    |
| 00005073        | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)                             | SINAPI | KG   | 0,03800000  | R\$ 18,04      | R\$ 0,68    |
| 00040304        | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)                       | SINAPI | KG   | 0,04700000  | R\$ 21,84      | R\$ 1,02    |
| 00004517        | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA         | SINAPI | M    | 3,60900000  | R\$ 3,69       | R\$ 13,31   |
| 00006212        | TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA             | SINAPI | M    | 1,22700000  | R\$ 17,50      | R\$ 21,47   |
| TOTAL Material: |                                                                                 |        |      |             | R\$ 36,70      |             |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                     | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| 88239                                          | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 1,08100000  | R\$ 25,71      | R\$ 27,79   |
| 88262                                          | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SINAPI | H    | 2,39200000  | R\$ 30,50      | R\$ 72,95   |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                     |        |      |             | R\$ 100,74     |             |
| VALOR:                                         |                                                     |        |      |             | 149,00         |             |

5.3.1.3. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)

| Material        |                                                                                                                      | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| 00043132        | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)                                   | SINAPI | KG   | 0,02500000  | R\$ 22,89      | R\$ 0,57    |
| 00039017        | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | SINAPI | UN   | 1,19000000  | R\$ 0,22       | R\$ 0,26    |
| TOTAL Material: |                                                                                                                      |        |      |             | R\$ 0,83       |             |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                 | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| 88238                                          | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,01750000  | R\$ 26,06      | R\$ 0,45    |
| 88245                                          | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SINAPI | H    | 0,10690000  | R\$ 30,90      | R\$ 3,30    |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                 |        |      |             | R\$ 3,75       |             |

| Serviço        |                                                            | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|----------------|------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| 92800          | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022 | SINAPI | KG   | 1,00000000  | R\$ 9,73       | R\$ 9,73    |
| TOTAL Serviço: |                                                            |        |      |             | R\$ 9,73       |             |
| VALOR:         |                                                            |        |      |             | 14,31          |             |

| 5.3.1.4. 96546 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG) |  |       |      |             |                |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| Material                                                                                  |  | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |            |                                                                                                                                           |                      |                         |              |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
|  | OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA :               |                         | BDI : 30,28% |        |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FORTE                | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
|                                                                                  | LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | ORSE                 | 2026/05                 | 111,51%      | 69,72% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEDOP                | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 119,42%      | 72,70% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA    | 2026/04                 | -            | -      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO NOVO           | 2026/04 COM DESONERAÇÃO | -            | -      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SINAPI               | 2026/06 COM DESONERAÇÃO | 103,26%      | 59,98% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%        | 0,00%  |

|          |                                                                                                                      |        |    |            |                 |          |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------------|-----------------|----------|
| 00043132 | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)                                   | SINAPI | KG | 0,02500000 | R\$ 22,89       | R\$ 0,57 |
| 00039017 | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | SINAPI | UN | 0,48000000 | R\$ 0,22        | R\$ 0,10 |
|          |                                                                                                                      |        |    |            | TOTAL Material: | R\$ 0,67 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                                 | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------|--------|------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| 88238                                   | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,04400000  | R\$ 26,06                                      | R\$ 1,14    |
| 88245                                   | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SINAPI | H    | 0,11600000  | R\$ 30,90                                      | R\$ 3,58    |
|                                         |                                                 |        |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 4,72    |

| Serviço |                                                             | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|---------|-------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| 92803   | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022 | SINAPI | KG   | 1,00000000  | R\$ 8,74       | R\$ 8,74    |
|         |                                                             |        |      |             | TOTAL Serviço: | R\$ 8,74    |
|         |                                                             |        |      |             | VALOR:         | 14,13       |

#### 5.3.1.5. 92763 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)

| Material |                                                                                                                      | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO  | CUSTO TOTAL |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|-----------------|-------------|
| 00043132 | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)                                   | SINAPI | KG   | 0,02500000  | R\$ 22,89       | R\$ 0,57    |
| 00039017 | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | SINAPI | UN   | 0,36700000  | R\$ 0,22        | R\$ 0,08    |
|          |                                                                                                                      |        |      |             | TOTAL Material: | R\$ 0,65    |

| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                                 | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------|--------|------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| 88238                                   | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,00420000  | R\$ 26,06                                      | R\$ 0,10    |
| 88245                                   | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SINAPI | H    | 0,02570000  | R\$ 30,90                                      | R\$ 0,79    |
|                                         |                                                 |        |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 0,89    |

| Serviço |                                                             | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|---------|-------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| 92804   | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022 | SINAPI | KG   | 1,00000000  | R\$ 7,47       | R\$ 7,47    |
|         |                                                             |        |      |             | TOTAL Serviço: | R\$ 7,47    |
|         |                                                             |        |      |             | VALOR:         | 9,01        |

Documento assinado digitalmente  
 GABRIEL LIMA SILVA  
Data: 26/08/2026 16:01:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

#### 5.3.1.6. 96555 CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF\_06/2017 (M3)

| Equipamento Custo Horário |                                                                                                                    | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                   | CUSTO TOTAL |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------------------------|-------------|
| 90587                     | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 | SINAPI | CHI  | 0,91100000  | R\$ 0,60                         | R\$ 0,54    |
| 90586                     | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 | SINAPI | CHP  | 0,31400000  | R\$ 1,59                         | R\$ 0,49    |
|                           |                                                                                                                    |        |      |             | TOTAL Equipamento Custo Horário: | R\$ 1,03    |

| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                      | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|-----------------------------------------|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| 88309                                   | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 2,38600000  | R\$ 31,10      | R\$ 74,20   |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |            |                                                                                                                                           |                         |                         |              |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|--------|
|  | OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA :                  |                         | BDI : 30,28% |        |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FORTE                   | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | ORSE                    | 2026/05                 | 111,51%      | 69,72% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEDOP                   | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 119,42%      | 72,70% |
|                                                                                  | LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | SEINFRA                 | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA       | 2026/04                 | -            | -      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO NOVO              | 2026/04 COM DESONERAÇÃO | -            | -      |
| SINAPI                                                                           |            |                                                                                                                                           | 2026/06 COM DESONERAÇÃO | 103,26%                 | 59,98%       |        |
|                                                                                  |            | Composições Próprias                                                                                                                      | PRÓPRIA                 | 0,00%                   | 0,00%        |        |

|         |                                                                                                                                           |        |      |             |                                                |             |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| 88316   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | SINAPI | H    | 2,45000000  | R\$ 25,66                                      | R\$ 62,86   |
|         |                                                                                                                                           |        |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 137,06  |
| Serviço |                                                                                                                                           | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 94971   | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | SINAPI | M3   | 1,15000000  | R\$ 730,86                                     | R\$ 840,48  |
|         |                                                                                                                                           |        |      |             | TOTAL Serviço:                                 | R\$ 840,48  |
|         |                                                                                                                                           |        |      |             | VALOR:                                         | 978,57      |

|                                                                             |                                                                                                                                                 |        |      |             |                                                |             |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| 5.3.2.1. 95241 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 (M2) |                                                                                                                                                 |        |      |             |                                                |             |
| Mão de Obra com Encargos Complementares                                     |                                                                                                                                                 | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 88309                                                                       | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                            | SINAPI | H    | 0,25415000  | R\$ 31,10                                      | R\$ 7,90    |
| 88316                                                                       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                            | SINAPI | H    | 0,09190000  | R\$ 25,66                                      | R\$ 2,35    |
|                                                                             |                                                                                                                                                 |        |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 10,25   |
| Serviço                                                                     |                                                                                                                                                 | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 94968                                                                       | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | SINAPI | M3   | 0,06900000  | R\$ 578,90                                     | R\$ 39,94   |
|                                                                             |                                                                                                                                                 |        |      |             | TOTAL Serviço:                                 | R\$ 39,94   |
|                                                                             |                                                                                                                                                 |        |      |             | VALOR:                                         | 50,19       |

|                                                                                          |                                                                                                                      |        |      |             |                                                |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| 5.3.2.2. 96543 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG) |                                                                                                                      |        |      |             |                                                |             |
| Material                                                                                 |                                                                                                                      | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 00043132                                                                                 | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)                                   | SINAPI | KG   | 0,02500000  | R\$ 22,89                                      | R\$ 0,57    |
| 00039017                                                                                 | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | SINAPI | UN   | 1,14300000  | R\$ 0,22                                       | R\$ 0,25    |
|                                                                                          |                                                                                                                      |        |      |             | TOTAL Material:                                | R\$ 0,82    |
| Mão de Obra com Encargos Complementares                                                  |                                                                                                                      | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 88238                                                                                    | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                      | SINAPI | H    | 0,09700000  | R\$ 26,06                                      | R\$ 2,52    |
| 88245                                                                                    | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                  | SINAPI | H    | 0,25200000  | R\$ 30,90                                      | R\$ 7,78    |
|                                                                                          |                                                                                                                      |        |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 10,30   |
| Serviço                                                                                  |                                                                                                                      | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 92800                                                                                    | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022                                                           | SINAPI | KG   | 1,00000000  | R\$ 9,73                                       | R\$ 9,73    |
|                                                                                          |                                                                                                                      |        |      |             | TOTAL Serviço:                                 | R\$ 9,73    |
|                                                                                          |                                                                                                                      |        |      |             | VALOR:                                         | 20,85       |

|                                                                                           |                                                                                    |        |      |             |                |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| 5.3.2.3. 96546 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG) |                                                                                    |        |      |             |                |             |
| Material                                                                                  |                                                                                    | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| 00043132                                                                                  | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | SINAPI | KG   | 0,02500000  | R\$ 22,89      | R\$ 0,57    |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |            |                                                                                                                                           |                      |                         |              |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
|  | OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA :               |                         | BDI : 30,28% |        |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FORTE                | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
|                                                                                  | LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | ORSE                 | 2026/05                 | 111,51%      | 69,72% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEDOP                | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 119,42%      | 72,70% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA    | 2026/04                 | -            | -      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO NOVO           | 2026/04 COM DESONERAÇÃO | -            | -      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SINAPI               | 2026/06 COM DESONERAÇÃO | 103,26%      | 59,98% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%        | 0,00%  |

|          |                                                                                                                      |        |    |            |                 |          |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------------|-----------------|----------|
| 00039017 | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | SINAPI | UN | 0,48000000 | R\$ 0,22        | R\$ 0,10 |
|          |                                                                                                                      |        |    |            | TOTAL Material: | R\$ 0,67 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                                 | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------|--------|------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| 88238                                   | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,04400000  | R\$ 26,06                                      | R\$ 1,14    |
| 88245                                   | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SINAPI | H    | 0,11600000  | R\$ 30,90                                      | R\$ 3,58    |
|                                         |                                                 |        |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 4,72    |

| Serviço |                                                             | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|---------|-------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| 92803   | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022 | SINAPI | KG   | 1,00000000  | R\$ 8,74       | R\$ 8,74    |
|         |                                                             |        |      |             | TOTAL Serviço: | R\$ 8,74    |
|         |                                                             |        |      |             | VALOR:         | 14,13       |

5.3.2.4. 96555 CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF\_06/2017 (M3)

| Equipamento Custo Horário |                                                                                                                    | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                   | CUSTO TOTAL |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------------------------|-------------|
| 90587                     | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 | SINAPI | CHI  | 0,91100000  | R\$ 0,60                         | R\$ 0,54    |
| 90586                     | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 | SINAPI | CHP  | 0,31400000  | R\$ 1,59                         | R\$ 0,49    |
|                           |                                                                                                                    |        |      |             | TOTAL Equipamento Custo Horário: | R\$ 1,03    |

| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                      | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
|-----------------------------------------|--------------------------------------|--------|------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| 88309                                   | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 2,38600000  | R\$ 31,10                                      | R\$ 74,20   |
| 88316                                   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 2,45000000  | R\$ 25,66                                      | R\$ 62,86   |
|                                         |                                      |        |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 137,06  |

| Serviço |                                                                                                                                           | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| 94971   | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | SINAPI | M3   | 1,15000000  | R\$ 730,86     | R\$ 840,48  |
|         |                                                                                                                                           |        |      |             | TOTAL Serviço: | R\$ 840,48  |
|         |                                                                                                                                           |        |      |             | VALOR:         | 978,57      |

Documento assinado digitalmente  
gov.br GABRIEL LIMA SILVA  
Data: 26/08/2026 15:54:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

5.4.1. 94992 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF\_08/2022 (M2)

| Material |                                                                                                                                          | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO  | CUSTO TOTAL |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|-----------------|-------------|
| 00005068 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)                                                                                          | SINAPI | KG   | 0,02400000  | R\$ 17,70       | R\$ 0,42    |
| 00004517 | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                  | SINAPI | M    | 0,45000000  | R\$ 3,69        | R\$ 1,66    |
| 00007156 | TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM | SINAPI | M2   | 1,08160000  | R\$ 27,72       | R\$ 29,98   |
|          |                                                                                                                                          |        |      |             | TOTAL Material: | R\$ 32,06   |

| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                                   | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| 88262                                   | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,09760000  | R\$ 30,50      | R\$ 2,97    |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |            |                                                                                                                                           |                      |                         |              |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
|  | OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA :               |                         | BDI : 30,28% |        |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FORTE                | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
|                                                                                  | LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | ORSE                 | 2026/05                 | 111,51%      | 69,72% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEDOP                | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 119,42%      | 72,70% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA    | 2026/04                 | -            | -      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO NOVO           | 2026/04 COM DESONERAÇÃO | -            | -      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SINAPI               | 2026/06 COM DESONERAÇÃO | 103,26%      | 59,98% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%        | 0,00%  |

| 88309                                          | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                    | SINAPI | H    | 0,14830000  | R\$ 31,10      | R\$ 4,61    |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                    | SINAPI | H    | 0,24590000  | R\$ 25,66      | R\$ 6,30    |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                                                                                                         |        |      |             | R\$ 13,88      |             |
| Serviço                                        |                                                                                                                                         | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| 94964                                          | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | SINAPI | M3   | 0,07390000  | R\$ 706,79     | R\$ 52,23   |
| TOTAL Serviço:                                 |                                                                                                                                         |        |      |             | R\$ 52,23      |             |
| VALOR:                                         |                                                                                                                                         |        |      |             | 98,17          |             |

| 6.1. S04786 Telhamento com telha em alumínio, simples, ondulada, e = 0,7 mm - Rev. 02 (m2) |                                                              |       |      |             |                |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| Encargos Complementares                                                                    |                                                              | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| S10551                                                                                     | Encargos Complementares - Carpinteiro                        | ORSE  | h    | 0,32880356  | R\$ 3,90       | R\$ 1,28    |
| S10549                                                                                     | Encargos Complementares - Servente                           | ORSE  | h    | 0,32880356  | R\$ 3,96       | R\$ 1,30    |
| TOTAL Encargos Complementares:                                                             |                                                              |       |      |             | R\$ 2,58       |             |
| Material                                                                                   |                                                              | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| I07696                                                                                     | Massa 3M p/calafetação                                       | ORSE  | kg   | 0,00438404  | R\$ 32,66      | R\$ 0,14    |
| I07884                                                                                     | Parafuso com rosca soberba galvanizado 110x8mm               | ORSE  | un   | 0,89872974  | R\$ 2,01       | R\$ 1,80    |
| I04481                                                                                     | Telha em alumínio, simples, ondulada, pré-pintada e = 0,7 mm | ORSE  | m2   | 1,16177259  | R\$ 182,70     | R\$ 212,25  |
| TOTAL Material:                                                                            |                                                              |       |      |             | R\$ 214,19     |             |
| Mão de Obra                                                                                |                                                              | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| I01213S                                                                                    | Carpinteiro de formas para concreto (horista)                | ORSE  | h    | 0,32880356  | R\$ 20,47      | R\$ 6,73    |
| I06111S                                                                                    | Servente de obras (horista)                                  | ORSE  | h    | 0,32880356  | R\$ 15,59      | R\$ 5,12    |
| TOTAL Mão de Obra:                                                                         |                                                              |       |      |             | R\$ 11,85      |             |
| VALOR:                                                                                     |                                                              |       |      |             | 228,62         |             |

| 7.1. 260651 Mureta em alvenaria,rebocada e pintada 2 faces(h=1.0m) (m) |                                                                                |       |      |             |                |             |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| Serviço                                                                |                                                                                | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| 060046                                                                 | Alvenaria tijolo de barro a cutelo                                             | SEDOP | m²   | 1,00000000  | R\$ 136,31     | R\$ 136,31  |
| 040285                                                                 | Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca          | SEDOP | m³   | 0,02300000  | R\$ 2.102,80   | R\$ 48,36   |
| 110143                                                                 | Chapisco de cimento e areia no traço 1:3                                       | SEDOP | m²   | 2,10000000  | R\$ 17,32      | R\$ 36,37   |
| 050729                                                                 | Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento) | SEDOP | m³   | 0,00900000  | R\$ 3.804,12   | R\$ 34,23   |
| 030010                                                                 | Escavação manual de ate 1.50m de profundidade                                  | SEDOP | m³   | 0,09000000  | R\$ 107,52     | R\$ 9,67    |
| 040025                                                                 | Fundação corrida com seixo                                                     | SEDOP | m³   | 0,09000000  | R\$ 1.067,37   | R\$ 96,06   |
| 150125                                                                 | Latex acrílica fosca int./ext. sem superf. preparada                           | SEDOP | m²   | 2,10000000  | R\$ 20,44      | R\$ 42,92   |
| 010269                                                                 | Locação planimetrica de linha                                                  | SEDOP | m    | 1,00000000  | R\$ 2,77       | R\$ 2,77    |
| 110763                                                                 | Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.                                          | SEDOP | m²   | 2,10000000  | R\$ 51,80      | R\$ 108,78  |
| 020174                                                                 | Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)                   | SEDOP | m³   | 0,09000000  | R\$ 103,35     | R\$ 9,30    |
| TOTAL Serviço:                                                         |                                                                                |       |      |             | R\$ 524,77     |             |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |            |                                                                                                                                           |                      |                         |              |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|--------------|
|  | OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA :               |                         | BDI : 30,28% |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FORTE                | VERSÃO                  | HORA         |
|                                                                                  | LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | ORSE                 | 2026/05                 | 111,51%      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEDOP                | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 69,72%       |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 72,70%       |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA    | 2026/04                 | 84,44%       |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO NOVO           | 2026/04 COM DESONERAÇÃO | 47,48%       |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SINAPI               | 2026/06 COM DESONERAÇÃO | -            |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | Composições Próprias | PROPRIA                 | -            |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      |                         | 103,26%      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      |                         | 59,98%       |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      |                         | 0,00%        |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      |                         | 0,00%        |

|        |        |
|--------|--------|
| VALOR: | 524,77 |
|--------|--------|

8.1. 97083 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF\_09/2021 (M2)

| Equipamento Custo Horário        |                                                                                                         | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| 95265                            | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHI DIURNO. AF_09/2016 | SINAPI | CHI  | 0,04200000  | R\$ 0,85       | R\$ 0,03    |
| 95264                            | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. AF_09/2016 | SINAPI | CHP  | 0,02500000  | R\$ 6,94       | R\$ 0,17    |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |                                                                                                         |        |      |             |                | R\$ 0,20    |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                      | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|------------------------------------------------|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| 88309                                          | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,04500000  | R\$ 31,10      | R\$ 1,39    |
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,08900000  | R\$ 25,66      | R\$ 2,28    |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                      |        |      |             |                | R\$ 3,67    |
| VALOR:                                         |                                      |        |      |             |                | 3,87        |

8.2. 97113 APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF\_04/2022 (M2)

| Material                                       |                                                | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| 00042408                                       | LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA | SINAPI | M2   | 1,12800000  | R\$ 1,90       | R\$ 2,14    |
| TOTAL Material:                                |                                                |        |      |             |                | R\$ 2,14    |
| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| 88309                                          | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES           | SINAPI | H    | 0,00491000  | R\$ 31,10      | R\$ 0,15    |
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES           | SINAPI | H    | 0,00589000  | R\$ 25,66      | R\$ 0,15    |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                |        |      |             |                | R\$ 0,30    |
| VALOR:                                         |                                                |        |      |             |                | 2,44        |

8.3. 95241 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF\_01/2024 (M2)

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                                                                                                                 | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| 88309                                          | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                            | SINAPI | H    | 0,25415000  | R\$ 31,10      | R\$ 7,90    |
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                            | SINAPI | H    | 0,09190000  | R\$ 25,66      | R\$ 2,35    |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                                                                                                                 |        |      |             |                | R\$ 10,25   |
| Serviço                                        |                                                                                                                                                 | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| 94968                                          | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | SINAPI | M3   | 0,06900000  | R\$ 578,90     | R\$ 39,94   |
| TOTAL Serviço:                                 |                                                                                                                                                 |        |      |             |                | R\$ 39,94   |
| VALOR:                                         |                                                                                                                                                 |        |      |             |                | 50,19       |

8.4. 101749 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF\_02/2026 (M2)

| Material |  | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|----------|--|-------|------|-------------|----------------|-------------|
|----------|--|-------|------|-------------|----------------|-------------|

Documento assinado digitalmente  
GABRIEL LIMA SILVA  
Data: 26/08/2026 15:51:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |                       |                                                                                                                                           |                         |                         |              |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|--------|
|  | OBRA:                 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA :                  |                         | BDI : 30,28% |        |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO:            | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FORTE                   | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
|                                                                                  |                       |                                                                                                                                           | ORSE                    | 2026/05                 | 111,51%      | 69,72% |
|                                                                                  |                       |                                                                                                                                           | SEDOP                   | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 119,42%      | 72,70% |
|                                                                                  |                       |                                                                                                                                           | SEINFRA                 | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|                                                                                  |                       |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA       | 2026/04                 | -            | -      |
|                                                                                  |                       |                                                                                                                                           | SICRO NOVO              | 2026/04 COM DESONERAÇÃO | -            | -      |
| LOCAL:                                                                           | MUNICÍPIO DE VISEU-PA | SINAPI                                                                                                                                    | 2026/06 COM DESONERAÇÃO | 103,26%                 | 59,98%       |        |
|                                                                                  |                       | Composições Próprias                                                                                                                      | PRÓPRIA                 | 0,00%                   | 0,00%        |        |

|          |                                                                                   |        |    |            |                 |          |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------------|-----------------|----------|
| 00001379 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                                | SINAPI | KG | 0,50000000 | R\$ 1,10        | R\$ 0,55 |
| 00003671 | JUNTA PLASTICA DE DILATAÇAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA) | SINAPI | M  | 1,00000000 | R\$ 1,40        | R\$ 1,40 |
|          |                                                                                   |        |    |            | TOTAL Material: | R\$ 1,95 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                      | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
|-----------------------------------------|--------------------------------------|--------|------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| 88309                                   | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,43701000  | R\$ 31,10                                      | R\$ 13,59   |
| 88316                                   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,21850500  | R\$ 25,66                                      | R\$ 5,60    |
|                                         |                                      |        |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 19,19   |

| Serviço |                                                                                                                                  | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| 87304   | ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SINAPI | M3   | 0,05300000  | R\$ 726,18     | R\$ 38,48   |
|         |                                                                                                                                  |        |      |             | TOTAL Serviço: | R\$ 38,48   |

|        |       |
|--------|-------|
| VALOR: | 59,62 |
|--------|-------|

8.5. 94993 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF\_08/2022 (M2)

| Material |                                                                                                                                          | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO  | CUSTO TOTAL |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|-----------------|-------------|
| 00034492 | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)  | SINAPI | M3   | 0,07390000  | R\$ 687,50      | R\$ 50,80   |
| 00005068 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)                                                                                          | SINAPI | KG   | 0,02400000  | R\$ 17,70       | R\$ 0,42    |
| 00004517 | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                  | SINAPI | M    | 0,45000000  | R\$ 3,69        | R\$ 1,66    |
| 00007156 | TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM | SINAPI | M2   | 1,08160000  | R\$ 27,72       | R\$ 29,98   |
|          |                                                                                                                                          |        |      |             | TOTAL Material: | R\$ 82,86   |

| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                                   | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------|--------|------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| 88262                                   | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,09760000  | R\$ 30,50                                      | R\$ 2,97    |
| 88309                                   | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES              | SINAPI | H    | 0,07270000  | R\$ 31,10                                      | R\$ 2,26    |
| 88316                                   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES              | SINAPI | H    | 0,17040000  | R\$ 25,66                                      | R\$ 4,37    |
|                                         |                                                   |        |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 9,60    |
|                                         |                                                   |        |      |             | VALOR:                                         | 92,46       |

9.1.1. 102491 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF\_05/2021 (M2)

| Material |                                                  | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO  | CUSTO TOTAL |
|----------|--------------------------------------------------|--------|------|-------------|-----------------|-------------|
| 00012815 | FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M                | SINAPI | UN   | 0,01000000  | R\$ 12,00       | R\$ 0,12    |
| 00006085 | SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR | SINAPI | L    | 0,16000000  | R\$ 9,40        | R\$ 1,50    |
| 00007348 | TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO                 | SINAPI | L    | 0,42700000  | R\$ 24,41       | R\$ 10,42   |
|          |                                                  |        |      |             | TOTAL Material: | R\$ 12,04   |

| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                      | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|-----------------------------------------|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| 88310                                   | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SINAPI | H    | 0,27500000  | R\$ 32,73      | R\$ 9,00    |
| 88316                                   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,11500000  | R\$ 25,66      | R\$ 2,95    |

Documento assinado digitalmente



GABRIEL LIMA SILVA

Data: 26/08/2026 15:48:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |            |                                                                                                                                           |                      |                         |              |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|--------------|
|  | OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA :               |                         | BDI : 30,28% |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FORTE                | VERSÃO                  | HORA         |
|                                                                                  | LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | ORSE                 | 2026/05                 | 111,51%      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEDOP                | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 119,42%      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA    | 2026/04                 | -            |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO NOVO           | 2026/04 COM DESONERAÇÃO | -            |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SINAPI               | 2026/06 COM DESONERAÇÃO | 103,26%      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%        |

|                                                |           |
|------------------------------------------------|-----------|
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 11,95 |
| VALOR:                                         | 23,99     |

9.1.2. S102494S Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi. af\_05/2021 (m2)

| Material                                      | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|-----------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| I05330S Diluente epoxi                        | ORSE  | I    | 0,06400000  | R\$ 57,28      | R\$ 3,66    |
| I12815S Fita crepe rolo de *25* mm x 50 m     | ORSE  | un   | 0,01000000  | R\$ 12,61      | R\$ 0,12    |
| I44072S Primer epoxi / epoxidico              | ORSE  | I    | 0,20160000  | R\$ 125,99     | R\$ 25,39   |
| I07304S Tinta epoxi base agua premium, branca | ORSE  | I    | 0,32200000  | R\$ 83,68      | R\$ 26,94   |
| TOTAL Material:                               |       |      |             |                | R\$ 56,11   |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| S88310S Pintor com encargos complementares     | ORSE  | h    | 0,27500000  | R\$ 29,29      | R\$ 8,05    |
| S88316S Servente com encargos complementares   | ORSE  | h    | 0,11500000  | R\$ 22,83      | R\$ 2,62    |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |       |      |             |                | R\$ 10,67   |
| VALOR:                                         |       |      |             |                | 66,78       |

9.1.3. 102504 PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF\_05/2021 (M)

| Material                                   | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|--------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| 00012815 FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M | SINAPI | UN   | 0,04000000  | R\$ 12,00      | R\$ 0,48    |
| 00007348 TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO  | SINAPI | L    | 0,02100000  | R\$ 24,41      | R\$ 0,51    |
| TOTAL Material:                            |        |      |             |                | R\$ 0,99    |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| 88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES       | SINAPI | H    | 0,23900000  | R\$ 32,73      | R\$ 7,82    |
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES     | SINAPI | H    | 0,10000000  | R\$ 25,66      | R\$ 2,56    |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |        |      |             |                | R\$ 10,38   |
| VALOR:                                         |        |      |             |                | 11,37       |

9.2.1. 100745 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE), COM FUNDO ANTICORROSIVO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA - (ESTRUTURA METÁLICA COBERTURA) (M2)

| Material                                                   | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| 00005318 DILUENTE AGUARRAS                                 | SINAPI | L    | 0,09800000  | R\$ 22,00      | R\$ 2,15    |
| 00007307 FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO) | SINAPI | L    | 0,22670000  | R\$ 41,63      | R\$ 9,43    |
| 00007292 TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE         | SINAPI | L    | 0,28670000  | R\$ 38,60      | R\$ 11,06   |
| TOTAL Material:                                            |        |      |             |                | R\$ 22,64   |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| 88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES       | SINAPI | H    | 0,59660000  | R\$ 32,73      | R\$ 19,52   |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |        |      |             |                | R\$ 19,52   |
| VALOR:                                         |        |      |             |                | 42,16       |



Documento assinado digitalmente  
GABRIEL LIMA SILVA  
Data: 26/08/2026 15:47:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |            |                                                                                                                                           |                   |                         |              |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
|  | OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA :            |                         | BDI : 30,28% |        |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FORTE             | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | ORSE              | 2026/05                 | 111,51%      | 69,72% |
|                                                                                  | LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | SEDOP             | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 119,42%      | 72,70% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA | 2026/04                 | -            | -      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO NOVO        | 2026/04 COM DESONERAÇÃO | -            | -      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SINAPI            | 2026/06 COM DESONERAÇÃO | 103,26%      | 59,98% |
| Composições Próprias                                                             |            | PRÓPRIA                                                                                                                                   | 0,00%             | 0,00%                   |              |        |

| 10.1.1. 170887 Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 16 disjuntores (c/barramento) (un) |                                                                             |       |      |             |                                                |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| Material                                                                                        |                                                                             | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| E00454                                                                                          | Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 16 disjuntores (c/barramento) | SEDOP | un   | 1,00000000  | R\$ 530,95                                     | R\$ 530,95  |
|                                                                                                 |                                                                             |       |      |             | TOTAL Material:                                | R\$ 530,95  |
| Mão de Obra com Encargos Complementares                                                         |                                                                             | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 280007                                                                                          | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                         | SEDOP | h    | 2,00000000  | R\$ 27,24                                      | R\$ 54,48   |
| 280014                                                                                          | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                     | SEDOP | h    | 4,00000000  | R\$ 33,20                                      | R\$ 132,80  |
|                                                                                                 |                                                                             |       |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 187,28  |
|                                                                                                 |                                                                             |       |      |             | VALOR:                                         | 718,23      |

| 10.1.2. 170072 Quadro de medição monofasico (c/ disjuntor) (un) |                                                     |       |      |             |                                                |             |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------|------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| Material                                                        |                                                     | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| E00003                                                          | Bucha e arruela de 3/4"-alumínio                    | SEDOP | un   | 3,00000000  | R\$ 2,36                                       | R\$ 7,08    |
| E00006                                                          | Cabo de cobre 6.0 mm2 - 750V                        | SEDOP | m    | 6,00000000  | R\$ 6,79                                       | R\$ 40,74   |
| E00301                                                          | Curva 90o p/elet. FoGo 3/4" (IE)                    | SEDOP | un   | 1,00000000  | R\$ 5,33                                       | R\$ 5,33    |
| E00056                                                          | Disjuntor 1P-40A e 50A - PADRÃO DIN                 | SEDOP | un   | 1,00000000  | R\$ 20,26                                      | R\$ 20,26   |
| E00266                                                          | Eletroduto - ferro galvanizado 3/4"                 | SEDOP | m    | 3,00000000  | R\$ 8,22                                       | R\$ 24,66   |
| E00303                                                          | Luva p/ elet. FoGo de 3/4" (IE)                     | SEDOP | un   | 1,00000000  | R\$ 3,50                                       | R\$ 3,50    |
| E00298                                                          | Quadro p/ medição monofásico - padrão CELPA         | SEDOP | un   | 1,00000000  | R\$ 400,86                                     | R\$ 400,86  |
|                                                                 |                                                     |       |      |             | TOTAL Material:                                | R\$ 502,43  |
| Mão de Obra com Encargos Complementares                         |                                                     | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 280007                                                          | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 4,00000000  | R\$ 27,24                                      | R\$ 108,96  |
| 280014                                                          | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SEDOP | h    | 4,00000000  | R\$ 33,20                                      | R\$ 132,80  |
|                                                                 |                                                     |       |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 241,76  |
|                                                                 |                                                     |       |      |             | VALOR:                                         | 744,12      |

| 10.1.3. 93653 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN) |                                                                                                                |        |      |             |                                                |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| Material                                                                                                         |                                                                                                                | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 00034653                                                                                                         | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A                                            | SINAPI | UN   | 1,00000000  | R\$ 9,19                                       | R\$ 9,19    |
| 00001570                                                                                                         | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5 | SINAPI | UN   | 1,00000000  | R\$ 1,06                                       | R\$ 1,06    |
|                                                                                                                  |                                                                                                                |        |      |             | TOTAL Material:                                | R\$ 10,25   |
| Mão de Obra com Encargos Complementares                                                                          |                                                                                                                | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 88247                                                                                                            | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                            | SINAPI | H    | 0,03542800  | R\$ 26,56                                      | R\$ 0,94    |
| 88264                                                                                                            | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                        | SINAPI | H    | 0,03542800  | R\$ 31,52                                      | R\$ 1,11    |
|                                                                                                                  |                                                                                                                |        |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 2,05    |



|            |                                                                                                                                           |                      |                         |              |        |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA :               |                         | BDI : 30,28% |        |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | ORSE                 | 2026/05                 | 111,51%      | 69,72% |
|            |                                                                                                                                           | SEDOP                | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 119,42%      | 72,70% |
|            |                                                                                                                                           | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|            |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA    | 2026/04                 | -            | -      |
| LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | SICRO NOVO           | 2026/04 COM DESONERAÇÃO | -            | -      |
|            |                                                                                                                                           | SINAPI               | 2026/06 COM DESONERAÇÃO | 103,26%      | 59,98% |
|            |                                                                                                                                           | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%        | 0,00%  |

|        |       |
|--------|-------|
| VALOR: | 12,30 |
|--------|-------|

**10.1.4. 93662 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_07/2025 (UN)**

| Material |                                                                                                              | FORTE  | UNID | COEFICIENTE     | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-----------------|----------------|-------------|
| 00034616 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A                                            | SINAPI | UN   | 1,00000000      | R\$ 52,67      | R\$ 52,67   |
| 00001571 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5 | SINAPI | UN   | 2,00000000      | R\$ 1,38       | R\$ 2,76    |
|          |                                                                                                              |        |      | TOTAL Material: |                | R\$ 55,43   |

| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                                     | FONTE  | UNID | COEFICIENTE                                    | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------|------|------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 88247                                   | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,09368500                                     | R\$ 26,56      | R\$ 2,48    |
| 88264                                   | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SINAPI | H    | 0,09368500                                     | R\$ 31,52      | R\$ 2,95    |
|                                         |                                                     |        |      | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                | R\$ 5,43    |
|                                         |                                                     |        |      | VALOR:                                         |                | 60,86       |

**10.1.5. 93672 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_07/2025 (UN)**

| Material |                                                                                                               | FORNECEDOR | UNID | COEFICIENTE     | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|-----------------|----------------|-------------|
| 00034709 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A                                           | SINAPI     | UN   | 1,00000000      | R\$ 64,53      | R\$ 64,53   |
| 00001574 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6 | SINAPI     | UN   | 3,00000000      | R\$ 1,77       | R\$ 5,31    |
|          |                                                                                                               |            |      | TOTAL Material: |                | R\$ 69,84   |

| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                                     | FONTE  | UNID | COEFICIENTE                                    | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------|------|------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 88247                                   | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,38141900                                     | R\$ 26,56      | R\$ 10,13   |
| 88264                                   | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SINAPI | H    | 0,38141900                                     | R\$ 31,52      | R\$ 12,02   |
|                                         |                                                     |        |      | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                | R\$ 22,15   |
|                                         |                                                     |        |      | VALOR:                                         |                | 91,99       |

#### 10.1.6. 171468 Interruptor diferencial residual 20A/30mA-2P (un)

| Material |                                              | FONTE | UNID | COEFICIENTE     | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|----------|----------------------------------------------|-------|------|-----------------|----------------|-------------|
| E00761   | Interruptor diferencial residual 20A/30mA-2P | SEDOP | un   | 1,00000000      | R\$ 124,64     | R\$ 124,64  |
|          |                                              |       |      | TOTAL Material: |                | R\$ 124,64  |

| Mão de Obra com Encargos Complementares                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     | FORTE | UNID | COEFICIENTE                                    | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------|------|------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 280007                                                                                                                                                                                                                                                                                      | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 0,30000000                                     | R\$ 27,24      | R\$ 8,17    |
| 280014                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SEDOP | h    | 0,30000000                                     | R\$ 33,20      | R\$ 9,96    |
| <div>Documento assinado digitalmente</div> <div> <b>GABRIEL LIMA SILVA</b><br/>Data: 26/08/2026 15:42:37-0300<br/>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></div> |                                                     |       |      | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                | R\$ 18,13   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |       |      | VALOR:                                         |                | 142,77      |

**10.1.7. 171034 Proteção contra surto Classe II,1P,20KA,175V (un)**

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |            |                                                                                                                                           |                      |                         |              |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|--------------|
|  | OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA :               |                         | BDI : 30,28% |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FORTE                | VERSÃO                  | HORA         |
|                                                                                  | LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | ORSE                 | 2026/05                 | 111,51%      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEDOP                | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 69,72%       |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 72,70%       |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA    | 2026/04                 | 84,44%       |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO NOVO           | 2026/04 COM DESONERAÇÃO | 47,48%       |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SINAPI               | 2026/06 COM DESONERAÇÃO | -            |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | Composições Próprias | PROPRIA                 | -            |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      |                         | 103,26%      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      |                         | 59,98%       |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      |                         | 0,00%        |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      |                         | 0,00%        |

| Material        | FORTE                                        | UNID  | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|-----------------|----------------------------------------------|-------|-------------|----------------|-------------|
| E00631          | Proteção contra surto Classe II,1P,20KA,175V | SEDOP | un          | 1,00000000     | R\$ 37,44   |
| TOTAL Material: |                                              |       |             |                | R\$ 37,44   |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        | FORTE                                               | UNID  | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------|-------------|----------------|-------------|
| 280007                                         | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h           | 0,50000000     | R\$ 27,24   |
| 280014                                         | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SEDOP | h           | 1,00000000     | R\$ 33,20   |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                     |       |             |                | R\$ 46,82   |
| VALOR:                                         |                                                     |       |             |                | 84,26       |

10.2.1. 171017 ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1 ), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2016\_P (m)

| Material        | FORTE                             | UNID  | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|-----------------|-----------------------------------|-------|-------------|----------------|-------------|
| E00267          | Eletroduto - ferro galvanizado 1" | SEDOP | m           | 1,00000000     | R\$ 9,67    |
| TOTAL Material: |                                   |       |             |                | R\$ 9,67    |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        | FORTE                                               | UNID  | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------|-------------|----------------|-------------|
| 280007                                         | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h           | 0,30000000     | R\$ 27,24   |
| 280014                                         | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SEDOP | h           | 0,30000000     | R\$ 33,20   |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                     |       |             |                | R\$ 18,13   |
| VALOR:                                         |                                                     |       |             |                | 27,80       |

10.2.2. 171091 Eletroduto de F°G° de 1/2" (m)

| Material        | FORTE                               | UNID  | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|-----------------|-------------------------------------|-------|-------------|----------------|-------------|
| E00265          | Eletroduto - ferro galvanizado 1/2" | SEDOP | m           | 1,00000000     | R\$ 6,95    |
| TOTAL Material: |                                     |       |             |                | R\$ 6,95    |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        | FORTE                                               | UNID  | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------|-------------|----------------|-------------|
| 280007                                         | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h           | 0,30000000     | R\$ 27,24   |
| 280014                                         | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SEDOP | h           | 0,30000000     | R\$ 33,20   |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                     |       |             |                | R\$ 18,13   |
| VALOR:                                         |                                                     |       |             |                | 25,08       |

10.2.3. 95811 CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2026 (UN)

| Material        | FORTE                                                   | UNID   | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|-----------------|---------------------------------------------------------|--------|-------------|----------------|-------------|
| 00012016        | CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4" | SINAPI | UN          | 1,00000000     | R\$ 12,47   |
| TOTAL Material: |                                                         |        |             |                | R\$ 12,47   |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FORTE                                               | UNID   | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------|-------------|----------------|-------------|
| 88247                                   | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H           | 0,05646360     | R\$ 26,56   |
| 88264                                   | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SINAPI | H           | 0,11292710     | R\$ 31,52   |
|                                         |                                                     |        |             |                | R\$ 1,49    |
|                                         |                                                     |        |             |                | R\$ 3,55    |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |            |                                                                                                                                           |                      |                         |              |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|--------------|
|  | OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA :               |                         | BDI : 30,28% |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FORTE                | VERSÃO                  | HORA         |
|                                                                                  | LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | ORSE                 | 2026/05                 | 111,51%      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEDOP                | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 119,42%      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA    | 2026/04                 | -            |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO NOVO           | 2026/04 COM DESONERAÇÃO | -            |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SINAPI               | 2026/06 COM DESONERAÇÃO | 103,26%      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%        |

|                                                |          |
|------------------------------------------------|----------|
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 5,04 |
| VALOR:                                         | 17,51    |

| 10.2.4. 95814 CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026 (UN) |                                                         |        |      |             |                |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| Material                                                                                                                                        |                                                         | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| 00012025                                                                                                                                        | CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4" | SINAPI | UN   | 1,00000000  | R\$ 13,75      | R\$ 13,75   |
| TOTAL Material:                                                                                                                                 |                                                         |        |      |             |                | R\$ 13,75   |
| Mão de Obra com Encargos Complementares                                                                                                         |                                                         |        |      |             |                |             |
| 88247                                                                                                                                           | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES     | SINAPI | H    | 0,07528480  | R\$ 26,56      | R\$ 1,99    |
| 88264                                                                                                                                           | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                 | SINAPI | H    | 0,15056950  | R\$ 31,52      | R\$ 4,74    |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:                                                                                                  |                                                         |        |      |             |                | R\$ 6,73    |
| VALOR:                                                                                                                                          |                                                         |        |      |             |                | 20,48       |

| 10.2.5. 95817 CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026 (UN) |                                                                                                                         |        |      |             |                |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| Material                                                                                                                                       |                                                                                                                         | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| 00011950                                                                                                                                       | BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS | SINAPI | UN   | 2,00000000  | R\$ 0,39       | R\$ 0,78    |
| 00039344                                                                                                                                       | CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 3/4"                                                                          | SINAPI | UN   | 1,00000000  | R\$ 14,81      | R\$ 14,81   |
| TOTAL Material:                                                                                                                                |                                                                                                                         |        |      |             |                | R\$ 15,59   |
| Mão de Obra com Encargos Complementares                                                                                                        |                                                                                                                         |        |      |             |                |             |
| 88247                                                                                                                                          | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                     | SINAPI | H    | 0,18747660  | R\$ 26,56      | R\$ 4,97    |
| 88264                                                                                                                                          | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                 | SINAPI | H    | 0,37495320  | R\$ 31,52      | R\$ 11,81   |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:                                                                                                 |                                                                                                                         |        |      |             |                | R\$ 16,78   |
| VALOR:                                                                                                                                         |                                                                                                                         |        |      |             |                | 32,37       |

| 10.3.1. 91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M) |                                                                                                                          |        |      |             |                |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| Material                                                                                                                                          |                                                                                                                          | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| 00001014                                                                                                                                          | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 | SINAPI | M    | 1,24340000  | R\$ 3,26       | R\$ 4,05    |
| 00021127                                                                                                                                          | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M                                                   | SINAPI | UN   | 0,00940000  | R\$ 7,36       | R\$ 0,06    |
| TOTAL Material:                                                                                                                                   |                                                                                                                          |        |      |             |                | R\$ 4,11    |
| Mão de Obra com Encargos Complementares                                                                                                           |                                                                                                                          |        |      |             |                |             |
| 88247                                                                                                                                             | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                      | SINAPI | H    | 0,02900000  | R\$ 26,56      | R\$ 0,77    |
| 88264                                                                                                                                             | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                  | SINAPI | H    | 0,02900000  | R\$ 31,52      | R\$ 0,91    |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:                                                                                                    |                                                                                                                          |        |      |             |                | R\$ 1,68    |
| VALOR:                                                                                                                                            |                                                                                                                          |        |      |             |                | 5,79        |



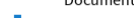
|            |                                                                                                                                           |                      |                         |              |        |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA :               |                         | BDI : 30,28% |        |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | ORSE                 | 2026/05                 | 111,51%      | 69,72% |
|            |                                                                                                                                           | SEDOP                | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 119,42%      | 72,70% |
|            |                                                                                                                                           | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|            |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA    | 2026/04                 | -            | -      |
| LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | SICRO NOVO           | 2026/04 COM DESONERAÇÃO | -            | -      |
|            |                                                                                                                                           | SINAPI               | 2026/06 COM DESONERAÇÃO | 103,26%      | 59,98% |
|            |                                                                                                                                           | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%        | 0,00%  |

| Material |                                                                                                                        | FORNECEDOR | UNID | COEFICIENTE     | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|-----------------|----------------|-------------|
| 00000981 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 | SINAPI     | M    | 1,24340000      | R\$ 5,40       | R\$ 6,71    |
| 00021127 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M                                                 | SINAPI     | UN   | 0,00940000      | R\$ 7,36       | R\$ 0,06    |
|          |                                                                                                                        |            |      | TOTAL Material: |                | R\$ 6,77    |

| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                                     | FONTE  | UNID | COEFICIENTE                                    | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------|------|------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 88247                                   | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,03900000                                     | R\$ 26,56      | R\$ 1,03    |
| 88264                                   | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SINAPI | H    | 0,03900000                                     | R\$ 31,52      | R\$ 1,22    |
|                                         |                                                     |        |      | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                | R\$ 2,25    |
|                                         |                                                     |        |      | VALOR:                                         |                | 9,02        |

| Serviço |                                                                                                                                    | FONTE  | UNID | COEFICIENTE    | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|----------------|----------------|-------------|
| 91946   | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | SINAPI | UN   | 1,00000000     | R\$ 11,72      | R\$ 11,72   |
| 91995   | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                     | SINAPI | UN   | 1,00000000     | R\$ 28,14      | R\$ 28,14   |
|         |                                                                                                                                    |        |      | TOTAL Serviço: |                | R\$ 39,86   |
|         |                                                                                                                                    |        |      | VALOR:         |                | 39,86       |

| Geral    |                                                                        | FONTE  | UNID | COEFICIENTE     | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|----------|------------------------------------------------------------------------|--------|------|-----------------|----------------|-------------|
| 00045271 | LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 200 W            | SINAPI | UN   | 1,00000000      | R\$ 180,00     | R\$ 180,00  |
|          |                                                                        |        |      | TOTAL Geral:    |                | R\$ 180,00  |
| Material |                                                                        | FONTE  | UNID | COEFICIENTE     | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| 00021127 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | SINAPI | UN   | 0,04200000      | R\$ 7,36       | R\$ 0,30    |
|          |                                                                        |        |      | TOTAL Material: |                | R\$ 0,30    |

| Mão de Obra com Encargos Complementares                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |  |  | FORTE  | UNID | COEFICIENTE                                    | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--|--|--------|------|------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 88247                                                                                                                                                                                                                                                                                        | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES |  |  | SINAPI | H    | 0,72890000                                     | R\$ 26,56      | R\$ 19,35   |
| 88264                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             |  |  | SINAPI | H    | 0,72890000                                     | R\$ 31,52      | R\$ 22,97   |
| <div>Documento assinado digitalmente</div> <div> <b>GABRIEL LIMA SILVA</b><br/>Data: 26/08/2026 15:33:41-0300<br/>Verifique em: <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></div> |                                                     |  |  |        |      | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                | R\$ 42,32   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |  |  |        |      | VALOR:                                         |                | 222,62      |

| Material | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|----------|-------|------|-------------|----------------|-------------|
|----------|-------|------|-------------|----------------|-------------|

# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



|            |                                                                                                                                           |                      |                         |         |        |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|---------|--------|
| OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA : BDI : 30,28%  |                         |         |        |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FORTE                | VERSÃO                  | HORA    | MES    |
| LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | ORSE                 | 2026/05                 | 111,51% | 69,72% |
|            |                                                                                                                                           | SEDOP                | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 119,42% | 72,70% |
|            |                                                                                                                                           | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%  | 47,48% |
|            |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA    | 2026/04                 | -       | -      |
|            |                                                                                                                                           | SICRO NOVO           | 2026/04 COM DESONERAÇÃO | -       | -      |
|            |                                                                                                                                           | SINAPI               | 2026/06 COM DESONERAÇÃO | 103,26% | 59,98% |
|            |                                                                                                                                           | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%   | 0,00%  |

|        |                                                                     |       |    |            |                 |            |
|--------|---------------------------------------------------------------------|-------|----|------------|-----------------|------------|
| E00774 | Luminária completa de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W | SEDOP | un | 1,00000000 | R\$ 177,41      | R\$ 177,41 |
|        |                                                                     |       |    |            | TOTAL Material: | R\$ 177,41 |

|                                         |                                                     |       |      |             |                                                |             |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------|------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                                     | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 280007                                  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 0,75000000  | R\$ 27,24                                      | R\$ 20,43   |
| 280014                                  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SEDOP | h    | 1,00000000  | R\$ 33,20                                      | R\$ 33,20   |
|                                         |                                                     |       |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 53,63   |
|                                         |                                                     |       |      |             | VALOR:                                         | 231,04      |

## 10.4.4. 171530 Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W (un)

|          |                                                                     |       |             |                |                 |
|----------|---------------------------------------------------------------------|-------|-------------|----------------|-----------------|
| Material | FORTE                                                               | UNID  | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL     |
| E00775   | Luminária completa de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W | SEDOP | un          | 1,00000000     | R\$ 177,42      |
|          |                                                                     |       |             |                | TOTAL Material: |

|                                         |                                                     |       |      |             |                                                |             |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------|------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                                     | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 280007                                  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 0,75000000  | R\$ 27,24                                      | R\$ 20,43   |
| 280014                                  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SEDOP | h    | 1,00000000  | R\$ 33,20                                      | R\$ 33,20   |
|                                         |                                                     |       |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 53,63   |
|                                         |                                                     |       |      |             | VALOR:                                         | 231,05      |

## 11.1. 090822 Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva) (m²)

|          |                                                |       |             |                |                 |
|----------|------------------------------------------------|-------|-------------|----------------|-----------------|
| Material | FORTE                                          | UNID  | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL     |
| D00087   | Portão de ferro em metalom (inc. pint.ant.cor) | SEDOP | m²          | 1,00000000     | R\$ 284,79      |
|          |                                                |       |             |                | TOTAL Material: |

|                                         |                                                  |       |      |             |                                                |             |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------|-------|------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                                  | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
| 280004                                  | AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 3,00000000  | R\$ 26,77                                      | R\$ 80,31   |
| 280023                                  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SEDOP | h    | 3,00000000  | R\$ 32,75                                      | R\$ 98,25   |
|                                         |                                                  |       |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 178,56  |

| Serviço |                                  | FONTE | UNID | COEFICIENTE    | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|---------|----------------------------------|-------|------|----------------|----------------|-------------|
| 110141  | Argamassa de cimento e areia 1:4 | SEDOP | m³   | 0,05000000     | R\$ 611,98     | R\$ 30,55   |
|         |                                  |       |      | TOTAL Serviço: |                | R\$ 30,55   |
|         |                                  |       |      | VALOR:         |                | 493,93      |

## 12.1. 250610 Equipamento completo p/ quadra de esportes (cj)

|          |                                     |       |             |                |              |
|----------|-------------------------------------|-------|-------------|----------------|--------------|
| Material | FORTE                               | UNID  | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL  |
| D00153   | Poste metálico p/ rede de vôlei     | SEDOP | un          | 2,00000000     | R\$ 1.896,92 |
| D00155   | Suporte metálico p/ basquete c/ aro | SEDOP | un          | 2,00000000     | R\$ 1.861,11 |
| D00154   | Trave metálica p/ futebol de salão  | SEDOP | un          | 2,00000000     | R\$ 3.125,00 |

Documento assinado digitalmente



GABRIEL LIMA SILVA  
Data: 26/08/2026 15:31:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |            |                                                                                                                                           |                   |                         |              |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
|  | OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA :            |                         | BDI : 30,28% |        |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FORTE             | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | ORSE              | 2026/05                 | 111,51%      | 69,72% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEDOP             | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 119,42%      | 72,70% |
|                                                                                  | LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA | 2026/04                 | -            | -      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO NOVO        | 2026/04 COM DESONERAÇÃO | -            | -      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SINAPI            | 2026/06 COM DESONERAÇÃO | 103,26%      | 59,98% |
|                                                                                  |            | Composições Próprias                                                                                                                      | PRÓPRIA           | 0,00%                   | 0,00%        |        |

|                 |               |
|-----------------|---------------|
| TOTAL Material: | R\$ 13.766,06 |
|-----------------|---------------|

| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                                  | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------|-------|------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| 280004                                  | AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 5,00000000  | R\$ 26,77                                      | R\$ 133,85  |
| 280023                                  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SEDOP | h    | 5,00000000  | R\$ 32,75                                      | R\$ 163,75  |
|                                         |                                                  |       |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 297,60  |

| Serviço |                                                              | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL  |
|---------|--------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|--------------|
| 030010  | Escavação manual de ate 1.50m de profundidade                | SEDOP | m³   | 0,56000000  | R\$ 107,52     | R\$ 60,21    |
| 020174  | Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora) | SEDOP | m³   | 0,73000000  | R\$ 103,35     | R\$ 75,44    |
| 250594  | Tabela em mad. lei p/ aro de basquete                        | SEDOP | un   | 2,00000000  | R\$ 1.864,92   | R\$ 3.729,84 |
|         |                                                              |       |      |             | TOTAL Serviço: | R\$ 3.865,49 |

|        |           |
|--------|-----------|
| VALOR: | 17.929,15 |
|--------|-----------|

| 12.2. 251530 Tela de nylon (m²) |                                      |       |      |             |                 |
|---------------------------------|--------------------------------------|-------|------|-------------|-----------------|
| Material                        |                                      | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO  |
| D00452                          | Ganchos e parafusos p/ tela de nylon | SEDOP | CJ   | 1,00000000  | R\$ 3,06        |
| D00501                          | Tela de nylon                        | SEDOP | m²   | 1,00000000  | R\$ 5,66        |
|                                 |                                      |       |      |             | TOTAL Material: |
|                                 |                                      |       |      |             | R\$ 8,72        |

| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                                  | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------|-------|------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| 280004                                  | AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 0,42620000  | R\$ 26,77                                      | R\$ 11,40   |
| 280023                                  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SEDOP | h    | 0,42620000  | R\$ 32,75                                      | R\$ 13,95   |
|                                         |                                                  |       |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 25,35   |
|                                         |                                                  |       |      |             | VALOR:                                         | 34,06       |

| 12.3. 251216 Cabo de aço 1/4" (m) |                  |       |      |             |                 |
|-----------------------------------|------------------|-------|------|-------------|-----------------|
| Material                          |                  | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO  |
| E00408                            | Cabo de aço 1/4" | SEDOP | m    | 1,00000000  | R\$ 5,21        |
|                                   |                  |       |      |             | TOTAL Material: |
|                                   |                  |       |      |             | R\$ 5,21        |

| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                                     | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                                 | CUSTO TOTAL |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------|------|-------------|------------------------------------------------|-------------|
| 280007                                  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 0,02500000  | R\$ 27,24                                      | R\$ 0,68    |
| 280014                                  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SEDOP | h    | 0,05000000  | R\$ 33,20                                      | R\$ 1,66    |
|                                         |                                                     |       |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 2,34    |
|                                         |                                                     |       |      |             | VALOR:                                         | 7,55        |

| 12.4. 171159 Grampo fixador de cabo Z-01 (un) |                             |       |      |             |                 |
|-----------------------------------------------|-----------------------------|-------|------|-------------|-----------------|
| Material                                      |                             | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO  |
| E00554                                        | Grampo fixador de cabo Z-01 | SEDOP | un   | 1,00000000  | R\$ 4,34        |
|                                               |                             |       |      |             | TOTAL Material: |
|                                               |                             |       |      |             | R\$ 4,34        |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |            |                                                                                                                                           |                   |                         |              |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
|  | OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA :            |                         | BDI : 30,28% |        |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FORTE             | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | ORSE              | 2026/05                 | 111,51%      | 69,72% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEDOP             | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 119,42%      | 72,70% |
|                                                                                  | LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA | 2026/04                 | -            | -      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO NOVO        | 2026/04 COM DESONERAÇÃO | -            | -      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SINAPI            | 2026/06 COM DESONERAÇÃO | 103,26%      | 59,98% |
|                                                                                  |            | Composições Próprias                                                                                                                      | PRÓPRIA           | 0,00%                   | 0,00%        |        |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                     | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| 280007                                         | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 0,04000000  | R\$ 27,24      | R\$ 1,08    |
| 280014                                         | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SEDOP | h    | 0,08000000  | R\$ 33,20      | R\$ 2,65    |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                     |       |      |             |                | R\$ 3,73    |
| VALOR:                                         |                                                     |       |      |             |                | 8,07        |

| 13.1. 260168 Plantio de grama (incl. terra preta) (m²) |                     |       |      |             |                |             |
|--------------------------------------------------------|---------------------|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| Material                                               |                     | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| U00003                                                 | Gramma em placa     | SEDOP | m²   | 1,05000000  | R\$ 16,50      | R\$ 17,32   |
| J00008                                                 | Terra preta vegetal | SEDOP | m³   | 0,05000000  | R\$ 125,00     | R\$ 6,25    |
| TOTAL Material:                                        |                     |       |      |             |                | R\$ 23,57   |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                        | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|------------------------------------------------|----------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| 280018                                         | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 0,30000000  | R\$ 26,91      | R\$ 8,07    |
| 280026                                         | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDOP | h    | 0,30000000  | R\$ 26,88      | R\$ 8,06    |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                        |       |      |             |                | R\$ 16,13   |
| VALOR:                                         |                                        |       |      |             |                | 39,70       |

| 13.2. 98510 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024 (UN) |                                                                                                       |        |      |             |                |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| Material                                                                                              |                                                                                                       | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| 00000358                                                                                              | MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M | SINAPI | UN   | 1,00000000  | R\$ 63,79      | R\$ 63,79   |
| TOTAL Material:                                                                                       |                                                                                                       |        |      |             |                | R\$ 63,79   |
| Mão de Obra com Encargos Complementares                                                               |                                                                                                       | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| 88441                                                                                                 | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                | SINAPI | H    | 0,21170000  | R\$ 26,73      | R\$ 5,65    |
| 88316                                                                                                 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                  | SINAPI | H    | 1,05840000  | R\$ 25,66      | R\$ 27,15   |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:                                                        |                                                                                                       |        |      |             |                | R\$ 32,80   |
| VALOR:                                                                                                |                                                                                                       |        |      |             |                | 96,59       |

| 13.3. 98511 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024 (UN) |                                                                                                       |        |      |             |                |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| Material                                                                                                                 |                                                                                                       | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| 00000359                                                                                                                 | MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M | SINAPI | UN   | 1,00000000  | R\$ 131,03     | R\$ 131,03  |
| TOTAL Material:                                                                                                          |                                                                                                       |        |      |             |                | R\$ 131,03  |
| Mão de Obra com Encargos Complementares                                                                                  |                                                                                                       | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| 88441                                                                                                                    | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                | SINAPI | H    | 0,24210000  | R\$ 26,73      | R\$ 6,47    |
| 88316                                                                                                                    | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                  | SINAPI | H    | 1,21030000  | R\$ 25,66      | R\$ 31,05   |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:                                                                           |                                                                                                       |        |      |             |                | R\$ 37,52   |
| VALOR:                                                                                                                   |                                                                                                       |        |      |             |                | 168,55      |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |            |                                                                                                                                           |                   |                         |              |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
|  | OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA :            |                         | BDI : 30,28% |        |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FORTE             | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | ORSE              | 2026/05                 | 111,51%      | 69,72% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEDOP             | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 119,42%      | 72,70% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|                                                                                  | LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | SICRO CONSULTORIA | 2026/04                 | -            | -      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO NOVO        | 2026/04 COM DESONERAÇÃO | -            | -      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SINAPI            | 2026/06 COM DESONERAÇÃO | 103,26%      | 59,98% |
| Composições Próprias                                                             |            |                                                                                                                                           | PRÓPRIA           | 0,00%                   | 0,00%        |        |

| 13.4. S09260 Planta - Palmeira Imperial h=1,00m (fornecimento e plantio) (un) |                                                                                         |       |      |             |                                |             |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|--------------------------------|-------------|
| Encargos Complementares                                                       |                                                                                         | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                 | CUSTO TOTAL |
| S10581                                                                        | Encargos Complementares - Jardineiro                                                    | ORSE  | h    | 1,00000000  | R\$ 3,96                       | R\$ 3,96    |
|                                                                               |                                                                                         |       |      |             | TOTAL Encargos Complementares: | R\$ 3,96    |
| Equipamento                                                                   |                                                                                         | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                 | CUSTO TOTAL |
| I02456                                                                        | Caminhão guindauto 6,5 t ( m. benz - L1620/51 - 143,0 hp)                               | ORSE  | h    | 1,00000000  | R\$ 113,16                     | R\$ 113,16  |
| I02459                                                                        | Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)              | ORSE  | h    | 1,00000000  | R\$ 69,19                      | R\$ 69,19   |
| I02452                                                                        | Caminhao toco, PBT = 9700kg, com carroceria de madeira 2,50x7,00x0,50m, potência 160 cv | ORSE  | h    | 1,00000000  | R\$ 48,65                      | R\$ 48,65   |
|                                                                               |                                                                                         |       |      |             | TOTAL Equipamento:             | R\$ 231,00  |
| Material                                                                      |                                                                                         | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                 | CUSTO TOTAL |
| I09580                                                                        | Planta - Palmeira imperial, h=1,00m (fornecimento)                                      | ORSE  | un   | 1,00000000  | R\$ 451,49                     | R\$ 451,49  |
| I02208                                                                        | Terra vegetal                                                                           | ORSE  | m3   | 0,52000000  | R\$ 100,71                     | R\$ 52,36   |
|                                                                               |                                                                                         |       |      |             | TOTAL Material:                | R\$ 503,85  |
| Mão de Obra                                                                   |                                                                                         | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                 | CUSTO TOTAL |
| I00054                                                                        | Encarregado de turma - SICRO                                                            | ORSE  | h    | 1,00000000  | R\$ 18,19                      | R\$ 18,19   |
| I44503S                                                                       | Jardineiro (horista)                                                                    | ORSE  | h    | 1,00000000  | R\$ 17,70                      | R\$ 17,70   |
|                                                                               |                                                                                         |       |      |             | TOTAL Mão de Obra:             | R\$ 35,89   |
| Serviço                                                                       |                                                                                         | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO                 | CUSTO TOTAL |
| S02497                                                                        | Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m    | ORSE  | m3   | 0,52000000  | R\$ 58,67                      | R\$ 30,50   |
| S02529                                                                        | Espalhamento e adensamento de areia sem fornecimento de material                        | ORSE  | m3   | 0,52000000  | R\$ 5,54                       | R\$ 2,88    |
|                                                                               |                                                                                         |       |      |             | TOTAL Serviço:                 | R\$ 33,38   |
|                                                                               |                                                                                         |       |      |             | VALOR:                         | 808,10      |

| 14.1. S02411 Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura (un) |                                                                            |       |      |             |                 |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|-----------------|--------------|
| Material                                                                                                                          |                                                                            | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO  | CUSTO TOTAL  |
| I00253                                                                                                                            | Banco com pé em ferro fundido e 10 réguas de madeira c/ 1,50m, com encosto | ORSE  | un   | 1,00000000  | R\$ 1.100,00    | R\$ 1.100,00 |
|                                                                                                                                   |                                                                            |       |      |             | TOTAL Material: | R\$ 1.100,00 |
|                                                                                                                                   |                                                                            |       |      |             | VALOR:          | 1.100,00     |

| 14.2. 251511 Lixeira em madeira c/ estrutura tubular em aço (un) |                                                  |       |      |             |                 |             |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------|------|-------------|-----------------|-------------|
| Material                                                         |                                                  | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO  | CUSTO TOTAL |
| D00424                                                           | Lixeira em madeira                               | SEDOP | un   | 1,00000000  | R\$ 505,54      | R\$ 505,54  |
|                                                                  |                                                  |       |      |             | TOTAL Material: | R\$ 505,54  |
| Mão de Obra com Encargos Complementares                          |                                                  | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO  | CUSTO TOTAL |
| 280004                                                           | AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 1,00000000  | R\$ 26,77       | R\$ 26,77   |
| 280023                                                           | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SEDOP | h    | 1,00000000  | R\$ 32,75       | R\$ 32,75   |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |            |                                                                                                                                           |                   |                         |              |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
|  | OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA :            |                         | BDI : 30,28% |        |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FORTE             | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | ORSE              | 2026/05                 | 111,51%      | 69,72% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEDOP             | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 119,42%      | 72,70% |
|                                                                                  | LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA | 2026/04                 | -            | -      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO NOVO        | 2026/04 COM DESONERAÇÃO | -            | -      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SINAPI            | 2026/06 COM DESONERAÇÃO | 103,26%      | 59,98% |
|                                                                                  |            | Composições Próprias                                                                                                                      | PRÓPRIA           | 0,00%                   | 0,00%        |        |

|                                                |           |
|------------------------------------------------|-----------|
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 59,52 |
| VALOR:                                         | 565,06    |

| 14.3. S14031 Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2, da Aladin ou similar, com 3,00m, inclusive lâmpada de led 50w (un) |                                                                                                                                             |       |      |             |                |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| Encargos Complementares                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                             | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| S10552                                                                                                                                                                                          | Encargos Complementares - Eletricista                                                                                                       | ORSE  | h    | 2,50000000  | R\$ 3,81       | R\$ 9,52    |
| S10549                                                                                                                                                                                          | Encargos Complementares - Servente                                                                                                          | ORSE  | h    | 2,50000000  | R\$ 3,96       | R\$ 9,90    |
| TOTAL Encargos Complementares:                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                             |       |      |             |                | R\$ 19,42   |
| Material                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                             | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| I13285                                                                                                                                                                                          | Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar                                                                       | ORSE  | un   | 2,00000000  | R\$ 31,54      | R\$ 63,08   |
| I11142                                                                                                                                                                                          | Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado, difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2 da Aladin ou similar, com 3,00m | ORSE  | un   | 1,00000000  | R\$ 850,22     | R\$ 850,22  |
| TOTAL Material:                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                             |       |      |             |                | R\$ 913,30  |
| Mão de Obra                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                             | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| I02436S                                                                                                                                                                                         | Eletricista (horista)                                                                                                                       | ORSE  | h    | 2,50000000  | R\$ 20,45      | R\$ 51,12   |
| I06111S                                                                                                                                                                                         | Servente de obras (horista)                                                                                                                 | ORSE  | h    | 2,50000000  | R\$ 15,59      | R\$ 38,97   |
| TOTAL Mão de Obra:                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                             |       |      |             |                | R\$ 90,09   |
| Serviço                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                             | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| S00126                                                                                                                                                                                          | Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado                                                                          | ORSE  | m3   | 0,02700000  | R\$ 675,41     | R\$ 18,23   |
| TOTAL Serviço:                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                             |       |      |             |                | R\$ 18,23   |
| VALOR:                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                             |       |      |             |                | 1.041,10    |

| 15.1. 241318 Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm) (un) |                                                                 |       |      |             |                |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|--------------|
| Material                                                                          |                                                                 | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL  |
| D00142                                                                            | Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm) | SEDOP | un   | 1,00000000  | R\$ 1.400,00   | R\$ 1.400,00 |
| TOTAL Material:                                                                   |                                                                 |       |      |             |                | R\$ 1.400,00 |
| Mão de Obra com Encargos Complementares                                           |                                                                 | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL  |
| 280004                                                                            | AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                | SEDOP | h    | 0,50000000  | R\$ 26,77      | R\$ 13,38    |
| 280023                                                                            | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                            | SEDOP | h    | 0,50000000  | R\$ 32,75      | R\$ 16,37    |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:                                    |                                                                 |       |      |             |                | R\$ 29,75    |
| VALOR:                                                                            |                                                                 |       |      |             |                | 1.429,75     |

| 15.2. 270220 Limpeza geral e entrega da obra (m²) |                                      |       |      |             |                |             |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| Mão de Obra com Encargos Complementares           |                                      | FORTE | UNID | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| 280026                                            | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDOP | h    | 0,40000000  | R\$ 26,88      | R\$ 10,75   |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:    |                                      |       |      |             |                | R\$ 10,75   |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |                       |                                                                                                                                           |                      |                         |              |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
|  | OBRA:                 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA :               |                         | BDI : 30,28% |        |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO:            | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FONTE                | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
|                                                                                  |                       |                                                                                                                                           | ORSE                 | 2026/05                 | 111,51%      | 69,72% |
|                                                                                  |                       |                                                                                                                                           | SEDOP                | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 119,42%      | 72,70% |
|                                                                                  |                       |                                                                                                                                           | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|                                                                                  |                       |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA    | 2026/04                 | -            | -      |
|                                                                                  |                       |                                                                                                                                           | SICRO NOVO           | 2026/04 COM DESONERAÇÃO | -            | -      |
|                                                                                  |                       |                                                                                                                                           | SINAPI               | 2026/06 COM DESONERAÇÃO | 103,26%      | 59,98% |
|                                                                                  |                       |                                                                                                                                           | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%        | 0,00%  |
| LOCAL:                                                                           | MUNICÍPIO DE VISEU-PA |                                                                                                                                           |                      |                         |              |        |

|        |       |
|--------|-------|
| VALOR: | 10,75 |
|--------|-------|

gov.br

Documento assinado digitalmente

GABRIEL LIMA SILVA

Data: 26/08/2026 15:21:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO                                                        |            |                                                                                                                                          |  |                         |  |         |  |        |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|--|---------|--|--------|--|
|  | OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA -LOCALIDADE MARATAUNA            |  |                         |  |         |  |        |  |
|                                                                                     | DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA -LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA |  |                         |  |         |  |        |  |
|                                                                                     | LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                    |  |                         |  |         |  |        |  |
|                                                                                     |            |                                                                                                                                          |  |                         |  |         |  |        |  |
|                                                                                     |            | FONTE                                                                                                                                    |  | VERSÃO                  |  | HORA    |  | BDI :  |  |
|                                                                                     |            | ORSE                                                                                                                                     |  | 2026/05                 |  | 111,51% |  | 30,28% |  |
|                                                                                     |            | SEDOP                                                                                                                                    |  | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO |  | 119,42% |  | 69,72% |  |
|                                                                                     |            | SEINFRA                                                                                                                                  |  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   |  | 84,44%  |  | 47,48% |  |
|                                                                                     |            | SICRO CONSULTORIA                                                                                                                        |  | 2026/04                 |  | -       |  | -      |  |
|                                                                                     |            | SICRO NOVO                                                                                                                               |  | 2026/04 COM DESONERAÇÃO |  | -       |  | -      |  |
|                                                                                     |            | SINAPI                                                                                                                                   |  | 2026/06 COM DESONERAÇÃO |  | 103,26% |  | 59,98% |  |
|                                                                                     |            | Composições<br>Fisicas                                                                                                                   |  | PRÓPRIA                 |  | 0,00%   |  | 0,00%  |  |

| ITEM | DESCRIÇÃO               | VALOR (R\$)    | MÊS 1                     | MÊS 2                     | MÊS 3                     | MÊS 4                    | MÊS 5                      | Total parcela              |
|------|-------------------------|----------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------|----------------------------|----------------------------|
| 1    | SERVIÇOS PRELIMINARES:  | R\$ 46.963,25  | 100,00 %<br>R\$ 46.963,25 |                           |                           |                          |                            | 100,00 %<br>R\$ 46.963,25  |
| 2    | RETIRADAS               | R\$ 20.149,50  | 100,00 %<br>R\$ 20.149,50 |                           |                           |                          |                            | 100,00 %<br>R\$ 20.149,50  |
| 3    | ESTRUTURAS:             | R\$ 367.985,43 |                           | 70,00 %<br>R\$ 257.589,80 | 30,00 %<br>R\$ 110.395,63 |                          |                            | 100,00 %<br>R\$ 367.985,43 |
| 4    | VESTIÁRIOS:             | R\$ 247.739,24 |                           | 40,00 %<br>R\$ 99.095,69  | 40,00 %<br>R\$ 99.095,69  | 20,00 %<br>R\$ 49.547,86 |                            | 100,00 %<br>R\$ 247.739,24 |
| 5    | ARQUIBANCADA:           | R\$ 90.641,89  |                           | 50,00 %<br>R\$ 45.320,94  | 50,00 %<br>R\$ 45.320,95  |                          |                            | 100,00 %<br>R\$ 90.641,89  |
| 6    | COBERTURA:              | R\$ 312.633,71 |                           | 30,00 %<br>R\$ 93.790,11  | 50,00 %<br>R\$ 156.316,85 | 20,00 %<br>R\$ 62.526,75 |                            | 100,00 %<br>R\$ 312.633,71 |
| 7    | PAREDES:                | R\$ 62.897,64  |                           | 30,00 %<br>R\$ 18.869,29  | 70,00 %<br>R\$ 44.028,35  |                          |                            | 100,00 %<br>R\$ 62.897,64  |
| 8    | PISOS:                  | R\$ 116.218,68 |                           | 30,00 %<br>R\$ 34.865,60  | 50,00 %<br>R\$ 58.109,34  | 20,00 %<br>R\$ 23.243,74 |                            | 100,00 %<br>R\$ 116.218,68 |
| 9    | PINTURA:                | R\$ 113.714,54 |                           |                           |                           |                          | 100,00 %<br>R\$ 113.714,54 | 100,00 %<br>R\$ 113.714,54 |
| 10   | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:  | R\$ 27.500,60  |                           |                           |                           |                          | 100,00 %<br>R\$ 27.500,60  | 100,00 %<br>R\$ 27.500,60  |
| 11   | SERRALHERIA:            | R\$ 1.286,98   |                           |                           |                           |                          | 100,00 %<br>R\$ 1.286,98   | 100,00 %<br>R\$ 1.286,98   |
| 12   | ELEMENTOS ESPORTIVOS:   | R\$ 39.249,36  |                           |                           |                           |                          | 100,00 %<br>R\$ 39.249,36  | 100,00 %<br>R\$ 39.249,36  |
| 13   | PAISAGISMO:             | R\$ 15.490,19  |                           |                           | 50,00 %<br>R\$ 7.745,09   | 50,00 %<br>R\$ 7.745,10  |                            | 100,00 %<br>R\$ 15.490,19  |
| 14   | EQUIPAMENTOS DE PRAÇAS: | R\$ 22.547,32  |                           | 30,00 %<br>R\$ 6.764,19   | 40,00 %<br>R\$ 9.018,92   | 30,00 %<br>R\$ 6.764,21  |                            | 100,00 %<br>R\$ 22.547,32  |
| 15   | SERVIÇOS FINAIS:        | R\$ 16.982,67  |                           |                           |                           |                          | 100,00 %<br>R\$ 16.982,67  | 100,00 %<br>R\$ 16.982,67  |

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO                                                                     |            |                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |  |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|-------------------------|
| <div>  </div> | OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA<br>- LOCALIDADE MARATAUNA            |  |  |  |  |  |  | DATA :                  |
|                                                                                                  | DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA<br>- LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA |  |  |  |  |  |  | FONTE                   |
|                                                                                                  | LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                        |  |  |  |  |  |  | VERSÃO                  |
|                                                                                                  |            |                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |  | MES                     |
|                                                                                                  |            |                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |  | 2026/05                 |
|                                                                                                  |            |                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |  | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO |
|                                                                                                  |            |                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |  | 111,51% 69,72%          |
|                                                                                                  |            |                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |  | 119,42% 72,70%          |
|                                                                                                  |            |                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   |
|                                                                                                  |            |                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |  | 84,44% 47,48%           |
|                                                                                                  |            |                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |  | 2026/04                 |
|                                                                                                  |            |                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |  | - -                     |
|                                                                                                  |            |                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |  | 2026/04 COM DESONERAÇÃO |
|                                                                                                  |            |                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |  | - -                     |
|                                                                                                  |            |                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |  | 2026/06 COM DESONERAÇÃO |
|                                                                                                  |            |                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |  | 103,26% 59,98%          |
|                                                                                                  |            |                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |  | 0,00% 0,00%             |
|                                                                                                  |            |                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |  | PROPRIA                 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$)      | MÊS 1         | MÊS 2          | MÊS 3            | MÊS 4            | MÊS 5            | Total parcela    |
|------|-----------|------------------|---------------|----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
|      |           | R\$ 1.502.001,00 | R\$ 67.112,75 | R\$ 556.295,62 | R\$ 530.030,82   | R\$ 149.827,66   | R\$ 198.734,15   | R\$ 1.502.001,00 |
|      |           |                  | R\$ 67.112,75 | R\$ 623.408,37 | R\$ 1.153.439,19 | R\$ 1.303.266,85 | R\$ 1.502.001,00 |                  |

| TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS                                                       |            |                                                                                                                                           |                      |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|
|  | OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA : BDI : 30,28%  |                         |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FORTE                | VERSÃO                  |
|                                                                                  | LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | ORSE                 | 2026/05                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEDOP                | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA    | 2026/04                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO NOVO           | 2026/04 COM DESONERAÇÃO |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SINAPI               | 2026/06 COM DESONERAÇÃO |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | Composições Próprias | PROPRIA                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | HORA                    |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | MES                     |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 111,51%                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 69,72%                  |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 119,42%                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 72,70%                  |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 84,44%                  |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 47,48%                  |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | -                       |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | -                       |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 103,26%                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 59,98%                  |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 0,00%                   |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 0,00%                   |

| COD      | DESCRIÇÃO                           | HORISTA %     | MENSALISTA %  |
|----------|-------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>A</b> | <b>GRUPO A</b>                      |               |               |
| A1       | INSS                                | 20,00%        | 20,00%        |
| A2       | SESI                                | 1,50%         | 1,50%         |
| A3       | SENAI                               | 1,00%         | 1,00%         |
| A4       | INCRA                               | 0,20%         | 0,20%         |
| A5       | SEBRAE                              | 0,60%         | 0,60%         |
| A6       | Salário Educação                    | 2,50%         | 2,50%         |
| A7       | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00%         | 3,00%         |
| A8       | FGTS                                | 8,00%         | 8,00%         |
| A9       | SECONCI                             | 0,00%         | 0,00%         |
|          | <b>TOTAL</b>                        | <b>36,80%</b> | <b>36,80%</b> |

|          |                              |               |               |
|----------|------------------------------|---------------|---------------|
| <b>B</b> | <b>GRUPO B</b>               |               |               |
| B1       | Repouso Semanal Remunerado   | 17,73%        | 0,00%         |
| B2       | Feridos                      | 3,91%         | 0,00%         |
| B3       | Auxílio - Enfermidade        | 0,87%         | 0,67%         |
| B4       | 13º Salário                  | 10,83%        | 8,30%         |
| B5       | Licença Paternidade          | 0,07%         | 0,05%         |
| B6       | Faltas Justificadas          | 0,72%         | 0,56%         |
| B7       | Dias de Chuvas               | 1,60%         | 0,00%         |
| B8       | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,03%         | 0,02%         |
| B9       | Férias Gozadas               | 9,59%         | 7,36%         |
| B10      | Salário Maternidade          | 0,04%         | 0,03%         |
|          | <b>TOTAL</b>                 | <b>45,39%</b> | <b>16,99%</b> |

|          |                                   |               |              |
|----------|-----------------------------------|---------------|--------------|
| <b>C</b> | <b>GRUPO C</b>                    |               |              |
| C1       | Aviso Prévio Indenizado           | 4,85%         | 3,72%        |
| C2       | Aviso Prévio Trabalhado           | 0,12%         | 0,10%        |
| C3       | Férias Indenizadas                | 4,75%         | 3,64%        |
| C4       | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,06%         | 1,58%        |
| C5       | Indenização Adicional             | 0,41%         | 0,31%        |
|          | <b>TOTAL</b>                      | <b>12,19%</b> | <b>9,35%</b> |

|          |                                                                                                            |               |              |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| <b>D</b> | <b>GRUPO D</b>                                                                                             |               |              |
| D1       | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)         | 16,70%        | 6,25%        |
| D2       | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,43%         | 0,33%        |
|          | <b>TOTAL</b>                                                                                               | <b>17,13%</b> | <b>6,58%</b> |

**A + B + C + D = 111,51% 69,72%**

Documento assinado digitalmente  
 GABRIEL LIMA SILVA  
Data: 26/08/2026 15:13:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

| TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS                                                       |            |                                                                                                                                           |                      |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|
|  | OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA : BDI : 30,28%  |                         |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FORTE                | VERSÃO                  |
|                                                                                  | LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | ORSE                 | 2026/05                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEDOP                | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA    | 2026/04                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO NOVO           | 2026/04 COM DESONERAÇÃO |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SINAPI               | 2026/06 COM DESONERAÇÃO |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | Composições Próprias | PROPRIA                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | HORA                    |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | MES                     |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 111,51%                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 69,72%                  |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 119,42%                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 72,70%                  |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 84,44%                  |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 47,48%                  |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | -                       |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | -                       |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 103,26%                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 59,98%                  |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 0,00%                   |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 0,00%                   |

| COD      | DESCRIÇÃO                           | HORISTA %     | MENSALISTA %  |
|----------|-------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>A</b> | <b>GRUPO A</b>                      |               |               |
| A1       | INSS                                | 20,00%        | 20,00%        |
| A2       | SESI                                | 1,50%         | 1,50%         |
| A3       | SENAI                               | 1,00%         | 1,00%         |
| A4       | INCRA                               | 0,20%         | 0,20%         |
| A5       | SEBRAE                              | 0,60%         | 0,60%         |
| A6       | Salário Educação                    | 2,50%         | 2,50%         |
| A7       | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00%         | 3,00%         |
| A8       | FGTS                                | 8,00%         | 8,00%         |
| A9       | SECONCI                             | 0,00%         | 0,00%         |
|          | <b>TOTAL</b>                        | <b>36,80%</b> | <b>36,80%</b> |

|          |                              |               |               |
|----------|------------------------------|---------------|---------------|
| <b>B</b> | <b>GRUPO B</b>               |               |               |
| B1       | Repouso Semanal Remunerado   | 18,01%        | 0,00%         |
| B2       | Feridos                      | 4,13%         | 0,00%         |
| B3       | Auxílio - Enfermidade        | 0,90%         | 0,67%         |
| B4       | 13º Salário                  | 11,16%        | 8,31%         |
| B5       | Licença Paternidade          | 0,07%         | 0,05%         |
| B6       | Faltas Justificadas          | 0,75%         | 0,56%         |
| B7       | Dias de Chuvas               | 2,99%         | 0,00%         |
| B8       | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,03%         | 0,02%         |
| B9       | Férias Gozadas               | 12,24%        | 9,11%         |
| B10      | Salário Maternidade          | 0,04%         | 0,03%         |
|          | <b>TOTAL</b>                 | <b>50,32%</b> | <b>18,75%</b> |

|          |                                   |               |              |
|----------|-----------------------------------|---------------|--------------|
| <b>C</b> | <b>GRUPO C</b>                    |               |              |
| C1       | Aviso Prévio Indenizado           | 6,63%         | 4,93%        |
| C2       | Aviso Prévio Trabalhado           | 0,17%         | 0,13%        |
| C3       | Férias Indenizadas                | 3,01%         | 2,24%        |
| C4       | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,82%         | 2,10%        |
| C5       | Indenização Adicional             | 0,56%         | 0,41%        |
|          | <b>TOTAL</b>                      | <b>13,19%</b> | <b>9,81%</b> |

|          |                                                                                                            |               |              |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| <b>D</b> | <b>GRUPO D</b>                                                                                             |               |              |
| D1       | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)         | 18,52%        | 6,90%        |
| D2       | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,59%         | 0,44%        |
|          | <b>TOTAL</b>                                                                                               | <b>19,11%</b> | <b>7,34%</b> |

**A + B + C + D = 119,42% 72,70%**

Documento assinado digitalmente  
 **GABRIEL LIMA SILVA**  
Data: 26/08/2026 15:12:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

| TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS                                                       |            |                                                                                                                                           |                      |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|
|  | OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA : BDI : 30,28%  |                         |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FORTE                | VERSÃO                  |
|                                                                                  | LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | ORSE                 | 2026/05                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEDOP                | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA    | 2026/04                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO NOVO           | 2026/04 COM DESONERAÇÃO |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SINAPI               | 2026/06 COM DESONERAÇÃO |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | Composições Próprias | PROPRIA                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | HORA                    |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | MES                     |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 111,51%                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 69,72%                  |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 119,42%                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 72,70%                  |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 84,44%                  |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 47,48%                  |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | -                       |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | -                       |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 103,26%                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 59,98%                  |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 0,00%                   |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           |                      | 0,00%                   |

| COD      | DESCRIÇÃO                                                                                                  | HORISTA %     | MENSALISTA %  |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>A</b> | <b>GRUPO A</b>                                                                                             |               |               |
| A1       | INSS                                                                                                       | 0,00%         | 0,00%         |
| A2       | SESI                                                                                                       | 1,50%         | 1,50%         |
| A3       | SENAI                                                                                                      | 1,00%         | 1,00%         |
| A4       | INCRA                                                                                                      | 0,20%         | 0,20%         |
| A5       | SEBRAE                                                                                                     | 0,60%         | 0,60%         |
| A6       | Salário Educação                                                                                           | 2,50%         | 2,50%         |
| A7       | Seguro Contra Acidentes de Trabalho                                                                        | 3,00%         | 3,00%         |
| A8       | FGTS                                                                                                       | 8,00%         | 8,00%         |
| A9       | SECONCI                                                                                                    | 0,00%         | 0,00%         |
|          | <b>TOTAL</b>                                                                                               | <b>16,80%</b> | <b>16,80%</b> |
| <b>B</b> | <b>GRUPO B</b>                                                                                             |               |               |
| B1       | Repouso Semanal Remunerado                                                                                 | 17,85%        | 0,00%         |
| B2       | Feriados                                                                                                   | 3,71%         | 0,00%         |
| B3       | Auxílio - Enfermidade                                                                                      | 0,87%         | 0,66%         |
| B4       | 13º Salário                                                                                                | 11,03%        | 8,33%         |
| B5       | Licença PaternidadeE                                                                                       | 0,07%         | 0,05%         |
| B6       | Faltas Justificadas                                                                                        | 0,74%         | 0,56%         |
| B7       | Dias de Chuvas                                                                                             | 1,59%         | 0,00%         |
| B8       | Auxílio Acidente de Trabalho                                                                               | 0,11%         | 0,08%         |
| B9       | Férias Gozadas                                                                                             | 12,35%        | 9,33%         |
| B10      | Salário Maternidade                                                                                        | 0,04%         | 0,03%         |
|          | <b>TOTAL</b>                                                                                               | <b>48,36%</b> | <b>19,04%</b> |
| <b>C</b> | <b>GRUPO C</b>                                                                                             |               |               |
| C1       | Aviso Prévio Indenizado                                                                                    | 5,52%         | 4,17%         |
| C2       | Aviso Prévio Trabalhado                                                                                    | 0,13%         | 0,10%         |
| C3       | Férias Indenizadas                                                                                         | 1,72%         | 1,30%         |
| C4       | Depósito Rescisão Sem Justa Causa                                                                          | 2,87%         | 2,17%         |
| C5       | Indenização Adicional                                                                                      | 0,46%         | 0,35%         |
|          | <b>TOTAL</b>                                                                                               | <b>10,70%</b> | <b>8,09%</b>  |
| <b>D</b> | <b>GRUPO D</b>                                                                                             |               |               |
| D1       | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B                                                                      | 8,12%         | 3,20%         |
| D2       | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,46%         | 0,35%         |
|          | <b>TOTAL</b>                                                                                               | <b>8,58%</b>  | <b>3,55%</b>  |

**A + B + C + D = 84,44% 47,48%**

Documento assinado digitalmente  
 **GABRIEL LIMA SILVA**  
 Data: 26/08/2026 15:11:10-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

| TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS                                                       |            |                                                                                                                                           |                   |                         |              |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
|  | OBRA:      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA            | DATA :            |                         | BDI : 30,28% |        |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | FONTE             | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | ORSE              | 2026/05                 | 111,51%      | 69,72% |
|                                                                                  | LOCAL:     | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | SEDOP             | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 119,42%      | 72,70% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO CONSULTORIA | 2026/04                 | -            | -      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SICRO NOVO        | 2026/04 COM DESONERAÇÃO | -            | -      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                           | SINAPI            | 2026/06 COM DESONERAÇÃO | 103,26%      | 59,98% |
|                                                                                  |            | Composições Próprias                                                                                                                      | PRÓPRIA           | 0,00%                   | 0,00%        |        |

| COD      | DESCRIÇÃO                           | HORISTA % | MENSALISTA % |
|----------|-------------------------------------|-----------|--------------|
| <b>A</b> | <b>GRUPO A</b>                      |           |              |
| A1       | INSS                                | 10,00%    | 10,00%       |
| A2       | SESI                                | 1,50%     | 1,50%        |
| A3       | SENAI                               | 1,00%     | 1,00%        |
| A4       | INCRA                               | 0,20%     | 0,20%        |
| A5       | SEBRAE                              | 0,60%     | 0,60%        |
| A6       | Salário Educação                    | 2,50%     | 2,50%        |
| A7       | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00%     | 3,00%        |
| A8       | FGTS                                | 8,00%     | 8,00%        |
| A9       | SECONCI                             | 0,00%     | 0,00%        |
| TOTAL    |                                     | 26,80%    | 26,80%       |

|          |                              |        |        |
|----------|------------------------------|--------|--------|
| <b>B</b> | <b>GRUPO B</b>               |        |        |
| B1       | Repouso Semanal Remunerado   | 18,01% | 0,00%  |
| B2       | Feriados                     | 4,13%  | 0,00%  |
| B3       | Auxílio - Enfermidade        | 0,90%  | 0,67%  |
| B4       | 13º Salário                  | 11,16% | 8,31%  |
| B5       | Licença Paternidade          | 0,07%  | 0,05%  |
| B6       | Faltas Justificadas          | 0,75%  | 0,56%  |
| B7       | Dias de Chuvas               | 2,99%  | 0,00%  |
| B8       | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,03%  | 0,02%  |
| B9       | Férias Gozadas               | 12,24% | 9,11%  |
| B10      | Salário Maternidade          | 0,04%  | 0,03%  |
| TOTAL    |                              | 50,32% | 18,75% |

|          |                                   |        |       |
|----------|-----------------------------------|--------|-------|
| <b>C</b> | <b>GRUPO C</b>                    |        |       |
| C1       | Aviso Prévio Indenizado           | 6,63%  | 4,93% |
| C2       | Aviso Prévio Trabalhado           | 0,17%  | 0,13% |
| C3       | Férias Indenizadas                | 3,01%  | 2,24% |
| C4       | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,82%  | 2,10% |
| C5       | Indenização Adicional             | 0,56%  | 0,41% |
| TOTAL    |                                   | 13,19% | 9,81% |

|          |                                                                                                            |        |       |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
| <b>D</b> | <b>GRUPO D</b>                                                                                             |        |       |
| D1       | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)         | 12,37% | 4,19% |
| D2       | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,58%  | 0,43% |
| TOTAL    |                                                                                                            | 12,95% | 4,62% |

A + B + C + D =
103,26%
59,98%

gov.br

Documento assinado digitalmente

GABRIEL LIMA SILVA

Data: 26/08/2026 15:09:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO – MANOEL PEREIRA BARROS**

**LOCAL: MARATAÚNA**

**DEMONSTRATIVO DE BDI**

|                                      |               |
|--------------------------------------|---------------|
| <b>Administração Central (AC)</b>    | <b>5,50%</b>  |
| <b>Seguro e Garantia (S + G)</b>     | <b>1,00%</b>  |
| <b>Taxa de Risco (R)</b>             | <b>1,27%</b>  |
| <b>Bonificação / Lucro Bruto (B)</b> | <b>6,09%</b>  |
| <b>Impostos</b>                      |               |
| PIS                                  | 0,65%         |
| COFINS                               | 3,00%         |
| ISSQN                                | 5,00%         |
| CPRB                                 | 2,70%         |
| <b>Total de Impostos (I)</b>         | <b>11,35%</b> |
| <b>Despesas Financeiras (F)</b>      | <b>1,02%</b>  |

**30,28%**

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

**Obs.: Conforme legislação municipal:**

Base de cálculo do ISS

**50,00%**

Alíquota do ISS

**5,00%**



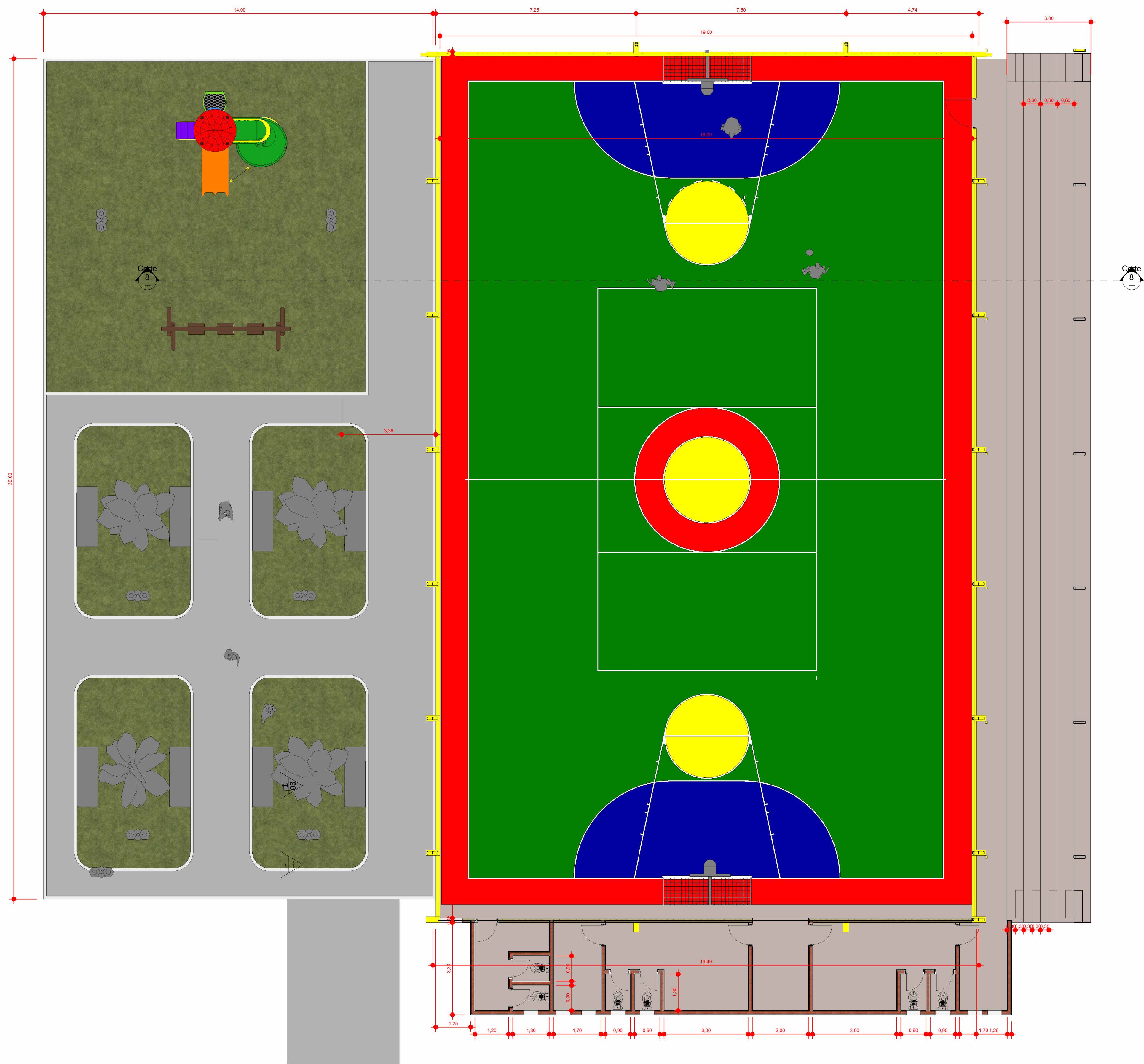
Documento assinado digitalmente

GABRIEL LIMA SILVA

Data: 11/09/2026 08:57:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

|  |                                                                                                                                           | CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO |                                                                                                                                |                |                         |                  |                  |                  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------|------------------|------------------|------------------|--|
|                                                                                   |                                                                                                                                           | OBRA:                        | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE MARATAUNA | DATA :         |                         |                  |                  | BDI : 30,28%     |  |
|                                                                                   |                                                                                                                                           |                              |                                                                                                                                | FORTE          | VERSÃO                  | HORA             | MES              |                  |  |
|                                                                                   |                                                                                                                                           |                              |                                                                                                                                | ORSE           | 2026/05                 | 111,51%          | 69,72%           |                  |  |
|                                                                                   |                                                                                                                                           |                              |                                                                                                                                | SEDOP          | 2026/03 SEM DESONERAÇÃO | 119,42%          | 72,70%           |                  |  |
| DESCRIÇÃO:                                                                        | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE MARATAUNA | SEINFRA                      | 028.1 COM DESONERAÇÃO                                                                                                          | 84,44%         | 47,48%                  |                  |                  |                  |  |
| LOCAL:                                                                            | MUNICÍPIO DE VISEU-PA                                                                                                                     | SICRO CONSULTORIA            | 2026/04                                                                                                                        | -              | -                       |                  |                  |                  |  |
|                                                                                   |                                                                                                                                           | SICRO NOVO                   | 2026/04 COM DESONERAÇÃO                                                                                                        | -              | -                       |                  |                  |                  |  |
|                                                                                   |                                                                                                                                           | SINAPI                       | 2026/06 COM DESONERAÇÃO                                                                                                        | 103,26%        | 59,98%                  |                  |                  |                  |  |
|                                                                                   |                                                                                                                                           | Composições Próprias         | PRÓPRIA                                                                                                                        | 0,00%          | 0,00%                   |                  |                  |                  |  |
| ITEM                                                                              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                 | VALOR (R\$)                  | MÊS 1                                                                                                                          | MÊS 2          | MÊS 3                   | MÊS 4            | MÊS 5            | Total parcela    |  |
| 1                                                                                 | SERVIÇOS PRELIMINARES:                                                                                                                    | R\$ 46.963,25                | 100,00%                                                                                                                        |                |                         |                  |                  | 100,00%          |  |
|                                                                                   |                                                                                                                                           |                              | R\$ 46.963,25                                                                                                                  |                |                         |                  |                  | R\$ 46.963,25    |  |
| 2                                                                                 | RETIRADAS                                                                                                                                 | R\$ 20.149,50                | 100,00%                                                                                                                        |                |                         |                  |                  | 100,00%          |  |
|                                                                                   |                                                                                                                                           |                              | R\$ 20.149,50                                                                                                                  |                |                         |                  |                  | R\$ 20.149,50    |  |
| 3                                                                                 | ESTRUTURAS:                                                                                                                               | R\$ 367.985,43               |                                                                                                                                | 70,00%         | 30,00%                  |                  |                  | 100,00%          |  |
|                                                                                   |                                                                                                                                           |                              |                                                                                                                                | R\$ 257.589,80 | R\$ 110.395,63          |                  |                  | R\$ 367.985,43   |  |
| 4                                                                                 | VESTIÁRIOS:                                                                                                                               | R\$ 247.739,24               |                                                                                                                                | 40,00%         | 40,00%                  | 20,00%           |                  | 100,00%          |  |
|                                                                                   |                                                                                                                                           |                              |                                                                                                                                | R\$ 99.095,69  | R\$ 99.095,69           | R\$ 49.547,86    |                  | R\$ 247.739,24   |  |
| 5                                                                                 | ARQUIBANCADA:                                                                                                                             | R\$ 90.641,89                |                                                                                                                                | 50,00%         | 50,00%                  |                  |                  | 100,00%          |  |
|                                                                                   |                                                                                                                                           |                              |                                                                                                                                | R\$ 45.320,94  | R\$ 45.320,95           |                  |                  | R\$ 90.641,89    |  |
| 6                                                                                 | COBERTURA:                                                                                                                                | R\$ 312.633,71               |                                                                                                                                | 30,00%         | 50,00%                  | 20,00%           |                  | 100,00%          |  |
|                                                                                   |                                                                                                                                           |                              |                                                                                                                                | R\$ 93.790,11  | R\$ 156.316,85          | R\$ 62.526,75    |                  | R\$ 312.633,71   |  |
| 7                                                                                 | PAREDES:                                                                                                                                  | R\$ 62.897,64                |                                                                                                                                | 30,00%         | 70,00%                  |                  |                  | 100,00%          |  |
|                                                                                   |                                                                                                                                           |                              |                                                                                                                                | R\$ 18.869,29  | R\$ 44.028,35           |                  |                  | R\$ 62.897,64    |  |
| 8                                                                                 | PISOS:                                                                                                                                    | R\$ 116.218,68               |                                                                                                                                | 30,00%         | 50,00%                  | 20,00%           |                  | 100,00%          |  |
|                                                                                   |                                                                                                                                           |                              |                                                                                                                                | R\$ 34.865,60  | R\$ 58.109,34           | R\$ 23.243,74    |                  | R\$ 116.218,68   |  |
| 9                                                                                 | PINTURA:                                                                                                                                  | R\$ 113.714,54               |                                                                                                                                |                |                         |                  | 100,00%          | 100,00%          |  |
|                                                                                   |                                                                                                                                           |                              |                                                                                                                                |                |                         |                  | R\$ 113.714,54   | R\$ 113.714,54   |  |
| 10                                                                                | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:                                                                                                                    | R\$ 27.500,60                |                                                                                                                                |                |                         |                  | 100,00%          | 100,00%          |  |
|                                                                                   |                                                                                                                                           |                              |                                                                                                                                |                |                         |                  | R\$ 27.500,60    | R\$ 27.500,60    |  |
| 11                                                                                | SERRALHERIA:                                                                                                                              | R\$ 1.286,98                 |                                                                                                                                |                |                         |                  | 100,00%          | 100,00%          |  |
|                                                                                   |                                                                                                                                           |                              |                                                                                                                                |                |                         |                  | R\$ 1.286,98     | R\$ 1.286,98     |  |
| 12                                                                                | ELEMENTOS ESPORTIVOS:                                                                                                                     | R\$ 39.249,36                |                                                                                                                                |                |                         |                  | 100,00%          | 100,00%          |  |
|                                                                                   |                                                                                                                                           |                              |                                                                                                                                |                |                         |                  | R\$ 39.249,36    | R\$ 39.249,36    |  |
| 13                                                                                | PAISAGISMO:                                                                                                                               | R\$ 15.490,19                |                                                                                                                                |                | 50,00%                  | 50,00%           |                  | 100,00%          |  |
|                                                                                   |                                                                                                                                           |                              |                                                                                                                                | R\$ 7.745,09   | R\$ 7.745,10            | R\$ 15.490,19    |                  |                  |  |
| 14                                                                                | EQUIPAMENTOS DE PRAÇAS:                                                                                                                   | R\$ 22.547,32                |                                                                                                                                | 30,00%         | 40,00%                  | 30,00%           |                  | 100,00%          |  |
|                                                                                   |                                                                                                                                           |                              |                                                                                                                                | R\$ 6.764,19   | R\$ 9.018,92            | R\$ 6.764,21     |                  | R\$ 22.547,32    |  |
| 15                                                                                | SERVIÇOS FINAIS:                                                                                                                          | R\$ 16.982,67                |                                                                                                                                |                |                         |                  | 100,00%          | 100,00%          |  |
|                                                                                   |                                                                                                                                           |                              |                                                                                                                                |                |                         |                  | R\$ 16.982,67    | R\$ 16.982,67    |  |
| R\$ 1.502.001,00                                                                  |                                                                                                                                           |                              | R\$ 67.112,75                                                                                                                  | R\$ 556.295,62 | R\$ 530.030,82          | R\$ 149.827,66   | R\$ 198.734,15   | R\$ 1.502.001,00 |  |
|                                                                                   |                                                                                                                                           |                              | R\$ 67.112,75                                                                                                                  | R\$ 623.408,37 | R\$ 1.153.439,19        | R\$ 1.303.266,85 | R\$ 1.502.001,00 |                  |  |



PLANTA BAIXA EXECUTIVA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| obra: <b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                       |          |
| Cliente: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |
| Local: <b>MARUTAUNA, VISEU-PA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |
| Conteúdo da folha: <b>PROJETO EXECUTIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |
| <div><div><div>Documento assinado digitalmente<br/>GABRIEL LIMA SILVA<br/>Data: 25/08/2026 14:38:46 -0300<br/>Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a></div></div><div>Autor do Projeto: <div>Projeto</div></div></div> |          |
| PROJETO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |
| Data: <b>08-2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Arquivo: |



Área Total Construída: **1.204,70 m²**

Folha: **01**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. OBJETO:**

1.1. O presente estudo técnico preliminar tem por objeto a realização de estudo de viabilidade técnica e econômica para a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para A Reforma e Ampliação de Quadra Poliesportiva Manoel Pereira Barros, na localidade de Marataúna, Polo Marataúna, no Município de Viseu/PA, para atender os alunos regularmente matriculados na EMEF Reunida José Parente, inscrito no INEP nº 15097943, e as demandas da Secretaria Municipal de Educação/ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB.

**2. INTRODUÇÃO:**

2.1. O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento administrativo municipal para fins de consolidação das contratações governamentais que manifestem o interesse e a necessidade pública para garantia das prestações de serviços públicos de forma continuada.

2.2. Dentre outras finalidades o presente estudo técnico preliminar visa primeiramente delimitar o interesse público envolvido e a melhor solução administrativa para o atendimento da finalidade pretendida, sendo, portanto, elemento de estudo basilar para a manifestação sobre a viabilidade da contratação pela autoridade interessada.

2.3. Neste sentido, para que a autoridade competente possa manifestar-se de forma consciente sobre a viabilidade da contratação pretendida, o presente estudo técnico preliminar deverá observar obrigatoriamente o disposto no Capítulo II da Lei nº 14.133/2021, artigos 18 e seguintes, abaixo sintetizados:

a) O estudo técnico preliminar deverá conter a descrição da necessidade da contratação fundamentada de modo a demonstrar de forma clara o interesse público envolvido;

b) O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

III - Requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

- O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais elementos previstos, apresentar as devidas justificativas.

- Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

2.4. Sendo assim, conclui-se que além dos elementos obrigatórios a serem observados na formulação do presente instrumento de contratação, o estudo técnico preliminar deve considerar e descrever todas as alternativas existentes no mercado capazes de atender a demanda administrativa que motiva a contratação e, com fundamento em análise valorativa-comparativa, apontar qual é a melhor opção sob



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

o ponto de vista técnico e econômico para solucionar o problema/demanda apresentada pela administração.

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

3.1. A Reforma e Ampliação de Quadra Poliesportiva Manoel Pereira Barros, com vestiário e arquibancadas cobertas, na localidade de Marataúna, no município de Viseu-PA, é de suma importância e visa promover o desenvolvimento esportivo, educacional e social da comunidade local.

3.2. A prática esportiva é reconhecida como um importante instrumento de promoção da saúde, da educação e da inclusão social. Espaços adequados para a realização de atividades físicas contribuem significativamente para o desenvolvimento integral de crianças, jovens e adultos, além de fortalecer os vínculos comunitários.

3.3. O ambiente escolar deve promover não apenas o ensino acadêmico, mas também a formação física, social e emocional dos alunos. A prática esportiva é uma importante aliada nesse processo, promovendo a saúde, o trabalho em equipe, a disciplina, a autoestima e a inclusão social. No entanto, a ausência de um ginásio (quadra) adequada, limita a realização de aulas de Educação Física e a promoção de projetos esportivos e culturais, comprometendo a qualidade do ensino oferecido. Além disso, o ginásio poliesportivo poderá ser utilizado em eventos escolares, feiras, apresentações culturais, recreação durante os intervalos, atividades extracurriculares e projetos interdisciplinares, beneficiando não apenas os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Reunida José Parente, mas também toda a comunidade escolar.

3.4. Atualmente, a infraestrutura existente necessita de intervenções para adequação às necessidades de utilização do espaço, especialmente em relação ao **piso da quadra**, que deverá ser reformado de modo a proporcionar melhores condições para a prática esportiva, reduzindo riscos de acidentes e possibilitando maior segurança e conforto aos usuários. Além da reforma do piso, faz-se necessária a ampliação da estrutura física da quadra, mediante a construção de arquibancada, cobertura, banheiros e vestiários, proporcionando melhores condições para a realização de atividades esportivas e eventos que envolvam estudantes, professores, servidores, atletas e a comunidade em geral.

3.5. A construção da **cobertura** permitirá a utilização do espaço em diferentes condições climáticas, especialmente diante das elevadas temperaturas e das ocorrências de chuvas características da região, garantindo maior continuidade das atividades programadas. A **arquibancada** possibilitará acomodar adequadamente o público durante jogos, competições, apresentações e demais eventos realizados no local.

3.6. A implantação de **banheiros e vestiários** é igualmente necessária para assegurar condições adequadas de higiene, conforto e dignidade aos usuários, especialmente durante a realização de competições esportivas, atividades coletivas e eventos de maior duração. Os vestiários também possibilitarão melhores condições para a preparação e organização das equipes participantes das atividades esportivas.

3.7. A reforma e ampliação da quadra poliesportiva é uma ação concreta em favor do desenvolvimento social, educacional e esportivo da comunidade. Trata-se de um investimento que trará benefícios



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

duradouros, promovendo qualidade de vida, cidadania e oportunidades para todas as faixas etárias. Ao garantir um espaço seguro e adequado para a prática esportiva, o município reforça seu compromisso com a formação integral de seus cidadãos e com o fortalecimento dos laços sociais e comunitários. Dessa forma, a reforma e ampliação da quadra poliesportiva Manoel Pereira Barros, mostra-se necessária e de relevante interesse público, uma vez que proporcionará um ambiente mais seguro, adequado, acessível e funcional para a realização de atividades esportivas, educacionais, recreativas e comunitárias.

3.8. O objeto da presente contratação não constava da versão inicialmente publicada do Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Viseu/PA para o exercício de 2026. Entretanto, diante da identificação da necessidade administrativa e da conveniência de adequação do planejamento das contratações, foi promovida sua inclusão no PCA, passando a integrar a versão republicada do documento.

#### **4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:**

4.1. Em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da adequada gestão dos recursos públicos, bem como às disposições da legislação aplicável às contratações públicas, registra-se que o objeto da presente contratação se encontra devidamente contemplado no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, sob o item nº 82 (oitenta e dois).

4.2. A previsão do objeto no instrumento de planejamento demonstra a compatibilidade da presente demanda com o planejamento anual da Administração, evidenciando sua necessidade e pertinência no âmbito das ações programadas para o exercício de 2026.

|    |                                  |                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                             |                     |                       |                  |       |
|----|----------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------|-----------------------|------------------|-------|
| 82 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | OBRAS E INSTALAÇÕES E OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA | Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para A Reforma e Ampliação de Quadra Poliesportiva Manoel Pereira Barros, na localidade de <del>Maratãuna</del> , Polo <del>Maratãuna</del> , no Município de Viseu/PA, para atender os alunos regularmente matriculados na EMEF Reunida José Parente, inscrito no INEP nº 15097943, e as demandas da Secretaria Municipal de Educação/ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB. | 4.4.90.51.00 e 3.3.90.39.00 | 30 de julho de 2026 | 17 de outubro de 2026 | R\$ 1.300.000,00 | MÉDIA |
|----|----------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------|-----------------------|------------------|-------|

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

5.1. A contratação tem por objeto a prestação de serviços de engenharia para a Reforma e Ampliação da Quadra Poliesportiva Manoel Pereira Barros, devendo a empresa contratada executar todos os serviços em estrita observância ao projeto básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos que integram o processo licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

5.1.1. A empresa deverá possuir registro ativo e regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme a natureza dos serviços.

5.1.2. Deverá indicar responsável técnico legalmente habilitado, mediante apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme aplicável.

5.1.3. Comprovar capacidade técnico-operacional e técnico-profissional por meio de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto licitado, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nos termos da legislação vigente.

5.1.4. Executar os serviços utilizando materiais novos, de primeira qualidade, certificados pelos órgãos competentes quando exigível, atendendo integralmente às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e demais legislações aplicáveis.

5.1.5. Disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, máquinas e insumos necessários para a perfeita execução da obra, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.1.6. Cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro estabelecido, observando os prazos contratuais e promovendo a execução contínua dos serviços.

5.1.7. Adotar todas as medidas de segurança do trabalho previstas nas Normas Regulamentadoras (NRs), especialmente aquelas aplicáveis às atividades da construção civil, garantindo a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs).

5.1.8. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos serviços executados, promovendo, às suas expensas, a correção de quaisquer falhas, defeitos ou vícios identificados durante a execução ou no período de garantia da obra.

5.1.9. Manter o local da obra devidamente organizado, limpo e sinalizado, providenciando a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

5.1.10. Garantir que a execução da reforma e ampliação preserve a integridade das estruturas existentes, assegurando a compatibilidade entre os elementos já construídos e aqueles a serem implantados.

5.1.11. Observar integralmente as normas de acessibilidade previstas na ABNT NBR 9050, quando aplicáveis, bem como os requisitos de segurança, funcionalidade, durabilidade e desempenho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

da edificação. A execução da obra deverá observar as normas de acessibilidade da ABNT NBR 9050:2020, em especial:

i) na arquibancada, a previsão de espaços reservados, sinalizados e distribuídos para pessoas em cadeira de rodas e seus acompanhantes, com rota acessível de acesso; e

ii) nos vestiários, a previsão de, no mínimo, uma unidade acessível por sexo, com rota acessível e entrada independente das demais dependências, localizada a, no máximo, 50 (cinquenta) metros de qualquer ponto da edificação, correspondendo a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de peças sanitárias de cada tipo, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU/CGU).

5.1.12. Permitir o acompanhamento, fiscalização e medição dos serviços pela Administração, fornecendo todas as informações e documentos solicitados pela fiscalização contratual.

5.1.13. Durante toda a execução contratual, a contratada deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

5.1.14. A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, segurança e utilização, devidamente limpa, com realização dos testes necessários e apresentação da documentação técnica pertinente, possibilitando o recebimento provisório e definitivo pela Administração.

5.2. A habilitação é a fase do processo em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da contratação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.1. Habilitação Jurídica: Comprovação da existência jurídica da empresa e de sua aptidão para o exercício de atividade compatível com o objeto da contratação.

5.2.2. Qualificação Técnica: Comprovação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional para execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, observados os limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

5.2.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Comprovação da regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social, FGTS e Justiça do Trabalho.

5.2.4. Qualificação Econômico-Financeira: Comprovação da capacidade econômico-financeira necessária para assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes da futura contratação.

5.3. A documentação necessária para comprovação da habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira será definida no edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

5.4. O prazo de vigência contratual será definido de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra constante do Projeto Básico, podendo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas, desde que devidamente justificado e demonstrada a vantagem para a Administração.

#### **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:**

6.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021, apresentam-se as quantidades estimadas para a execução da Reforma e Ampliação da Quadra Poliesportiva Manoel Pereira Barros, apuradas a partir do levantamento técnico constante do Documento de Formalização de Demanda – DFD:

| REFORMA E AMPLIAÇÃO |                                                                   |            |         |                       |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------|------------|---------|-----------------------|
| ITEM                | DESCRIÇÃO                                                         | LOCALIDADE | REFORMA | CONSTRUÇÃO            |
| 1                   | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA MANOEL PEREIRA BARROS | MARATAUNA  | PISO    | 01 (UMA) ARQUIBANCADA |
|                     |                                                                   |            |         | 01 (UMA) COBERTURA    |
|                     |                                                                   |            |         | 05 (CINCO) BANHEIROS  |
|                     |                                                                   |            |         | 02 (DOIS) VESTIARIOS  |

6.2. Os quantitativos apresentados constituem estimativas iniciais para fins de planejamento da contratação, devendo ser posteriormente detalhados e dimensionados no Projeto Básico ou documento técnico equivalente, com a definição das respectivas dimensões, áreas, especificações, materiais, métodos construtivos e demais elementos necessários à adequada execução do objeto.

6.3. A definição final dos quantitativos deverá observar as condições verificadas em campo e os critérios técnicos estabelecidos nos projetos e demais documentos que integrarão a contratação, de modo a assegurar a compatibilidade entre as necessidades identificadas, a solução técnica adotada e os recursos destinados à execução da obra.

#### **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

7.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foram analisadas as alternativas de regime de execução e de modelagem da contratação, considerando as características da obra, as soluções adotadas em empreendimentos similares realizados por outros entes públicos e as necessidades da Administração Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

7.2. A presente contratação refere-se à execução de obra comum de engenharia, cujas soluções técnicas são padronizadas e suficientemente definidas no projeto básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que instruem o processo. Em razão da baixa complexidade da intervenção e da plena caracterização do objeto, não se mostra necessária a elaboração prévia de projeto executivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, podendo este ser elaborado durante a execução contratual, quando aplicável, sem alteração do objeto, dos quantitativos ou dos preços contratados.

7.3. Com vistas à identificação da solução mais vantajosa para atender à necessidade da Administração Pública, foi realizado levantamento de mercado considerando as alternativas disponíveis para a execução da Reforma e Ampliação da Quadra Poliesportiva Manoel Pereira Barros, observando as práticas adotadas por órgãos públicos, a disponibilidade de empresas especializadas no mercado regional e os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

7.4. Alternativa 1 – Manutenção das condições atuais da quadra (não contratação): Esta alternativa foi descartada, uma vez que a permanência da estrutura nas condições atuais compromete a segurança dos usuários, limita a utilização do espaço para atividades esportivas, educacionais e comunitárias, além de provocar a deterioração progressiva da edificação, aumentando os custos futuros de recuperação.

7.5. Alternativa 2 – Execução apenas de serviços de manutenção corretiva: Embora apresente menor investimento inicial, esta alternativa não atende integralmente à necessidade da Administração, pois solucionaria apenas problemas pontuais, sem promover a ampliação da estrutura nem adequar o espaço às atuais demandas da população, mantendo limitações funcionais e reduzindo a vida útil da edificação.

7.6. Alternativa 3 – Construção de uma nova quadra poliesportiva: A construção de uma nova unidade atenderia às necessidades do Município, porém demandaria elevado investimento financeiro, maior prazo de execução, necessidade de aquisição ou disponibilização de novo terreno e custos adicionais de infraestrutura, tornando-se economicamente menos vantajosa em relação ao aproveitamento da estrutura existente.

7.7. Alternativa 4 – Reforma e Ampliação da Quadra Poliesportiva Manoel Pereira Barros (solução escolhida): Esta alternativa mostrou-se a mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, pois possibilita o aproveitamento da estrutura existente, corrigindo patologias construtivas, recuperando



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

os elementos deteriorados, ampliando os espaços necessários e adequando a quadra às normas de segurança, acessibilidade, funcionalidade e conforto. Além disso, proporciona melhor relação custo-benefício quando comparada à construção de uma nova unidade, reduzindo custos, prazo de execução e desperdício de materiais.

7.8. A reforma e ampliação da Quadra Poliesportiva Manoel Pereira Barros constituem a solução tecnicamente mais adequada, pois permitem recuperar e modernizar uma estrutura já existente, prolongando sua vida útil e adequando-a às necessidades atuais da Administração e da comunidade. A intervenção proporcionará melhores condições para a prática esportiva, realização de eventos escolares, atividades culturais e ações de integração social, contribuindo para a valorização do patrimônio público e para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população.

7.9. Os serviços serão executados mediante técnicas construtivas convencionais, amplamente difundidas no mercado, possibilitando ampla competitividade entre empresas especializadas e garantindo a execução com padrões de qualidade, segurança e durabilidade.

7.10. Sob o aspecto econômico, a reforma e ampliação representam a alternativa de melhor custo-benefício, uma vez que aproveitam a infraestrutura existente, reduzindo significativamente os custos em comparação à construção de uma nova quadra. A solução também minimiza despesas futuras com manutenção corretiva decorrentes da degradação da edificação, proporcionando maior durabilidade do patrimônio público.

7.11. Além disso, trata-se de objeto amplamente ofertado no mercado da construção civil, existindo número suficiente de empresas aptas à execução dos serviços, o que favorece a competitividade do certame e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7.12. A seleção da proposta será realizada por meio da modalidade Concorrência, na forma eletrônica, conforme previsto no art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço, por se tratar de obra com especificações técnicas previamente definidas, permitindo ampla competitividade entre os licitantes, observados os requisitos de qualificação técnica, econômico-financeira, jurídica e fiscal estabelecidos no edital.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

8.1. Em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 006/2024,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

a estimativa do valor da contratação será elaborada em etapa posterior à conclusão do presente Estudo Técnico Preliminar, por ocasião da elaboração do Projeto Básico, dos projetos de engenharia e da respectiva planilha orçamentária detalhada.

8.2. A definição do valor estimado da contratação observará os parâmetros técnicos e metodológicos aplicáveis às obras e aos serviços de engenharia, sendo fundamentada no custo global de referência do empreendimento, elaborado com base em sistemas oficiais de custos, tais como o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e, quando aplicável, outras tabelas oficiais de referência, observadas as normas vigentes.

8.3. O orçamento contemplará todos os serviços, materiais, insumos e demais elementos necessários à execução integral da Reforma e Ampliação da Quadra Poliesportiva Manoel Pereira Barros, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, mobilização e desmobilização, administração local da obra, encargos sociais, Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), tributos e demais custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto.

8.4. A elaboração da planilha orçamentária será realizada por profissional legalmente habilitado, mediante composição de custos unitários e quantitativos dos serviços efetivamente necessários à execução da obra, observando as especificações técnicas constantes do Projeto Básico, dos projetos de engenharia, dos memoriais descritivos e demais documentos técnicos que compõem o processo.

8.5. Conclui-se que a definição do valor estimado da contratação será realizada em momento oportuno do planejamento da contratação, mediante orçamento técnico devidamente fundamentado, o qual integrará os autos do processo administrativo, assegurando a precisão da estimativa, a segurança jurídica, a observância dos princípios da economicidade e eficiência e a conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 006/2024 e as demais normas aplicáveis às obras e serviços de engenharia.

## **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

9.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para execução integral das obras de reforma e ampliação da Quadra Poliesportiva Manoel Pereira Barros na localidade do Marataúna, observando os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos que comporão o Projeto Básico e o processo licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

9.2. A contratação visa promover melhorias significativas na infraestrutura da referida Quadra Poliesportiva, por meio da execução de serviços de reforma e ampliação, proporcionando melhores condições de segurança, acessibilidade, funcionalidade e conforto aos usuários. A intervenção permitirá a recuperação dos elementos construtivos existentes, a adequação dos espaços às normas técnicas vigentes e a ampliação da capacidade de utilização do equipamento público, garantindo maior durabilidade da edificação e contribuindo para o desenvolvimento de atividades esportivas, educacionais, recreativas e comunitárias, em benefício da população local.

9.3. Os serviços abrangerão todas as etapas necessárias para a perfeita execução da obra, incluindo demolições, movimentação de terra, fundações, estruturas, alvenarias, cobertura, pisos, revestimentos, esquadrias, instalações elétricas e hidrossanitárias, pintura, urbanização, acessibilidade, drenagem, instalação de equipamentos esportivos e demais serviços complementares, conforme as necessidades identificadas no projeto.

9.4. Tal solução foi concebida de forma integrada, visando proporcionar melhores condições de segurança, funcionalidade, acessibilidade, conforto e durabilidade da edificação, garantindo que a quadra poliesportiva atenda às normas técnicas vigentes e às necessidades da Administração Pública e da comunidade, contribuindo para o fortalecimento das atividades esportivas, educacionais, recreativas e de integração social no Município de Viseu/PA.

## **10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

10.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada análise quanto à viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto. Concluiu-se que não é recomendável o parcelamento da solução, tendo em vista que a Reforma e Ampliação da Quadra Poliesportiva Manoel Pereira Barros constitui uma obra de engenharia integrada, cujos serviços são interdependentes e possuem sequência lógica de execução, exigindo coordenação técnica unificada para assegurar a qualidade, a segurança, a compatibilidade entre as etapas construtivas e o cumprimento do cronograma físico-financeiro.

10.2. Dessa forma, verifica-se que a contratação em lote único representa a alternativa mais vantajosa, garantindo a execução integrada da obra, a adequada fiscalização contratual, a eficiência administrativa e a obtenção do resultado pretendido, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

11.1. A contratação da empresa especializada para execução dos serviços de engenharia destinados à Reforma e Ampliação da Quadra Poliesportiva Manoel Pereira Barros tem como finalidade alcançar resultados que promovam a melhoria da infraestrutura pública, a valorização do patrimônio municipal e a ampliação da oferta de espaços adequados para a prática esportiva, educacional, recreativa e comunitária.

- Recuperar e ampliar a estrutura física da Quadra Poliesportiva Manoel Pereira Barros, proporcionando melhores condições de uso, segurança, conforto e funcionalidade.
- Adequar a edificação às normas técnicas e de segurança vigentes, incluindo requisitos de acessibilidade, desempenho, durabilidade e qualidade dos materiais e serviços empregados.
- Disponibilizar à população um espaço esportivo moderno, seguro e adequado para a realização de atividades esportivas, escolares, culturais e de integração social.
- Promover a conservação e valorização do patrimônio público municipal, aumentando a vida útil da edificação e reduzindo a necessidade de intervenções corretivas futuras.
- Melhorar as condições de atendimento às demandas da comunidade, incentivando a prática esportiva, o lazer, a convivência social e o desenvolvimento de projetos voltados à promoção da saúde, educação e inclusão social.
- Assegurar a execução da obra com observância aos princípios da economicidade, eficiência, qualidade, sustentabilidade e interesse público, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.
- Proporcionar maior eficiência na gestão da infraestrutura esportiva municipal, reduzindo custos de manutenção decorrentes das condições atuais da edificação e assegurando maior durabilidade dos elementos construtivos.

11.2. Dessa forma, espera-se que a contratação resulte na entrega de uma infraestrutura plenamente funcional, segura e adequada às necessidades da Administração Pública e da população do Município de Viseu/PA, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços públicos, o fortalecimento das políticas de esporte e lazer e a promoção do bem-estar coletivo.

## **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

12.1. Para viabilizar a contratação pretendida e assegurar a adequada execução das obras de reforma e ampliação da quadra, deverão ser adotadas previamente as medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias ao regular processamento da licitação e à futura execução contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

12.2. Antes da publicação do edital e da formalização da contratação deverão ser concluídos e aprovados os documentos técnicos que subsidiarão a execução da obra, especialmente:

- I – Projeto Básico, contendo todas as informações necessárias para caracterização da solução adotada;
- II – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas dos serviços;
- III – Planilha Orçamentária detalhada, elaborada com base nos referenciais oficiais de custos aplicáveis;
- IV – Composições de custos unitários, memória de cálculo e demonstrativos de formação de preços;
- V – Cronograma Físico-Financeiro da execução da obra;
- VI – Demonstrativo do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e dos encargos sociais aplicáveis;
- VII – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) dos profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos e orçamento;
- VIII – Licenças, autorizações e manifestações dos órgãos competentes, quando legalmente exigíveis;
- IX – Aprovação dos projetos e demais documentos técnicos pelo setor competente da Administração Municipal e pelos órgãos convenientes, quando aplicável.

12.3. Após a conclusão dos documentos técnicos, deverá ser elaborada a minuta do edital e da minuta contratual, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4. Concluída a instrução processual, os autos deverão ser encaminhados para análise e manifestação jurídica, com a finalidade de verificar a conformidade do procedimento com a legislação vigente e mitigar eventuais riscos jurídicos da contratação.

### **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

13.1. Após análise da demanda e das características do objeto, verifica-se que a contratação da empresa especializada para execução dos serviços de engenharia destinados à Reforma e Ampliação da Quadra Poliesportiva Manoel Pereira Barros não possui contratações correlatas ou interdependentes que sejam indispensáveis à sua execução.

13.2. A solução proposta é autônoma e contempla todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à execução integral da obra, conforme previsto no Projeto Básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que instruem o processo.

13.3. Eventuais aquisições futuras de materiais esportivos, mobiliário, equipamentos complementares ou serviços de manutenção preventiva e corretiva constituem demandas independentes, de caráter



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

operacional ou de conservação, não sendo condição para a conclusão, entrega e funcionamento da obra objeto desta contratação.

#### **14. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

14.1. A execução dos serviços de engenharia para a Reforma e Ampliação da Quadra Poliesportiva Manoel Pereira Barros poderá gerar impactos ambientais inerentes às atividades da construção civil, tais como geração de resíduos sólidos, emissão de poeira, ruídos, consumo de água e energia elétrica, além da utilização de materiais de construção.

14.2. Entretanto, tais impactos são considerados temporários, localizados e passíveis de mitigação, desde que sejam adotadas boas práticas de engenharia e observadas as normas ambientais aplicáveis durante toda a execução da obra.

14.3. Para minimizar os impactos ambientais, a contratada deverá adotar, entre outras, as seguintes medidas:

- realizar a segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, em conformidade com a legislação vigente;
- evitar o desperdício de materiais, promovendo o uso racional dos recursos empregados na obra;
- adotar medidas para controle da emissão de poeira e particulados, especialmente durante os serviços de demolição, movimentação de materiais e limpeza da área;
- controlar os níveis de ruído, restringindo a execução de atividades mais impactantes aos horários permitidos pela legislação municipal;
- utilizar equipamentos em boas condições de funcionamento, reduzindo emissões atmosféricas, vazamentos de óleo e consumo excessivo de combustível;
- promover o uso racional da água e da energia elétrica durante a execução dos serviços;
- armazenar adequadamente materiais, combustíveis, tintas, solventes e demais produtos químicos, evitando contaminação do solo e das águas;
- manter o canteiro de obras limpo, organizado e seguro, prevenindo a dispersão de resíduos e outros impactos ao entorno.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

14.3. Sempre que tecnicamente e economicamente viável, deverão ser priorizados materiais que atendam às normas técnicas vigentes, apresentem maior durabilidade, possibilitem menor geração de resíduos e contribuam para a sustentabilidade da obra.

14.4. A gestão dos resíduos da construção civil gerados pela obra observará a Resolução CONAMA nº 307/2002 e a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), com segregação, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequados, cabendo à contratada a apresentação de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) previamente ao início da execução. Serão observados, ainda, os critérios de sustentabilidade consolidados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU/CGU) para obras e serviços de engenharia, com justificativa expressa nos autos caso algum critério não seja adotado.

**15. DA APLICAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

15.1. A presente contratação observará o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 632/2026, que estabelece, no âmbito do Município de Viseu/PA, normas de incentivo e tratamento diferenciado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), visando fomentar o desenvolvimento econômico local e ampliar a participação desses agentes nas contratações públicas.

15.2. Considerando que o objeto consiste na execução de obra comum de engenharia, cujas soluções técnicas são padronizadas e suficientemente definidas no Projeto Básico, sem necessidade de elaboração de projeto executivo prévio, a aplicação dos benefícios previstos na legislação será analisada durante a fase de planejamento da contratação, observando-se a estimativa do valor da contratação, a natureza do objeto, a capacidade técnica exigida para sua execução e a viabilidade jurídica, técnica e econômica da adoção do tratamento favorecido.

15.3. Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e das disposições da Lei Municipal nº 632/2026, poderão ser adotadas, quando presentes os requisitos legais, medidas como a realização de licitação exclusiva para ME/EPP/MEI ou a reserva de cotas, desde que compatíveis com as características da obra, não comprometam a execução do objeto, a competitividade do certame, a qualidade dos serviços e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

15.4. A decisão quanto à adoção ou não do tratamento favorecido será devidamente motivada nos autos do processo administrativo, mediante demonstração de sua conformidade com a legislação aplicável, da preservação da competitividade, da vantajosidade da contratação e do atendimento aos princípios da isonomia, eficiência, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável e fortalecimento da economia local.

15.5. Registra-se que, na presente etapa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, a decisão definitiva acerca da aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 632/2026 ficará condicionada à conclusão da estimativa do valor da contratação, à verificação dos requisitos legais e à análise técnica e jurídica que integrarão o processo administrativo, sem prejuízo da classificação do objeto como obra comum de engenharia sem necessidade de projeto executivo prévio, por possuir soluções técnicas padronizadas e plenamente caracterizadas no Projeto Básico.

## **16. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E PRORROGAÇÕES**

16.1. Considerando que a presente contratação tem por objeto a execução de obra comum de engenharia por escopo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a vigência do contrato será estabelecida de forma compatível com o prazo previsto para a execução da obra, conforme cronograma físico-financeiro constante do Projeto Básico, permanecendo válida até a conclusão do objeto e o recebimento definitivo da obra.

16.2. Por se tratar de contrato por escopo, sua extinção ocorrerá com a execução integral do objeto e o respectivo recebimento definitivo pela Administração, admitindo-se a prorrogação do prazo de execução, em caráter excepcional, quando decorrente de fatos supervenientes devidamente justificados, tais como alterações quantitativas ou qualitativas autorizadas pela Administração, caso fortuito, força maior, condições climáticas excepcionais ou outras hipóteses legalmente admitidas, desde que observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3. A eventual prorrogação do prazo de execução deverá ser formalizada mediante termo aditivo celebrado antes do encerramento da vigência contratual, acompanhada de justificativa técnica da fiscalização e da demonstração de que o atraso não decorreu de culpa da contratada, observados os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e continuidade do serviço público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

16.4. As alterações quantitativas e qualitativas do contrato poderão ser realizadas nas hipóteses previstas nos arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificadas, preservem a finalidade da contratação e não descaracterizem o objeto originalmente licitado.

16.5. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.6. Sempre que ocorrer alteração contratual capaz de afetar a equação econômico-financeira originalmente pactuada, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da legislação vigente.

16.7. O reajuste dos preços contratuais, quando cabível, observará o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante aplicação do índice de reajustamento previsto no edital e no contrato.

16.8. As alterações que não impliquem modificação das cláusulas essenciais do contrato, tais como reajustes de preços, atualização de dotações orçamentárias e demais hipóteses previstas no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser formalizadas por apostilamento.

16.9. Em razão da natureza do objeto, caracterizado como obra comum de engenharia de execução única e por escopo, a presente contratação não será processada por meio do Sistema de Registro de Preços, uma vez que a execução é delimitada, possui quantitativos definidos e demanda entrega única do objeto contratado.

## **17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

17.1. Após a realização dos estudos técnicos e das análises constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa para a execução da Reforma e Ampliação da Quadra Poliesportiva Manoel Pereira Barros é tecnicamente, economicamente e administrativamente viável, mostrando-se a alternativa mais adequada para atender ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

17.2. Nos termos do art. 18, §3º, c/c o art. 46, §1º, da Lei nº 14.133/2021, entende-se dispensável, nesta fase, a elaboração de projeto executivo prévio à licitação, uma vez que a presente obra se caracteriza



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

como obra comum de engenharia (art. 6º, inciso XX), de padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis mediante especificações usuais de mercado, sendo o Projeto Básico suficiente para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, sem prejuízo para a execução do objeto. Ressalva-se que, nos termos da Súmula TCU nº 261 e do entendimento consolidado no Acórdão nº 55/2019-Plenário, a suficiência do Projeto Básico deverá ser confirmada por ocasião de sua elaboração, sob pena de a obra ficar sujeita à paralisação em caso de insuficiência ou desatualização técnica do projeto.

17.3. Os estudos de mercado evidenciaram a existência de empresas especializadas aptas a executar o objeto, garantindo a competitividade do certame e a possibilidade de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

17.4. A modalidade licitatória a ser adotada é a CONCORRÊNCIA, nos termos dos arts. 6º, inciso XXXVIII, e 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de obra de engenharia que envolve a ampliação do ginásio poliesportivo mediante construção nova de arquibancada, cobertura, banheiros e vestiários, e não de mera manutenção ou adequação de bem já existente. O pregão não se aplica à presente contratação, por força do art. 29, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, que restringe essa modalidade aos serviços comuns de engenharia de que trata o art. 6º, inciso XXI, alínea “a” – assim entendidos os serviços de manutenção e adequação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens –, hipótese que não abrange a construção nova ora projetada. Dessa forma, a Concorrência é a modalidade legalmente adequada à presente contratação.

17.5. A execução da obra proporcionará a recuperação e ampliação da infraestrutura da Quadra Poliesportiva Manoel Pereira Barros, garantindo melhores condições de segurança, acessibilidade, funcionalidade, conforto e durabilidade, contribuindo para o fortalecimento das atividades esportivas, educacionais, recreativas e de integração social no Município de Viseu/PA.

17.6. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo com a elaboração dos documentos técnicos necessários e a realização do procedimento licitatório na modalidade Concorrência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às obras e serviços de engenharia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

Viseu/PA, em 09 de setembro de 2026

**JOELYTON PEREIRA CARVALHO**

Técnico de Planejamento

Decreto nº 010/2026 – GP/PMV





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**ANEXO II DO EDITAL**

**MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2026/DLCA**

**TERMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº \_\_\_\_/2026/DLCA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISEU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE VISEU**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, gestora do Fundo Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 30.879.826/0001-33, com sede na Rua Lauro Sodré, nº 101, Centro, CEP 68.620-000, Viseu/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **ÂNGELA LIMA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, no exercício da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 023/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.513/2026 e o resultado da Concorrência Eletrônica nº \_\_\_\_/2026, homologado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026, resolvem celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 006/2024 e pela Lei Municipal nº 632/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a reforma e ampliação da Quadra Poliesportiva Manoel Pereira Barros, com cobertura metálica, vestiários e arquibancada coberta, na comunidade de Marataúna, Polo Marataúna, Município de Viseu/PA, destinada ao atendimento dos alunos regularmente matriculados na EMEF Reunida José Parente (INEP nº 15097943), e às demandas da Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e nos demais documentos técnicos que integram o Edital da Concorrência Eletrônica nº \_\_\_\_/2026.

1.2. Integram o objeto todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, mobilização e desmobilização necessários à execução integral da obra, conforme o Memorial Descritivo, as plantas, a Planilha Orçamentária, as Composições de Custos Unitários, a Tabela de Encargos Sociais, o Demonstrativo de BDI e o Cronograma Físico-Financeiro do Projeto Básico.

1.3. A obra será executada de acordo com a planilha de serviços e quantitativos constante da proposta vencedora, readequada ao valor contratado nos termos do Edital, que integra este instrumento como Anexo Único.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 006/2024, na Lei Municipal nº 632/2026 e na Concorrência Eletrônica nº \_\_\_\_/2026, Processo Administrativo nº 2.513/2026.

2.2. Vinculam-se a este contrato, independentemente de transcrição: o Edital da Concorrência Eletrônica nº \_\_\_\_/2026 e seus anexos, em especial o Projeto Básico (Anexo I) e o Estudo Técnico Preliminar (Apêndice do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

Anexo I); a proposta de preços da CONTRATADA com a planilha readequada; o Cronograma Físico-Financeiro contratual; e os atos de designação do gestor e do fiscal do contrato.

2.3. Em caso de divergência entre os documentos, prevalecerão, nesta ordem: o Edital; o Projeto Básico e seus anexos técnicos; este contrato; a proposta da CONTRATADA.

2.4. O Projeto Básico constitui referência obrigatória e vinculante para a execução da obra, vedada qualquer solução que reduza a qualidade, a vida útil ou o desempenho do empreendimento nele definidos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1. O objeto será executado sob o regime de **empreitada por preço global**, na forma do art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, competindo à CONTRATADA executar a obra e entregar o empreendimento em condições de plena utilização.

3.2. A medição e o pagamento observarão sistemática associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários, nos termos do art. 46, § 9º, da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e da aprovação, pela fiscalização, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, nos termos do art. 46, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Cabe à CONTRATADA, sem acréscimo ao preço contratado e mediante prévia aprovação da fiscalização, a elaboração dos detalhamentos executivos e dos projetos complementares que se revelem necessários à execução do objeto – em especial da estrutura metálica da cobertura e das instalações elétricas e hidrossanitárias –, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica, em conformidade com o Projeto Básico, o Memorial Descritivo e as normas técnicas da ABNT, nos termos do art. 18, § 3º, c/c o art. 46, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

3.4.1. Os detalhamentos de que trata o item 3.4 não alteram o objeto, os quantitativos, o preço nem o prazo contratados e não ensejam pedido de aditamento fundado em sua elaboração.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_), correspondente à proposta vencedora, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à completa execução do objeto, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, os seguros, o licenciamento ambiental e as autorizações a cargo da CONTRATADA, quando exigíveis, a mobilização e desmobilização e as demais despesas decorrentes da execução.

4.2. O valor global observa, como limite, o orçamento estimado da contratação, de **R\$ 1.502.001,00 (um milhão, quinhentos e dois mil e um reais)**, correspondente ao Cronograma Físico-Financeiro do Projeto Básico aprovado.

4.3. Será exigida garantia adicional da CONTRATADA cuja proposta houver sido inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da garantia de execução da Cláusula Oitava.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

5.1. O prazo de execução integral do objeto é de **5 (cinco) meses**, contados da data de emissão da Ordem de Serviço, conforme o item 8.5 do Edital e o Cronograma Físico-Financeiro contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

5.2. A Ordem de Serviço será emitida pela CONTRATANTE em até 10 (dez) dias úteis contados da publicação do extrato do contrato, após a verificação de pendências e a liberação da área de intervenção, na forma do art. 92, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

5.3. A vigência contratual é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, dimensionada em função do cronograma físico-financeiro para compreender a emissão da Ordem de Serviço, a execução, o recebimento provisório, o saneamento de eventuais pendências, o recebimento definitivo, o encerramento das obrigações contratuais e a entrega da documentação técnica final (as built), nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem que a vigência adicional se converta em prazo ordinário de execução.

5.4. Na hipótese de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, nos termos do art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Por se tratar de contrato de escopo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da apuração de responsabilidade da CONTRATADA pelo atraso, quando a ela imputável. As demais prorrogações dependerão de justificativa expressa e aprovação da autoridade competente, observados os arts. 111 e 124 da mesma Lei.

5.6. A eficácia do contrato fica condicionada à divulgação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio oficial do Município, na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das previstas no Projeto Básico, no Estudo Técnico Preliminar, no Edital e em sua proposta:

- a) executar o objeto em conformidade com o Projeto Básico, o Memorial Descritivo, as normas técnicas da ABNT e as determinações da fiscalização, empregando materiais novos e de primeira qualidade;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive a regularidade fiscal, social e trabalhista;
- c) manter no canteiro, em tempo integral, o responsável técnico indicado na licitação ou profissional de experiência equivalente ou superior previamente aprovado pela CONTRATANTE, na forma do art. 67, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, bem como a equipe técnica ofertada na proposta;
- d) responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, cuja inadimplência não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento nem onera o objeto, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzida essa responsabilidade pela fiscalização ou pelo acompanhamento da CONTRATANTE;
- g) obter e manter vigentes, quando exigíveis para a execução da obra, as licenças, autorizações e alvarás de sua responsabilidade, cumprir as condicionantes ambientais que vierem a ser fixadas pelo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

órgão competente e executar o plano de gerenciamento de resíduos da construção civil previsto no Projeto Básico;

h) cumprir a legislação de segurança e medicina do trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção individual e coletiva, e observar as normas de acessibilidade da ABNT NBR 9050 e da Lei nº 10.098/2000;

i) cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em outras normas específicas para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, nos termos do art. 92, XVII, da Lei nº 14.133/2021;

j) instalar e manter, durante toda a execução, placa da obra conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE, contendo os dados exigidos pelo art. 16 da Lei nº 5.194/1966, vedado qualquer elemento de promoção pessoal de autoridades ou servidores, em atenção ao art. 37, § 1º, da Constituição Federal;

k) franquear à fiscalização da CONTRATANTE e aos órgãos de controle o acesso irrestrito ao canteiro, aos documentos e às informações relativos à execução;

l) entregar, ao término da obra, o projeto as built, as Anotações de Responsabilidade Técnica de execução e dos detalhamentos elaborados e os manuais e garantias dos equipamentos incorporados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

##### **7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

a) emitir a Ordem de Serviço e disponibilizar a área de intervenção livre e desembaraçada, na forma da Declaração de Dominialidade constante do processo;

b) exercer a gestão e a fiscalização do contrato por agentes formalmente designados, na forma da Cláusula Décima Segunda;

c) subscrever, na qualidade de titular do empreendimento, os requerimentos de licenças e autorizações que a legislação reservar à Administração;

d) comunicar à CONTRATADA, por escrito, as irregularidades verificadas e fixar prazo para a sua correção;

e) efetuar os pagamentos nas condições e prazos pactuados;

f) aprovar, por meio da fiscalização, os detalhamentos executivos de que trata o item 3.4 e receber a obra na forma da Cláusula Décima Terceira.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

8.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do contrato, em uma das modalidades do art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, à sua escolha: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; seguro-garantia; ou fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.2. Optando pelo seguro-garantia, a CONTRATADA apresentará a apólice no prazo de 1 (um) mês, contado da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do contrato, na forma do art. 96, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; nas demais modalidades, a garantia será comprovada como condição para a assinatura.

8.3. A caução em dinheiro será depositada em conta vinculada indicada pela CONTRATANTE, atualizada monetariamente e restituída na forma do art. 100 da Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

8.4. A garantia permanecerá vigente durante todo o prazo contratual e será liberada em até 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo do objeto e a comprovação do cumprimento integral das obrigações contratuais, inclusive trabalhistas e previdenciárias, descontado o valor de eventuais multas e indenizações devidas.

8.5. A garantia responderá por multas aplicadas, prejuízos causados à Administração, custos de conclusão do objeto em caso de abandono e indenizações devidas, e será recomposta pela CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação, sempre que utilizada, sob pena de retenção dos pagamentos.

8.6. Em caso de inadimplemento da CONTRATADA, a seguradora emitente do seguro-garantia poderá assumir a execução e concluir o objeto ou, não o fazendo, pagará a integralidade da importância segurada, na forma da apólice e do art. 102 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA NONA – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO**

9.1. A medição observará as etapas do cronograma físico-financeiro contratual vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, na forma do art. 46, § 9º, da Lei nº 14.133/2021, compreendendo as metas de execução física por etapas concluídas e verificadas pela fiscalização, com periodicidade mensal (art. 92, § 5º).

9.2. Poderão ser objeto de medição e pagamento os materiais e equipamentos destinados definitivamente à obra, regularmente entregues e estocados no canteiro, desde que comprovada sua vinculação ao empreendimento e observadas as exigências da fiscalização.

9.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal ou fatura acompanhada do boletim de medição atestado pela fiscalização e da comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista da CONTRATADA.

9.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, sem ônus para a CONTRATANTE.

9.5. Havendo atraso de pagamento por fato imputável à CONTRATANTE, o valor devido será atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, calculado pro rata die entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento.

9.6. É vedada a antecipação de pagamento em relação às metas medidas, ressalvadas as hipóteses excepcionais do art. 145 da Lei nº 14.133/2021, mediante expressa previsão, justificativa e garantias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE**

10.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado da contratação, fixada em **junho de 2026 (SINAPI 2026/06)**, nos termos dos arts. 25, § 7º, e 92, V e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Decorrida a anualidade, os preços serão reajustados pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, mediante simples apostila (art. 136, I), aplicando-se o reajuste exclusivamente às parcelas com execução prevista, no cronograma, para depois do interregno.

10.3. Nos reajustes subsequentes, o interregno de 1 (um) ano contar-se-á da data dos efeitos financeiros do último reajuste; extinto ou não divulgado o INCC, aplicar-se-á o índice oficial que o substituir e, na sua ausência, índice setorial eleito por termo aditivo.

10.4. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, fundados no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021, serão respondidos pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da documentação comprobatória (art. 92, XI).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

11.1. É vedada a subcontratação total do objeto e a das parcelas de maior relevância técnica indicadas no Edital para fins de qualificação técnica.

11.2. É admitida, mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, a subcontratação de parcelas acessórias do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, devendo a CONTRATADA apresentar documentação que comprove a capacidade técnica e a regularidade fiscal e trabalhista do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos, nos termos do art. 122, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

11.3. A subcontratação não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais, permanecendo ela integralmente responsável perante a CONTRATANTE pela execução do objeto.

11.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 122, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. A execução contratual será acompanhada pelo gestor do contrato e fiscalizada pelo fiscal técnico, servidores formalmente designados pelas Portarias nº \_\_\_\_/2026 e nº \_\_\_\_/2026, com o apoio, quando necessário, de profissionais legalmente habilitados ou de empresa especializada contratada para assisti-los, nos termos dos arts. 8º, § 3º, e 117 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e comunicará ao gestor, em tempo hábil, as situações que demandarem decisões ou providências que ultrapassem sua competência.

12.3. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por danos, vícios ou irregularidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1. Concluído o objeto, o recebimento dar-se-á: (i) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo detalhado, no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, para efeito de posterior verificação da conformidade com as exigências contratuais; e (ii) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 90 (noventa) dias do recebimento provisório, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. O recebimento definitivo fica condicionado à entrega do projeto as built, das Anotações de Responsabilidade Técnica de execução e dos detalhamentos elaborados e, quando exigíveis, das licenças e autorizações de responsabilidade da CONTRATADA ou do respectivo protocolo.

13.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez, segurança, qualidade, funcionalidade e desempenho da obra, que subsistirá pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados do recebimento definitivo, na forma do art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que: (i) der causa à inexecução parcial ou total do contrato; (ii) der causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; (iii) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução; (iv) praticar ato fraudulento na execução; (v) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; ou (vi) praticar atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Serão aplicáveis, observados o contraditório, a ampla defesa e o procedimento dos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente com a multa:

- a) advertência, na inexecução parcial sem gravidade que justifique sanção mais severa;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado no cumprimento de meta ou prazo contratual, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, a partir do qual o atraso poderá caracterizar inexecução parcial ou total;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, na inexecução parcial, e de 20% (vinte por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, na inexecução total, sem prejuízo da indenização suplementar por perdas e danos comprovados;
- d) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Viseu, por prazo máximo de 3 (três) anos, nas hipóteses do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas hipóteses do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

14.3. Na dosimetria serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os danos causados e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, nos termos do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

14.4. As multas serão descontadas da garantia de execução e, se insuficiente, dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobradas judicialmente, e a aplicação das sanções será registrada nos cadastros públicos pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

15.1. O contrato extingue-se pelo integral cumprimento das obrigações das partes ou, antecipadamente, nas hipóteses e na forma dos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Constituem motivos para a extinção, entre outros previstos no art. 137: o descumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; o atraso injustificado no início da execução; a paralisação injustificada; a subcontratação em desacordo com a Cláusula Décima Primeira; o desatendimento reiterado das determinações da fiscalização; e razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão.

15.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração acarretará, conforme o caso e sem prejuízo das sanções, a assunção imediata do objeto, a ocupação e utilização de instalações, equipamentos e materiais na forma da lei, a execução da garantia para ressarcimento de valores e a retenção dos créditos até o limite dos prejuízos, nos termos do art. 139 da Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

15.4. Extinto o contrato sem culpa da CONTRATADA, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, na forma do art. 138, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. A despesa decorrente deste instrumento correrá, no exercício de 2026, à conta das seguintes dotações da Lei Orçamentária Anual nº 625/2025:

a) Unidade Orçamentária 0808 – Fundo Municipal de Educação – FME; Funcional Programática 12.361.0018.1.004 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Escolares e Próprios Públicos da Educação; Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: \_\_\_\_\_;

b) Unidade Orçamentária 0909 – Secretaria de Educação – FUNDEB; Funcional Programática 12.365.0019.1.008 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Escolares – FDB; Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: \_\_\_\_\_.

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da respectiva lei orçamentária e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, na forma do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

16.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer compromisso assumido pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

17.1. As partes cumprirão a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste contrato, limitando-o ao estritamente necessário à execução do objeto e adotando as medidas técnicas e administrativas de segurança adequadas.

17.2. O descumprimento das obrigações relativas à proteção de dados sujeitará a CONTRATADA, além das sanções da Cláusula Décima Quarta, às penalidades do art. 52 da Lei nº 13.709/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA INTEGRIDADE E DA ANTICORRUPÇÃO**

18.1. A CONTRATADA declara conhecer e se obriga a cumprir a Lei nº 12.846/2013, abstendo-se de praticar, por si, seus administradores, empregados ou prepostos, qualquer ato lesivo à Administração Pública, e comunicará à CONTRATANTE qualquer suspeita ou ciência de irregularidade relacionada ao contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

19.1. Este contrato poderá ser alterado nas hipóteses dos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, obrigando-se a CONTRATADA a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125.

19.2. As alterações que não impliquem modificação das cláusulas essenciais – reajuste, atualização de dotação, designação de agentes e demais hipóteses do art. 136 – serão formalizadas por apostilamento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO E DAS COMUNICAÇÕES**

20.1. O presente contrato e seus eventuais aditamentos serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio oficial do Município, no prazo e na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, como condição de eficácia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

20.2. As comunicações entre as partes serão feitas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico com confirmação de recebimento, dirigidas ao gestor do contrato e ao preposto da CONTRATADA formalmente indicado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

21.1. Os casos omissos serão decididos segundo as disposições da Lei nº 14.133/2021, das demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, dos princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado, na forma do art. 89 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO**

22.1. Fica eleito o foro da Comarca de Viseu, Estado do Pará, sede da Administração contratante, nos termos do art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, para dirimir as controvérsias decorrentes deste contrato que não possam ser compostas pela conciliação ou pelos demais meios alternativos de resolução admitidos nos arts. 151 a 154 do mesmo diploma.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Viseu/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

**MUNICÍPIO DE VISEU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ nº 30.879.826/0001-33 – Ângela Lima da Silva, Secretária Municipal de Educação  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_ – Representante legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_